



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



EDITAL

CONCORRÊNCIA - N° 2018.01.16.3

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato, nomeada pela portaria n° 0603002/2017 - GP, Crato/CE, 06 de março de 2017, com sua sede localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que às **08:00horas do dia 22 de fevereiro de 2018**, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo Menor Preço global, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário**, sendo o setor interessado a **Secretaria Municipal de Infraestrutura do Crato**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar n° 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

- ANEXO I - Orçamento Básico, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Anexos, Memorial Descritivo, Composição Preços Unitários, Encargos Sociais, Composição de BDI, Relatório Fotográfico, Plantas e ART'S.
- ANEXO II - Proposta Padronizada
- ANEXO III - Modelo de Recibo de Garantia de Proposta
- ANEXO IV - Modelo de Carta Fiança
- ANEXO V - Minuta do Contrato
- ANEXO VI - Modelos de Declarações/Procuração

DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

- A) CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO.
- B) PROMONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.
- C) CONTRATADA - Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.
- D) CPL - Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato.



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 08:00h às 14:00h, devendo ser paga a quantia de R\$ 0,10 (dez) centavos por folha reproduzida, através de DAM na Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Crato pelo custo da reprodução ou pelo site www.tce.ce.gov.br.

1 - DO OBJETIVO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA AV. HERMES PARAÍBA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou não, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.

2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Crato-Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.



PREFEITURA DO CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



2.4.1 Por documento hábil, entende-se:

2.4.1.1 - **Procuração pública** ou **particular específica para a presente licitação**, acompanhado do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados; Em se tratando de **procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.**

2.4.1.2 - Quando o representante for titular ou sócio da empresa deverá apresentar o Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso o último aditivo consolidado, devidamente registrados, comprovando tal condição.

2.4.1.3 - **Certidão Específica** emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, (certidão informando o histórico de todos os atos/eventos registrados).

2.5 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da CONCORRÊNCIA e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes de habilitação**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. Caberá a Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.10 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.10.1 - O endereçamento a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crato;

2.10.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada no setor de Protocolo da Prefeitura de Crato, dentro do prazo editalício;

2.10.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



- 2.10.4 - O pedido, com suas especificações;
- 2.11 - A resposta do Município de Crato, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no DOM (Diário Oficial do Município) e flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de Crato, constituirá aditamento a estas Instruções.
- 2.12 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.
- 2.13 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 2.13.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.1.2 - Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- 3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



- 3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- 3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- 3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

3.3.2. O índice que comprovará a boa situação da sociedade será o seguinte:

3.3.2.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,2, devidamente assinado por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor da licitante;

(AC + RLP)

Índice de Liquidez Geral (LG) = -----
(PC + ELP) ou (PNC)

Onde : AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

PNC é o Passivo não circulante

3.3.3 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de **R\$ 16.917,75 (dezesesseis mil, novecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)**.

A garantia deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Governo Municipal de Crato, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia. Todos os tipos de garantia deverão ser entregues e protocolados na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Governo Municipal de Crato;



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



3.3.4.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.3.4.1.1. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria-Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do município de Crato, sito no Largo Júlio Saraiva, S/Nº- Crato/Ceará, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.

3.3.4.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.3.4.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

3.3.4.3.1 Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO.

3.3.4.3.2. Objeto: Garantia da participação na CONCORRÊNCIA n°. 2018.01.16.3.

3.3.4.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

3.3.4.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

3.3.4.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.3.4.5. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.3.4.6. A garantia da proposta poderá ser executada;

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firma o contrato;

c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

3.3.4.7. **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante.

3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

3.4.1.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.4.1.2 - Atestado de visita ao local da(s) obra(s) / serviço (s), emitido pela Prefeitura Municipal de Crato-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de que a LICITANTE/PROPONENTE, através de seu responsável técnico, visitou o local onde será (ão)



PREFEITURA DO CRATO

ESTADO DO CEARÁ Prefeitura Municipal do Crato Procuradoria Geral do Município Setor de Licitações



executada(s) a(s) obra(s)/ serviço(s), tomando pleno e total conhecimento de todos os aspectos que possam influir, direta ou indiretamente, na execução dos mesmos e que o projeto é compatível com o local. Agendada previamente a visita junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, através dos telefones (88) 99602-4319/98118-1731 nos horários de 08:00horas as 14:00horas, caso o licitante opte para a não realização da visita o mesmo tem que declarar expressamente quem tem pleno e total conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta e indiretamente, na execução dos serviços.

3.4.1.3 - Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação sendo:

- Execução dos serviços de pavimentação em sistema viário em Tratamento Superficial Duplo - TSD com área mínima de 7.800,00 m² (Sete mil e oitocentos metros quadrados);

- Execução dos serviços de forma com área mínima de 120 m² (cento e vinte metros quadrados), armação com peso mínimo de 3.400,00 Kg (três mil e quatrocentos quilos) e concreto com volume mínimo de 45 m³ (quarenta e cinco metros cúbicos).

3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

3.4.2.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

3.4.2.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

3.4.2.3 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

3.4.2.3.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

3.4.2.3.2 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância ou similar:

- **Execução dos serviços de pavimentação em sistema viário em Tratamento Superficial Duplo - TSD;**
- **Execução dos serviços de forma, armação e concreto.**

3.4.2.4 - O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

3.4.2.4.1 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.

3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.5.2 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N.º. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei N.º. 8.666/93).

3.5.3 Declaração de Vínculo Familiar, em conformidade com o anexo VI item 04 do edital.

3.5.4 Declaração de Vínculo Empregatício, em conformidade com anexo VI item 05 do edital.

3.5.5 As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar N.º. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais é necessário, apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

3.5.5.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste



PREFEITURA DO CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar N°. 123/06.

3.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição

3.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.7.1 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.

3.7.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.7.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.7.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.7.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.7.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.7.7 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



editais, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.7.8 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.7.9 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

3.8 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.9 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.

3.10 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.11 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.12 - A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 2018.01.16.3
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1- Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 2018.01.16.3
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:

(P)



PREFEITURA DO CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;

b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;

c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;

d) Prazo de execução dos serviços que será de **240 (duzentos e quarenta) dias**.

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:

4.2.2.1 - **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

4.2.2.2 - **Composição analítica da taxa de B.D.I.** (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2.3 - **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços.

4.2.2.4 - **Cronograma físico-financeiro** de sua proposta de preços.

4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO para o item conforme constante do Anexo I.

4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;

4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer



PREFEITURA DO CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

4.7 - O serviço será contratado por MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

4.8 - No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores das etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - cronograma físico-financeiro** elaborado por engenheiro civil do Município.

4.9 - **Será desclassificada a proposta que:**

4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;

4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após, a Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inhabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inhabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta.

5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.

5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.17 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;

5.17.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.

5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do Gestor da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.



PREFEITURA DO CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - O Município de Crato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e terá como gerente de contrato o servidor, **Sr. Luiz Barreto de Moraes Junior, Inscrito no CREA nº 2665D/CE.**

7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.

7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

7.12 - O Prazo de execução dos serviços será de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste Edital.

7.13 - O Prazo de vigência do contrato será de **10 (dez) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;

7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;

7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.

7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de Crato, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.

7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



- 7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- 7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- 7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- 7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;
- 7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;
- 7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 6º da Lei nº. 8.666/93;
- 7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;
- 7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.
- 7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 7.16.13 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;
- 7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.

7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;

b) pagamento do custo da desmobilização.

7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

7.22 - O licitante vencedor da presente licitação, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

a) Caução em dinheiro;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária;

d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

7.27 - A liberação da garantia será precedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

9.7.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (Tx / 100)$$



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



365

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.



PREFEITURA DO **CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



10.6 Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de **R\$ 1.691.774,86 (um milhão, seiscientos e noventa e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)** e correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade 3401.15.451.0285.1.042 - Classificação Econômica / Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues a Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de **SUSPENSÃO** de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois)



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato.

13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura de Crato.

14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato, sito no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 14:00h. C



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

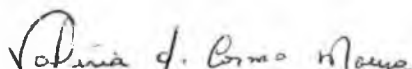
15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Certidão Específica exigida neste edital, com o objetivo de assegurar que os atos sociais posteriores ao registro/constituição da empresa licitante refletem a real situação jurídica da Pessoa Jurídica, quanto aos arquivamentos posteriores dos seus atos, na junta comercial competente, bem como a certidão simplificada cobrada na qualificação econômico-financeira, terão que ser, obrigatoriamente, sob pena de descredenciamento e/ou inabilitação, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para entrega dos envelopes referente ao certame em tela.

15.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.

15.5 - Fica eleito o foro de Crato/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Crato/CE, em 22 de janeiro de 2018.


Valéria do Carmo Moura

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO I

Orçamento Básico, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Anexos, Memorial Descritivo, Composição Preços Unitários, Encargos Sociais, Composição de BDI, Relatório Fotográfico, Plantas e ART'S

P

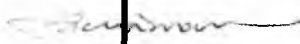


PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA


OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO

LOCAL: AVENIDA HERMES PARAÍBA - EXTENSÃO: 1.092,63 m

ORÇAMENTO


Luís Ishimaru

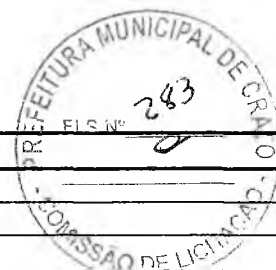

LUIZ BARRETO DE MORAIS JÚNIOR
Engenheiro
CREA/AC 2665/D
Portaria N°1703005/2017


Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 0305008/2017

C



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 Secretaria de Infraestrutura



ORÇAMENTO BASICO

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO
LOCAL:	AVENIDA HERMES PARAIBA - EXTENSÃO: 1.092,63 m
DATA:	13.12.2017

ITEM	TAB	LA	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNIT.	QTTDADES	VALOR TOTAL
SERVICOS PRELIMINARES								
1								R\$ 32.362,02
1.1				CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA				
1.1.1	SEIN	RA	C0370	BARRACAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	ud	3.766,22	1,00	3.766,22
1.1.2	SIN	PI	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO	m²	550,51	24,00	13.212,24
1.1.3	SIN	PI	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	m²	350,81	24,00	8.419,44
1.1.4	SEIN	RA	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	ud	901,58	1,00	901,58
1.1.5	SEIN	RA	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	ud	1.510,90	1,00	1.510,90
1.1.6	SIN	PI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	238,06	18,00	4.285,08
1.2				TRÂNSITO E SEGURANÇA				
1.2.1	SEIN	RA	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	ud	9,52	28,00	266,56

OBRA DE DRENAGEM SUPERFICIAL								
								R\$ 183.891,66
2.1	DN	T	2 S 04 910 05	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05	m	24,25	6.392,32	155.013,76
2.2	SIN	PI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L (SARJETA)	m³	233,71	82,03	19.171,23
2.3	SEIN	RA	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	m³	81,69	82,03	6.701,03
2.4	DN	T	2 S 04 940 02	DESCIDA D'ÁGUA TIPO RAP. - CANAL RETANG. - DAR 02	m	65,34	46,00	3.005,64

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
								R\$ 28.379,42
3.1	SEIN	RA	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	ud	170,18	36,00	6.126,48
3.2	SIN	PI	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	19,45	1.144,11	22.252,94

PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								
								R\$ 329.526,04
4.1	SIN	PI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	m²	1,23	19.623,72	24.137,18
4.2	DN	T	2 S 02 200 01	BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. S/ MISTURA	m³	10,22	3.924,74	40.110,84
4.3	SIN	PI	72945	IMPRIMAÇÃO DE BASE - CM - 30	m²	4,08	19.683,12	80.307,13
4.4	SIN	PI	72958	TRATAMENTOS SUPERFICIAL DUPLO - TSD C/EMULSÃO RR 2C	m²	8,53	19.683,12	167.897,01
4.5	SEIN	RA	C3125	APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA C/ÁGUA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL (S/TRANSP)	m³	0,19	19.683,12	3.739,79
4.6	SEIN	RA	12569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	1.355,09	9,84	13.334,09

PISO EXTERNO - PASSEIOS								
								R\$ 144.969,67
5.1	SEIN	RA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	m³	66,11	451,53	29.850,65
5.2	SEIN	RA	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	m³	364,22	316,07	115.119,02

TRANSPORTES PARA OBRAS RODOVIÁRIAS								
								R\$ 120.196,66
6.1				BASE SOLO ESTABILIZADO				
6.1.1	DN	T	2 S 09 002 05	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM. (CONST.) (0,61 tkm) - SOLO PARA BASE - DMT=20,00 KM	T	12,20	7.221,61	88.103,64
6.2				TRATAMENTO SUPERFICIAIS				
6.2.1	SEIN	RA	C3312	TRANSPORTE LOCAL DE BRITA P/ TRATAMENTOS SUPERFICIAIS (Y = 0,64X + 3,22) - DMT = 20,00 KM	T	16,02	728,28	11.667,05
6.3				LIGANTES				
6.3.1	SEIN	RA	10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,38X + 38,41) - CM-30 P/ IMPRIMAÇÃO DMT = 565,00KM	T	253,11	25,59	6.477,08
6.3.2	SEIN	RA	10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,38X + 38,41) - RR-2C P/ TSD - DMT = 565,00KM	T	253,11	45,27	11.458,29
6.3.3	SEIN	RA	10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,38X + 38,41) - RR 2C - P/ 3º BANHO (ITEM 5.5) - DMT = 565,00KM	T	253,11	9,84	2.490,60

SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								
								R\$ 32.147,06
7.1				SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
7.1.1	DN	T	4 S 06 100 13	PINTURA FAIXA-TINTA B.ACRÍLICA EMULS. ÁGUA	m²	13,65	177,82	2.427,24
7.1.2	SEIN	RA	C3237	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	m²	19,37	794,37	15.386,95
7.2				SINALIZAÇÃO VERTICAL				
7.2.1	DN	T	4 S 06 200 02	FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZ. TOT.REFLETIVA (PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA)	m²	341,34	41,99	14.332,87

BUEIRO DUPLO CELULAR CAPEADO 3,0 X 3,0 m								
								R\$ 148.594,18
8.1				SERVIÇO PRELIMINAR				
8.1.1	SEIN	RA	C3192	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT ATÉ 200M	m³	9,37	105,00	983,85
8.2				CONTENÇÃO DE CONCRETO CICLÓPICO DO BUEIRO				
8.2.1	SIN	PI	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	m²	17,91	292,40	14.008,88

LUIZ BARRETO DE MORAIS JÚNIOR
 Engenheiro

Luiz Wellington Brandão
 Secretário de Infraestrutura



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 Secretaria de Infraestrutura



ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO
LOCAL:	AVENIDA HERMES PARAÍBA - EXTENSÃO: 1.092,63 m
DATA:	13.12.2017

ITEM	TABELA	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNIT.	QTDADES	VALOR TOTAL
8.2.2	SINAPI	73843/001	MURO DE ARRIMO DE CONCRETO CICLOPICO COM 30% DE PEDRA DE MAO [SAIA DO BUEIRO]	m³	267,57	129,00	34.516,53
8.3			TRANSPORTE DA CONTENÇÃO DE CONCRETO CICLÓPICO				
8.3.1	DMT	2 S 09 002 05	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM. (CONST.) (0,61 tkm) - AREIA DMT = 25KM	T	15,25	0,09	1,37
8.3.2	DMT	2 S 09 002 05	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM. (CONST.) (0,61 tkm) - PEDRA DMT = 20KM	T	12,20	59,60	727,12
8.3.3	DMT	2 S 09 002 05	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM. (CONST.) (0,61 tkm) - BRITA DMT = 20KM	T	12,20	129,84	1.584,05
8.3.4	DMT	2 S 09 002 90	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROCERIA RODOV. PAV. (0,40 tkm) - CIMENTO DMT = 10,00KM	T	4,00	22,58	90,32
8.4			BUEIRO				
8.4.1	DMT	2 S 04 210 54	CORPO BDCC 3,00 x 3,00 m alt. 0 a 1,00 m AC/BC	m	5.961,02	11,00	65.571,22
8.5			TRANSPORTE DO MATERIAL DO BUEIRO				
8.5.1	DMT	2 S 09 002 05	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM. (CONST.) (0,61 tkm) - AREIA DMT = 25KM	T	15,25	3,61	55,05
8.5.2	DMT	2 S 09 002 05	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM. (CONST.) (0,61 tkm) - BRITA DMT = 20KM	T	12,20	36,25	442,25
8.5.3	DMT	2 S 09 002 90	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROCERIA RODOV. PAV. (0,40 tkm) - CIMENTO DMT = 10KM	T	4,00	9,56	38,24
8.5.4	DMT	2 S 09 002 90	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROCERIA RODOV. PAV. (0,40 tkm) - MADEIRA DMT = 10KM	T	4,00	2,22	8,88
8.5.5	DMT	2 S 09 002 90	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROCERIA RODOV. PAV. (0,40 tkm) - ESCORA DMT = 10 KM	T	4,00	198,00	792,00
8.6			ATERRO				
8.6.1	SEMPRA	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	m²	64,82	459,34	29.774,42

9			BOCA DO BUEIRO DUPLO CAPEADO 3,0 X 3,0 m				R\$ 60.487,82
9.1	DMT	2 S 04 211 54	BOCA BDCC 3,00 x 3,00 m NORMAL AC/BC	ud	30.243,91	2,00	60.487,82

10			LAJE DE ROLAMENTO DE BUEIRO				R\$ 18.871,70
10.1	SINAPI	94966	CONCRETO FCK=30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L	m³	250,30	13,07	3.271,42
10.2	SEMPRA	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	m³	81,69	13,07	1.067,69
10.3	SEMPRA	C4768	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	ud	91,73	1,00	91,73
10.4	SINAPI	92513	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA	m²	22,06	6,34	139,86
10.5	SINAPI	92789	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM	Kg	4,73	2.540,30	12.015,62
10.6	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	Kg	10,77	54,90	591,27
10.7	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM	Kg	10,09	167,90	1.694,11

11			GUARDA-CORPO				R\$ 2.840,12
11.1	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L	m³	233,71	0,44	102,83
11.2	SEMPRA	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	m³	81,69	0,44	35,94
11.3	SEMPRA	C4768	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	ud	91,73	1,00	91,73
11.4	SEMPRA	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	m²	103,27	13,26	1.369,36
11.5	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	Kg	10,77	37,19	400,54
11.6	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	Kg	8,14	103,16	839,72

12			BUEIRO TRIPLO CAPEADO 1,50 x 1,50 m				R\$ 95.625,95
12.1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
12.1.1	SEMPRA	C3182	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M	m³	7,17	317,52	2.276,62
12.1.2	SEMPRA	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	m³	64,82	54,92	3.559,91
12.2			CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO 1,50 x 1,5 m				
12.2.1	DMT	2 S 04 220 51	CORPO BTCC 1,50 X 1,50 M ALT. 0 A 1,00 M AC/BC	m	3.266,09	27,00	88.184,43
12.3			TRANSPORTE				
12.3.1	DMT	2 S 09 002 05	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM. (CONST.) (0,61 tkm) - AREIA DMT = 25KM	T	15,25	8,87	135,27

Luiz Wellington Brandão

Secretário de Infraestrutura

Portaria nº 0303008/2017

Luiz Roberto de Araújo Júnior



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 Secretaria de Infraestrutura



ORÇAMENTO BÁSICO							
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO						
LOCAL:	AVENIDA HERMES PARAÍBA - EXTENSÃO: 1.092,63 m						
DATA:	13.12.2017						
ITEM	TABELA	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNIT.	QTTDADES	VALOR TOTAL
12.3.2	DNIT	2 S 09 002 05	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM. (CONST.) (0,61 tkm) - BRITA DMT = 20KM	T	12,20	54,18	661,00
12.3.3	DNIT	2 S 09 002 90	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROCERIA RODOV. PAV. (0,40 tkm) - CIMENTO DMT = 10KM	T	4,00	16,22	64,88
12.3.4	DNIT	2 S 09 002 90	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROCERIA RODOV. PAV. (0,40 tkm) - MADEIRA DMT = 10KM	T	4,00	3,71	14,84
12.3.5	DNIT	2 S 09 002 90	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROCERIA RODOV. PAV. (0,40 tkm) - ESCORA DMT = 10 KM	T	4,00	182,25	729,00
13			BOCA DO BUEIRO TRIPLO CAPEADO 1,5 X 1,5 m				R\$ 24.383,20
13.1	DNIT	2 S 04 221 51	BOCA BTCC 1,50 x 1,50 m NORMAL AC/BC	ud	12.191,60	2,00	24.383,20
14			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 52.694,00
14.1		COMP001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6.586,75	8,00	52.694,00
15			AV. RDO PIRES MAIA				R\$ 66.218,75
15.1	DNIT	2 S 04 910 05	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05	m	24,25	558,33	13.539,50
15.2	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MAT. C/AQUISIÇÃO	m³	66,11	46,54	3.076,76
15.3	SEINFRA	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	m²	364,22	27,15	9.888,57
15.4	SEINFRA	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	m²	39,47	1.006,18	39.713,92
TOTAL FINANCEIRO DA OBRA S/B.D.I.							R\$ 1.341.188,25
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI - 26,14%							R\$ 350.586,61
TOTAL FINANCEIRO DA OBRA C/B.D.I.							R\$ 1.691.774,86

Importa o presente orçamento a quantia de **R\$ 1.691.774,86** (UM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CÊNTAVOS)

TABELAS PÚBLICAS UTILIZADAS:

- SINAPI CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO, COM DESON., ENC. SOCIAIS = 88,66% - FORTALEZA/CE REF. 06/2017 - CAIXA - GOVERNO FEDERAL
- SEINFRA VERSÃO 024.1 COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS = 87,01% - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
- SICRO2 VERSÃO CE (11/2016) COM DESONERAÇÃO, ENC. SOCIAIS = 88,81% - DNIT - GOVERNO FEDERAL

CRATO, 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Luiz Wellington Brandão
 Secretário de Infraestrutura
 Portaria nº 0303006/2017

Luiz Barreto de Moraes Júnior
 Engenheiro
 CREA AC 2665/D
 Portaria N°1703005/2017

Jorge Luis Ishimaru
 Eng° Civil - CREA AC 1973/D
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

(P)



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO

LOCAL: AVENIDA HERMES PARAÍBA - EXTENSÃO: 1.092,63 m

CRONOGRAMA

Luiz Barreto de Moraes Júnior
LUIZ BARRETO DE MORAIS JÚNIOR
Engenheiro
CREA AC 2965/D
Portaria N° 1703005/2017

Luiz Wellington Brandão
Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Portaria n° 0303008/2017

②



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 Secretaria de Infraestrutura

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA HERMES PARAIÁ COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO
TRECHO:	ESTACA 0+0,00 ATÉ 54+12,63
EXTENSÃO:	1.092,63 m
LOCAL:	BAIRRO LAMEIRO - CRATO - CE
DATA:	31 DE OUTUBRO DE 2017

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	PRAZO (DIAS)							SUB TOTAL - %										
				30	60	90	120	150	180	210		240									
1	SERVICOS PRELIMINARES	R\$ 32.362,02	100%	100%																R\$ 32.362,02	100%
2	OBRA DE DRENAGEM SUPERFICIAL	R\$ 183.891,66	100%			25%	25%	25%	25%											R\$ 183.891,66	100%
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 28.379,42	100%				50%	50%												R\$ 28.379,42	100%
4	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$ 329.526,04	100%	10%	10%	20%	20%	30%	10%											R\$ 329.526,04	100%
5	PISO EXTERNO - PASSEIOS	R\$ 144.969,67	100%				20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%							R\$ 144.969,67	100%
6	TRANSPORTES PARA OBRAS RODOVIÁRIAS	R\$ 120.196,66	100%		20%	30%	30%	15%	5%											R\$ 120.196,66	100%
7	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$ 32.147,06	100%								50%	50%								R\$ 32.147,06	100%
8	BUEIRO DUPLO CELULAR CAPEADO 3,0 X 3,0 m	R\$ 148.594,18	100%	10%	20%	30%	30%	10%												R\$ 148.594,18	100%
9	BOCA DO BUEIRO DUPLO CAPEADO 3,0 X 3,0 m	R\$ 60.487,82	100%				20%	40%	40%											R\$ 60.487,82	100%
10	LAJE DE ROLAMENTO DE BUEIRO	R\$ 18.871,70	100%					50%	50%											R\$ 18.871,70	100%
11	GUARDA-CORPO	R\$ 2.840,12	100%								50%	50%								R\$ 2.840,12	100%
12	BUEIRO TRIPLO CAPEADO 1,50 x 1,50 m	R\$ 95.625,95	100%	10%	20%	30%	30%	10%												R\$ 95.625,95	100%
13	BOCA DO BUEIRO TRIPLO CAPEADO 1,5 X 1,5 m	R\$ 24.383,20	100%				20%	40%	40%											R\$ 24.383,20	100%
14	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 52.694,00	100%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%		R\$ 52.694,00	100%
15	AV. RDO PIRES MAIA	R\$ 66.218,75	100%							30,0%	40,0%	30,0%								R\$ 66.218,75	100%
	SUBTOTAL FINANCEIRO	R\$ 1.341.188,25	100%	7,18%	8,38%	16,98%	21,47%	20,91%	13,70%	5,93%	5,44%									R\$ 1.341.188,25	100%
	BDI	R\$ 350.586,61	100%	7,18%	8,38%	16,98%	21,47%	20,91%	13,70%	5,93%	5,44%									R\$ 350.586,61	100%
	TOTAL FINANCEIRO	R\$ 1.691.774,86	100%	7,18%	8,38%	16,98%	21,47%	20,91%	13,70%	5,93%	5,44%									R\$ 1.691.774,86	100%

Luiz Wellington Brandão
 Secretário de Infraestrutura
 Portaria nº 0303006/2017

Jorge Luis Ishimaru
 Engº Civil - CREA/AC 1973/D
 -SEINFRA/CRATO

LUIS BARRETO DE MORAIS JUNIOR
 Engenheiro
 CREA/AC 2665/D
 Portaria Nº 1703C05/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO

LOCAL: AVENIDA HERMES PARAÍBA - EXTENSÃO: 1.092,63 m

MEMÓRIA DE CÁLCULO

~~Jorge Luís Ishimaru~~
Eng. Civil - CREA/AC 1973/D
- SEINFRA/CRATO

Lu
LUIZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR
Engenheiro
CREA/AC 2665/D
Portaria N° 1703005/2017

Luiz Wellington Brandão
Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Portaria n° 0300008/2017



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 Secretaria de Infraestrutura

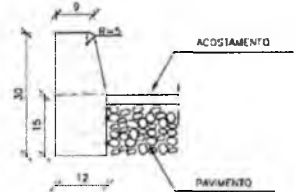
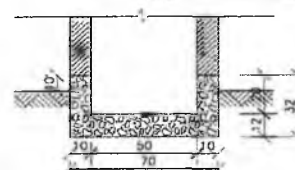


MEMORIA DE CALCULO

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO
LOCAL:	AVENIDA HERMES PARAÍBA - EXTENSÃO: 1.092,63 m
DATA:	13.12.2017

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTTDADES	MEMÓRIA DE CÁLCULO
------	--------	-----------	------	----------	--------------------

1	SERVÍCIOS PRELIMINARES				
1.1	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA				
1.1.1	C0370	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	ud	1,00	1 unidade
1.1.2	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO	m ²	24,00	Área - 6,00 x 4,00 = 24,00 m ²
1.1.3	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	m ²	24,00	Área - 6,00 x 4,00 = 24,00 m ²
1.1.4	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	ud	1,00	1 unidade
1.1.5	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	ud	1,00	1 unidade
1.1.6	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	18,00	Área total - 6,00m x 3,00m
1.2	TRÁNSITO E SEGURANÇA				
1.2.1	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	ud	28,00	(04) OBRAS - (03) DESVIO A ESQUERDA - (03) DESVIO A DIREITA - (04) 40 Km - (06) HOMENS NA PISTA - (08) MÁQUINAS NA PISTA = 28 unid.

2	OBRA DE DRENAGEM SUPERFICIAL				
2.1	2 S 04 910 0	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05	m	6.392,32	Perímetro Total = (2075,46 (Canteiro) + 4178,41 (Calçada) + 138,45 (Intersecção com ruas)) 
2.2	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L (SARJETA)	m ³	82,03	Volume = (Perímetro interno das calçadas) 2050,85 x 0,40 (Base) x 0,10 (Altura)
2.3	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	m ³	82,03	Volume = (Perímetro interno das calçadas) 2050,85 x 0,40 (Base) x 0,10 (Altura)
2.4	2 S 04 940 0	DESCIDA D'ÁGUA TIPO RAP. - CANAL RETANG. - DAR 02	m	46,00	[Bueiro 1,5 x 1,5] 3m x 4 ; [Bueiro 3 x 3] 8,5 m x 4 

3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
3.1	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	ud	36	36 unidades
3.2	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	1.144,11	Comprimento total = 580,87 + 484,04 + 21,97 + 20,12 + 9,76 + 9,84 + 17,51

4	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				
4.1	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m ²	19.623,72	Área Total = 2359,97 (Canteiros) + 17323,15 (Rolamento) - (59,4) (Sobre o Bueiro)
4.2	2 S 02 200 0	BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. S/ MISTURA	m ³	3.924,79	19623,97 x 0,20 (Altura)
4.3	72945	IMPRIMAÇÃO DE BASE - CM - 30	m ²	19.683,12	Área Total = 2359,97 (Canteiros) + 17323,15 (Rolamento)
4.4	72958	TRATAMENTOS SUPERFICIAL DUPLO - TSD C/EMULSÃO RR 2C	m ²	19.683,12	Área Total = 2359,97 (Canteiros) + 17323,15 (Rolamento)
4.5	C3125	APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA C/ÁGUA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL (S/TRANSP)	m ²	19.683,12	Área Total = 2359,97 (Canteiros) + 17323,15 (Rolamento)
4.6	I2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	9,84	Peso Total = 19683,12 (Área de imprimação) x 0,0005

5	PISO EXTERNO - PASSEIOS				
5.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	m ³	451,53	Área Total = 4515,29 (Calçadas) x 0,10 (Espessura)
5.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	m ³	316,07	Área Total = 4515,29 (Calçadas) x 0,07 (Espessura)

Luís Ishimaru

Luiz Barreto de Moraes Junior

Luiz Wellington Brandão
 Secretário de Infraestrutura
 Portaria nº 033/2017

(P)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
Secretaria de Infraestrutura



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO
LOCAL:	AVENIDA HERMES PARAIBA - EXTENSÃO: 1.092,63 m
DATA:	13.12.2017

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADES	MEMORIA DE CALCULO
6.2		TRATAMENTO SUPERFICIAIS			
6.2.1	C3312	TRANSPORTE LOCAL DE BRITA P/ TRATAMENTOS SUPERFICIAIS (Y = 0,64X + 3,22) - DMT = 20,00 KM	T	728,28	Área Total = = 19683,12 (Área de tratamento) x (0,037)
6.3		LIGANTES			
6.3.1	10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,38X + 38,41) - CM-30 P/ IMPRIMAÇÃO DMT = 565,00KM	T	25,59	Peso Total = 19683,12 (Área de imprimação) x 0,0013 (Índice para asfalto diluído da imprimação - 72945)
6.3.2	10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,38X + 38,41) - RR-2C P/ TSD - DMT = 565,00KM	T	45,27	Peso Total = 19683,12 (Área de TSD) x 0,0023 (Índice para emulsão asfáltica - 72958) = 26,30 T
6.3.3	10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,38X + 38,41) - RR 2C - P/ 3º BANHO (ITEM 5.5) - DMT = 565,00KM	T	9,84	Peso Total = 19683,12 (Área de TSD) x 0,0005 = 10,11 T

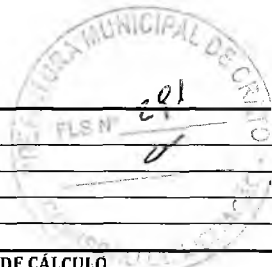
7	SINALIZAÇÃO	DO SISTEMA VIÁRIO																																																
7.1		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL																																																
7.1.1	4 S 06 100 1	PINTURA FAIXA-TINTA B.ACRÍLICA EMULS. ÁGUA	m²	177,82	Ciclofaixa: 778,4m * 0,12 / 2 , Rolamento: 1092,63 * 2 * 0,12 / 2																																													
7.1.2	C3237	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	m²	794,37	Branca: 239,56m² + Vermelha: 540,90 m² + Amarelo 13,91m²																																													
7.2		SINALIZAÇÃO VERTICAL																																																
7.2.1	4 S 06 200 0	FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZ. TOT.REFLETIVA (PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA)	m²	41,99	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Placa</th> <th>Qtd</th> <th>Área</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">Circulares</td> </tr> <tr> <td>R24-a</td> <td>9</td> <td>1,77</td> </tr> <tr> <td>R-1</td> <td>10</td> <td>1,96</td> </tr> <tr> <td>R-36a</td> <td>10</td> <td>1,96</td> </tr> <tr> <td>R-36b</td> <td>10</td> <td>1,96</td> </tr> <tr> <td>R-b</td> <td>1</td> <td>0,2</td> </tr> <tr> <td>Retangulares 1,20 x 2,00</td> <td>10</td> <td>24</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">Quadriláteras</td> </tr> <tr> <td>R24-a</td> <td>9</td> <td>1,82</td> </tr> <tr> <td>R-1</td> <td>10</td> <td>2,03</td> </tr> <tr> <td>R36b-a</td> <td>10</td> <td>2,03</td> </tr> <tr> <td>R36-b</td> <td>10</td> <td>2,03</td> </tr> <tr> <td>R-25b</td> <td>1</td> <td>0,2</td> </tr> <tr> <td>R-30c</td> <td>10</td> <td>2,03</td> </tr> </tbody> </table>	Placa	Qtd	Área	Circulares			R24-a	9	1,77	R-1	10	1,96	R-36a	10	1,96	R-36b	10	1,96	R-b	1	0,2	Retangulares 1,20 x 2,00	10	24	Quadriláteras			R24-a	9	1,82	R-1	10	2,03	R36b-a	10	2,03	R36-b	10	2,03	R-25b	1	0,2	R-30c	10	2,03
Placa	Qtd	Área																																																
Circulares																																																		
R24-a	9	1,77																																																
R-1	10	1,96																																																
R-36a	10	1,96																																																
R-36b	10	1,96																																																
R-b	1	0,2																																																
Retangulares 1,20 x 2,00	10	24																																																
Quadriláteras																																																		
R24-a	9	1,82																																																
R-1	10	2,03																																																
R36b-a	10	2,03																																																
R36-b	10	2,03																																																
R-25b	1	0,2																																																
R-30c	10	2,03																																																

8	BUEIRO DUPLO	CAPEADO 3,0 X 3,0 m			
8.1		SERVIÇO PRELIMINAR			
8.1.1	C3192	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT ATÉ 200M	m³	105,00	Conforme Projeto: 105 m³
8.2		CONTENÇÃO DE CONCRETO CICLÓPICO DO BUEIRO			
8.2.1	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	m²	292,40	Área Lateral = (7,50 x 4,30 + 4,30 x 1,00) x 8,00 (Qtd)
8.2.2	73843/001	MURO DE ARRIMO DE CONCRETO CICLOPICO COM 30% DE PEDRA DE MAO (SAIA DO BUEIRO)	m³	129,00	Volume Total = 7,50 (Compr.) x 4,30 (Altura) x 1,00 (Largura) x 4,00 (qtd)
8.3		TRANSPORTE DA CONTENÇÃO DE CONCRETO CICLÓPICO			
8.3.1	2 S 09 002 05	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM. (CONST.) (0,61 tkm) - AREIA DMT = 25KM	T	0,09	Peso Total = 129,00 (Volume de Concreto Ciclopico) x 0,5 (Índice) x 1,47 (Kg/m³)
8.3.2	2 S 09 002 05	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM. (CONST.) (0,61 tkm) - PEDRA DMT = 20KM	T	59,60	Peso Total = 129,00 (Volume de Concreto Ciclopico) x 0,33 (Índice) x 1400 (Kg/m³)
8.3.3	2 S 09 002 05	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM. (CONST.) (0,61 tkm) - BRITA DMT = 20KM	T	129,84	Peso Total = 129,00 (Volume de Concreto Ciclopico) x 0,61 (Índice) x 1650 (Kg/m³)
8.3.4	2 S 09 002 90	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROCERIA RODOV. PAV. (0,40 tkm) - CIMENTO DMT = 10,00KM	T	22,58	Peso Total = 129,00 (Volume de Concreto Ciclopico) x 175Kg (Índice)
8.4		BUEIRO			
8.4.1	2 S 04 210 54	CORPO BDCC 3,00 x 3,00 m alt. 0 a 1,00 m AC/BC	m	11,00	11 metros

8.5		TRANSPORTE			
8.5.1	2 S 09 002 05	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM. (CONST.) (0,61 tkm) - AREIA DMT = 25KM	T	3,61	Peso Total = 11,00 (Comprim. Do Bueiro) x 0,3285 (Índice)

3,61
Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
Secretaria de Infraestrutura



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO
LOCAL:	AVENIDA HERMES PARAÍBA - EXTENSÃO: 1.092,63 m
DATA:	13.12.2017

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADES	MEMÓRIA DE CÁLCULO
8.5.2	2 S 09 002 0	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM. (CONST.) (0,61 tkm) - BRITA DMT = 20KM	T	36,25	Peso Total = 11,00 (Comprim. Do Bueiro) x 3.2958 (Índice)
8.5.3	2 S 09 002 9	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROCERIA RODOV. PAV. (0,40 tkm) - CIMENTO DMT = 10KM	T	9,56	Peso Total = 11,00 (Comprim. Do Bueiro) x 0.8691 (Índice)
8.5.4	2 S 09 002 9	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROCERIA RODOV. PAV. (0,40 tkm) - MADEIRA DMT = 10KM	T	2,22	Peso Total = 11,00 (Comprim. Do Bueiro) x 0.2017 (Índice)
8.5.5	2 S 09 002 9	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROCERIA RODOV. PAV. (0,40 tkm) - ESCORA DMT = 10 KM	T	198,00	Peso Total = 11,00 (Comprim. Do Bueiro) x 18 (Índice)

8.6		ATERRO			
8.6.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	m³	459,34	Conforme projeto: 459,34 m³

9	BOCA DO BUEIRO DUPLO CAPEADO 3,0 X 3,0 m				
9.1	2 S 04 211 5	BOCA BDCC 3,00 x 3,00 m NORMAL AC/BC	ud	2,00	2 unidades

10	LAJE DE ROLAMENTO DE BUEIRO				
10.1	94966	CONCRETO FCK=30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L.	m³	13,07	Volume = 0,18 (Altura) x (6,6 x 11,00) (Área)
10.2	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	m³	13,07	Volume = 0,18 (Altura) x (6,6 x 11,00) (Área)
10.3	C4768	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	ud	1,00	1,00
10.4	92513	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA	m²	6,34	Área Lateral = (0,18 x 6,6 x 2 + 0,18 x 11,00 x 2)
10.5	92789	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM	Kg	2.540,30	Conforme Projeto: 2540,3 Kg
10.6	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	Kg	54,90	Conforme Projeto: 54,9 Kg
10.7	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM	Kg	167,90	Conforme Projeto: 167,9 Kg

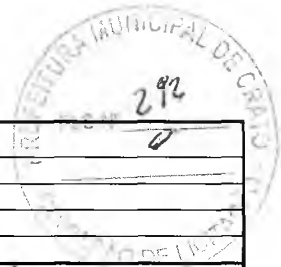
11	GUARDA-CORPO				
11.1	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L.	m³	0,44	Volume = (Pilar) (13 ud x (0,1 x 0,1) Área x 0,7 Alt)x(2 lados) + (Cinta) (2 ud x (0,1 x 0,2) Área x 6,6)
11.2	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	m³	0,44	Volume = (Pilar) (13 ud x (0,1 x 0,1) Área x 0,7 Alt)x(2 lados) + (Cinta) (2 ud x (0,1 x 0,2) Área x 6,6)
11.3	C4768	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	ud	1,00	1,00
11.4	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	m²	13,26	Área: (Pilar) (0,1 x 0,7 x 4 x 26 ud) + (Cinta) (0,2 x 6,6 x 4+0,1 x 0,2 x 4+0,1 x 0,44 x 14)
11.5	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	Kg	37,19	Conforme Projeto: 37,19 Kg
11.6	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	Kg	103,16	Conforme Projeto: 103,16 Kg

12	BUEIRO TRIPLO CAPEADO 1,5 X 1,5				
12.1		SERVIÇOS PRELIMINARES			
12.1.1	C3182	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M	m³	317,52	Volume total = 5,6 x 2,10 x 27,00 (volume de corte)
12.1.2	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	m³	54,92	Volume total = 5,6 x 2,10 x 27,00 (volume de corte) - (5,1 x 1,80 x 27) (volume do bueiro) - 0,10 x 27,30 x 5,40 (Lastro de concreto magro)
12.2		CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO 1,50 x 1,50 m			
12.2.1	2 S 04 220 51	CORPO BTCC 1,50 x 1,50 M ALT. 0 A 1,00 M AC/BC	m	27,00	27,00
12.3		TRANSPORTE			
12.3.1	2 S 09 002 05	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM. (CONST.) (0,61 tkm) - AREIA DMT = 25KM	T	8,87	Peso Total = 27,00 (Comprim. Do Bueiro) x 0,3285 (Índice)
12.3.2	2 S 09 002 05	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM. (CONST.) (0,61 tkm) - BRITA DMT = 20KM	T	54,18	Peso Total = 27,00 (Comprim. Do Bueiro) x 2,0067 (Índice)
12.3.3	2 S 09 002 90	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROCERIA RODOV. PAV. (0,40 tkm) - CIMENTO DMT = 10KM	T	16,22	Peso Total = 27,00 (Comprim. Do Bueiro) x 0,6006 (Índice)
12.3.4	2 S 09 002 90	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROCERIA RODOV. PAV. (0,40 tkm) - MADEIRA DMT = 10KM	T	3,71	Peso Total = 27,00 (Comprim. Do Bueiro) x 0,1375 (Índice)
12.3.5	2 S 09 002 90	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROCERIA RODOV. PAV. (0,40 tkm) - ESCORA DMT = 10 KM	T	182,25	Peso Total = 27,00 (Comprim. Do Bueiro) x 6,75 (Índice)

13	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO 1,5 X 1,5				
----	--	--	--	--	--

Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 Secretaria de Infraestrutura



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO
LOCAL:	AVENIDA HERMES PARAÍBA - EXTENSÃO: 1.092,63 m
DATA:	13.12.2017

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QNTDADES	MEMÓRIA DE CÁLCULO
13.1	2 S 04 221	BOCA BTCC 1,50 x 1,50 m NORMAL AC/BC	ud	2,00	2 unidades
14 ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
14.1	COMP001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	8,00	8 meses
15 AV. RDO PIRASMAIA					
15.1	2 S 04 910 05	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05	m	558,33	Perímetro total = (254,58 + 271,71) [Perímetro das calçadas] + (11,78 + 10,26) [Laterais] + 10,00 [Rua Ângelo Figueiredo]
15.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	m³	46,54	Área Total = (186,31 + 201,50) [Área das Calçadas] x 0,10 [Espessura] x 1,20 [Empolamento]
15.3	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	m²	27,15	Área Total = (186,31 + 201,50) [Área das Calçadas] x 0,07 [Espessura]
15.4	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	m²	1.006,18	Área Total = 143,74m (comprimento) x 7m (largura)

Luiz Wellington Brandão
 Secretário de Infraestrutura
 Portaria nº 0203008/2017

Jorge Luís Ishimaru
 Jorge Luís Ishimaru

Luiz Barreto de Moraes Júnior
 LUIZ BARRETO DE MORAIS JÚNIOR
 Engenheiro

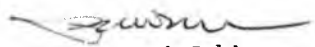


PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA


OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO

LOCAL: AVENIDA HERMES PARAÍBA - EXTENSÃO: 1.092,63 m

ANEXOS


Jorge Luís Ishimaru
Engº Civil - CREA/JAC 1973/D
- SEINFRA/CRATO


LUIZ BARRETO DE MORAIS JÚNIOR
Engenheiro
CREA/JAC 2665/D
Portaria N°1703005/2017


Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura



Anexo A – Memorial de Cálculo de Bueiros – Avenida Hermes Parahyba

I. Hueiro duplo de concreto armado 3m x 3m

Localizado nas coordenadas de 7°15'18,6''S 39°25'58,6''O, o bueiro é dimensionado utilizando como base um estudo hidrológico desenvolvido com este fim específico. O estudo é denominado *Estudo Hidrológico – Definição das Vazões de Projeto com Seus Respetivos Períodos de Recorrência* (Oliveira, 2017).

Esse estudo hidrológico apresenta as diretrizes para determinação de vazão de projeto para o dimensionamento de bueiros – a qual deve ser comparada à vazão admissível para identificação de seção correspondente. Com leitura crítica dessa literatura, são feitas as seguintes quatro correções:

- Fórmula do cálculo da vazão pelo método racional:

$$Q = \frac{C \cdot i \cdot A}{A}$$

Fonte: Tomaz, 2015

Com Q vazão (m³/s), C coeficiente de escoamento superficial (adimensional), i intensidade pluviométrica (mm/min), A área de drenagem (ha) e 6 a correção da fórmula (resultado da divisão de 360 – fator da fórmula original – por 60 – conversão das unidades da intensidade pluviométrica, de mm/h para mm/min).

- Equação de chuvas intensas:

Por falta de referência direta à fonte da equação no estudo original, considerou-se mais prudente adotar uma equação de chuva consagrada na literatura acadêmica, apresentada por Sobrinho (2011) em sua dissertação de mestrado, para o município do Crato:

$$i = \frac{20,240 * (Tr - 2,99)^{0,0769}}{(t + 5,45)^{0,723}}$$

Fonte: Sobrinho, 2011

Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Portaria n° 03008/2017

Luís Ishimaru

Luiz Barreto de Moraes Junior
Engenheiro
CREA AC 2665/D
Portaria N°1703005/2017

(P)



- Tempo de retorno:

Aloja-se TR como 100 anos – em vez de 5 anos – para preparar melhor o equipamento de drenagem, no sentido de se minimizar o risco de intervenções destrutivas no curto prazo, e assim criar maior resistência do equipamento para o longo prazo.

- Área de contribuição

Considera-se que a área delimitada originalmente, de 2,44km² subestima a contribuição da sub-bacia do Rio Granjeiro na região estudada. Dessa forma, divide-se o a sub-bacia em duas partes: a primeira, oeste, com contribuição do sopé da chapada até a junção dos rios, próxima ao bueiro; e a segunda, da montante da Avenida Pedro Felício Cavalcante à junção dos rios, próxima ao bueiro. Os dados geométricos dessas áreas de contribuição são: A1 = 3,26km², L1 = 3,72km, H1 = 380m e A2 = 1,57km², L2 = 2,76km e H2 = 100m.

Dessa forma, a vazão de projeto é corrigida de 112,17 m³/s para 37,67 m³/s.

Seguindo as equações de vazão admissível para bueiros celulares – geometria definida por decisão de projeto – tem-se que:

$$I_c = \frac{2,6 \cdot n^2}{\sqrt[3]{H}} \cdot \left(3 + \frac{4 \cdot H}{B}\right)^{4/3}$$

Fonte: Fernandes, 2012

Onde I_c é a inclinação crítica, n é o número de Manning, H é a altura do bueiro e B a largura da base do bueiro.

$$Q_{adm, c} = N \cdot 1,705 \cdot B \cdot H^{1,5}$$

Fonte: Fernandes, 2012

Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 0303008/2017

Onde $Q_{adm, c}$ é a vazão admissível no regime supercrítico para bueiros de concreto e N é o tipo de bueiro (1 para simples, 2 para duplo e 3 para triplo).

LUIZ BARRETO DE MORAIS JUN.
Engenheiro
CREA AC 2685/D

C



$$Q_{adm,sc} = \left[\frac{(0,8 \cdot B \cdot H)^5}{(B + 1,6 \cdot H)^2} \right]^{1/3} \cdot \frac{1}{n} \cdot I^{1/2}$$

Fonte: Fernandes, 2012

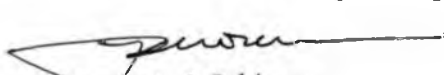
Onde $Q_{adm,sc}$ é a vazão admissível no regime subcrítico para bueiros de concreto e I é a inclinação do bueiro.

Aplicando tais equações para uma seção de bueiro duplo de dimensões 3m x 3m, de concreto armado, supondo número de Manning de 0,017 – o qual já considera a situação de envelhecimento da estrutura – e enchimento de fundo, para criação de inclinação de projeto, de 20cm numa largura de pista de 11m, obtém-se vazões admissíveis de 53,16m³/s no regime supercrítico e de 108,28m³/s no subcrítico. Esse dimensionamento supera em 41% a vazão de projeto, no cenário de trabalho, que é o supercrítico. Considerando, pela criticidade de sua inclinação, que o bueiro deve trabalhar no regime supercrítico em eventos de chuvas intensas, o maior volume da vazão admissível se comparado com o da de projeto valida o dimensionamento de 3m x 3m, duplo capeado. Observa-se que devem ser seguidas as recomendações de execução e verificação apresentadas na literatura, para se evitar potenciais problemas estruturais e hidráulicos.


II. Bueiro triplo de concreto armado 1,5m x 1,5m

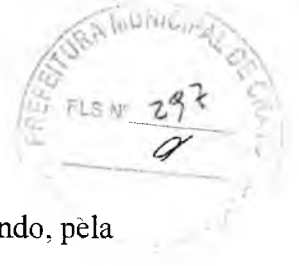
Seguindo a mesma metodologia do item I, dimensiona-se o bueiro localizado nas coordenadas 7°14'58,3''S 39°26'14,7''O. Como a sub-bacia de contribuição é diferente da apresentada no item I deste documento, considera-se, então, uma adaptação nos dados hidrológicos para cálculo da vazão de projeto. Considerando a sub-bacia à montante – oeste e sudoeste - da Avenida Hermes Parahyba, de área 1,1km², comprimento de talvegue L de 1,57km e diferença de cotas H de 58,3m, tem-se um tempo de concentração Tc de 29,99min e intensidade de chuvas de 2,18mm/min. Dessa forma, a vazão de projeto, para este bueiro, é de 12,00m³/s. Ainda continuando as diretrizes das equações já apresentadas neste documento, determina-se que um bueiro triplo de concreto armado, de dimensões 1,5m x 1,5m, com enchimento de fundo de 20cm numa largura de pista de 27m, apresenta vazão admissível de 14,10m³/s no regime supercrítico e de 16,33m³/s no subcrítico, ou seja,




Jorge Luis Ishinari

Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 0303008/2017


LUIZ BARRETO DE MORAIS JÚNIOR
Engenheiro



superando em 17% e em 36%, respectivamente, a vazão de projeto. Considerando, pela não criticidade da sua inclinação, que o bueiro deve trabalhar no regime subcrítico mesmo em eventos de chuvas intensas, o maior volume da vazão admissível se comparado com o da de projeto, valida o dimensionamento de 1,5m x 1,5m, triplo capeado. Mesmo em um cenário de regime supercrítico, tal dimensionamento também atende aos requisitos de vazão.

Observa-se que devem ser seguidas as recomendações de execução e verificação apresentadas na literatura, para se evitar potenciais problemas estruturais e hidráulicos.

III. Referências Bibliográficas

Fernandes, R. O. *Drenagem de Rodovias: Dimensionamento de Bueiros*. SICONSTEC

– 11ª Semana de Construção Civil e Tecnologia. Universidade Regional do Cariri, 2012.

Oliveira, R. R. *Estudo Hidrológico: Definição das Vazões de Projeto com seus Respetivos Períodos de Recorrência*. Prefeitura Municipal do Crato, 2017.

Sobrinho, V. F. *Aplicação do método das isozonas na obtenção das equações IDF de chuvas intensas dos municípios de Juazeiro do Norte, Barbalho e Crato – CE*. Dissertação (Mestrado em Engenharia Civil). Universidade Federal do Ceará, 2011.

Tomaz, P. *Curso de Manejo de Águas Pluviais: Bueiros e Travessias*. Disponível em

http://www.pliniotomaz.com.br/downloads/Novos_livros/bueiros_travessia/capitulo_07_Bueiros_ou_travessias.pdf

Acesso em julho de 2017.

Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 03030/08/2017


Jorge Luís Ishimaru
Engenheiro


LUIZ BARRETO DE MORAIS JÚNIOR
Engenheiro



ANEXO B - PROJETO PROPOSTA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE ADVERTÊNCIA E DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO NA AV. HERMES PARAIBA EM CRATO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – DEMUTRAN

MEMORIAL BÁSICO DESCRITO

Objetivo: Regular o sistema de circulação viário na Av. Hermes Paraíba em Crato de acordo com o preconiza o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e legislação correlata para assegurar ao usuário melhor qualidade de circulação para proporcionar segurança pessoal e coletiva no uso correto pela obediência ao conjunto de sinais que devem ser implantados atendendo demanda do projeto de urbanização da artéria, objeto desta proposta.

Justificativa: A legislação de trânsito imputa aos órgãos executivos de trânsito o dever e a responsabilidade pela gestão do trânsito assegurando de forma harmônica e integrada com os órgãos da administração, a adequada implantação de projetos de engenharia e infraestrutura viária com a respectiva sinalização observando as características e finalidades da aplicação de forma que a utilização seja compreensível e utilizável surtindo os efeitos para os quais são implantadas.

FINALIDADES

Sinalização vertical de Regulamentação:

De acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização Vertical de Regulamentação, a sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de:

- regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;*
- advertir os condutores sobre condições com potencial de risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;*
- indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.*

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – DEMUTRAN

Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 030/2017

2



Os sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretendem transmitir (regulamentação, advertência ou indicação).
Todos os símbolos e legendas **devem** obedecer à diagramação dos sinais contida no respectivo manual que segue padrão nacional de aplicação e utilidade.

PRINCÍPIOS DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Na concepção e na implantação da sinalização de trânsito, **deve-se** ter como princípio básico as condições de percepção dos usuários da via, garantindo a real eficácia dos sinais. Para isso, é preciso assegurar a sinalização vertical os princípios a seguir descritos:

Legalidade - Código de Trânsito Brasileiro – CTB e legislação complementar;

Suficiência - Permitir fácil percepção do que realmente é importante, com quantidade de sinalização compatível com a necessidade;

Padronização - seguir um padrão legalmente estabelecido, situações iguais devem ser sinalizadas com o mesmo critério;

Clareza - transmitir mensagens de fácil compreensão;

Precisão e confiabilidade - Ser precisa e confiável, corresponder à situação existente; ter credibilidade;

Visibilidade e legibilidade - Ser vista a distância necessária, ser em tempo hábil para a tomada de decisão;

Manutenção e conservação - Estar permanentemente limpa, conservada, fixada e visível.

SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

A sinalização vertical de advertência tem por finalidade alertar aos usuários as condições potencialmente perigosas, obstáculos ou restrições existentes na via ou adjacentes a ela, indicando a natureza dessas situações a frente, quer sejam permanentes ou eventuais.

Deve ser utilizada sempre que o perigo não se evidencie por si só. Essa sinalização exige geralmente uma redução de velocidade com o objetivo de propiciar maior segurança de trânsito.

A aplicação da sinalização de advertência **deve** ser feita após estudos de engenharia, levando-se em conta os aspectos: físicos, geométricos, operacionais, ambientais, dados estatísticos de acidentes, uso e ocupação do solo lindeiro. A decisão de colocação desses sinais depende de exame apurado das condições do local e do conhecimento do comportamento dos usuários da via.

Seu uso se justifica tanto nas vias rurais quanto urbanas, quando detectada a sua real necessidade, **devendo-se** evitar o seu uso indiscriminado ou excessivo, pois compromete a confiabilidade e a eficácia da sinalização.

Placas de sinalização de advertência **devem** ser imediatamente retiradas, quando as situações que exigiram sua implantação deixarem de existir.

A sinalização de advertência compõe-se de:

- Sinais de advertência;
- Sinalização especial de advertência;
- Informações complementares aos sinais de advertência.

Relação de Placas e materiais do projeto

1 – Placas de Regulamentação:

R-1. Parada Obrigatória.

Sinal		Cor	
Forma	Código		
	R-1	Fundo	Vermelha
		Orla interna	Branca
		Orla externa	Vermelha
		Letras	Branca

Características das Informações Complementares

Cor	
Fundo	Branca
Orla interna (opcional)	Vermelha
Orla externa	Branca
Tarja	Vermelha
Legenda	Preta

R-24a - Sinal Sentido de circulação da via ou pista R-24a.

Significado: Assinala ao condutor que a via/pista sinalizada tem sentido único de circulação.

Características dos Sinais de Regulamentação

Forma	Cor	
 OBRIGAÇÃO/ RESTRIÇÃO PROIBIÇÃO	Fundo	Branca
	Símbolo	Preta
	Tarja	Vermelha
	Orla	Vermelha
	Letras	Preta

(P)



Placas de regulamentação circulares – Diâmetro 0,50m



R -24a. Sentido de Circulação da Via ou pista - Diâmetro 0,50m



R-1. Parada obrigatória (Lado – 0,25m)



R-36a. Ciclista à esquerda, Pedestre à direita. Diâmetro 0,50m



R-36b. Pedestre à esquerda, ciclista à direita. Diâmetro 0,50m



R-25b. Vire à direita. Diâmetro 0,50m

2- SINAIS DE ADVERTÊNCIA – Lado 0,45m

ABRANGÊNCIA DOS SINAIS

Devem ser implantados antes dos locais que requerem atenção dos usuários de maneira que tenham tempo para percebê-lo, compreender a mensagem e reagir de forma adequada a situação.

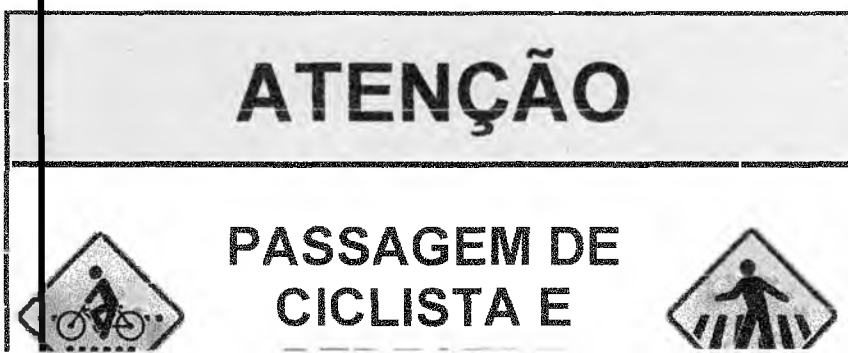
Formas e cores

A forma padrão dos sinais de advertência é a quadrada, devendo uma das diagonais ficar na posição vertical, e as cores são: amarela e preta.

Características dos Sinais de advertência

Forma	Cor	
	Fundo	Amarela
	Símbolo	Preta
	Orla interna	Preta
	Orla externa	Amarela
	Legenda	Preta

Placas de advertência:



Handwritten signature and stamp: LUIZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR, Engenheiro, CREA AC 2665/D, Portaria N°1703005/2017.

Handwritten signature and stamp: Luiz Wellington Brandão, Secretário de Infraestrutura, Portaria N°033008/2017.



A-30. Passagem sinalizada de Ciclista – Lado 0,45m



A-32b. Passagem sinalizada de pedestre – Lado 0,45m



A30-c. Trânsito compartilhado por ciclista e pedestre.

MATERIAIS DAS PLACAS

Os materiais mais adequados para serem utilizados como substratos para a confecção das placas de sinalização são o aço, alumínio, plástico reforçado e madeira imunizada.

Os materiais mais utilizados para confecção dos sinais são as tintas e películas.

As tintas utilizadas são: esmalte sintético, fosco ou semifosco ou pintura eletrostática.

As películas utilizadas são: plásticas (não retrorrefletivas) ou retrorrefletivas dos seguintes tipos: de esferas inclusas, de esferas encapsuladas ou de lentes prismáticas, a serem definidas de acordo com as necessidades de projeto.

Poderão ser utilizados outros materiais que venham a surgir a partir de desenvolvimento tecnológico, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam as características essenciais do sinal, durante toda sua vida útil, em quaisquer condições climáticas, inclusive após execução do processo de manutenção.

Em função do comprometimento com a segurança da via, **não deve** ser utilizada tinta brilhante ou películas retrorrefletivas do tipo "esferas expostas". O verso da placa **deverá** ser na cor preta, fosco ou semifosco.


Suporte das Placas


Os suportes **devem** ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal.

Os suportes **devem** ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas. Para fixação da placa ao suporte **devem** ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma.

Os materiais mais utilizados para confecção dos suportes são aço e madeira imunizada.

Materiais do projeto


Jorge Luis Ishimaru
Eng^o Civil - CREA/AC 1973/D
- SEINFRA/CRATO


Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
CREA/AC 2665/D
Portaria nº 0303008/2017
Portaria nº 1703005/2017

COLUNAS E BRACOS PARA PROIEÇÃO DAS PLACAS ELEVADAS



COLUNA PARA SUSTENTAÇÃO DE UM BRAÇO PROJETADO

Deverá ser utilizado tubo sem emendas, de aço carbono SAE 1010/1020, grau C, de seção circular, com costura e pontas lisas, com as seguintes dimensões aproximadas: diâmetro externo mínimo de (127mm), espessura de parede mínima de 5mm e comprimento mínimo 6,0 metros.

Para proteção contra a corrosão, as peças deverão ser submetidas à galvanização à quente, após as operações de furação e soldagem. A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, atendendo às normas NBR – 6152 (tração), NBR – 6153 (dobramento) e NBR – 7397, 7398, 7399, 7400 (galvanização). A galvanização não deverá separar-se do material base quando submetida ao ensaio de aderência pelo método de desdobramento (NBR – 6153).

A coluna deverá apresentar no mínimo duas aletas soldadas opostamente e distantes 300mm da extremidade inferior, medindo no mínimo 100x70mm e com espessura de 4,75mm, para travamento evitando o movimento de rotação.

Furação: Deverá conter um furo de 50mm, distantes 1000mm da base inferior para encaixe da tubulação subterrânea.

Para a fixação e ajuste do braço projetado, a coluna deverá possuir a 150mm da parte superior da coluna, 04 porcas equidistantes, soldadas em ângulo de 90° e mais 04 a 300mm das porcas superiores. Estas tem a finalidade de fixar o braço projetado na coluna. As porcas deverão ser sextavadas, com diâmetro de 12,70 mm (1/2"), soldadas e galvanizadas junto com a coluna. Os parafusos deverão ter cabeça sextavada de 1/2" x 50mm, que permitirão o aperto do braço

BRAÇO PROJETADO

Deverá ser utilizado tubo sem emendas, de aço carbono SAE1010/1020, grau C, de seção circular, com costura e pontas lisas, com as seguintes dimensões mínimas: diâmetro externo de 4", espessura da parede de 5 mm, altura de 1.600 mm e projeção mínima de 4.500mm.

Para proteção contra corrosão, as peças deverão ser submetidas à galvanização à quente, após as operações de furação e soldagem. A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, atendendo as NORMAS NBR-6152 (tração, NBR – 6153 dobramento) e NBR – 7397, 7398, 7399, 7400 (galvanização). A galvanização não deverá separar-se do material base quando submetida ao ensaio de aderência pelo método de desdobramento (NBR – 6153). Deverá ter também um tampão em sua extremidade superior, além de furos para a passagem de cabos e um anel (luva soldada) para encaixe na coluna, com o diâmetro no mínimo igual ao diâmetro externo da coluna soldado no mínimo a 600mm. (P)

Obs: o conjunto da coluna mais braço projetado deverá ser calculado para resistir a um esforço vertical de até 110 kg, na ponta do braço e ventos de até 100 km/h, sobre uma área de 2,0 m², deve levar em consideração também para o cálculo acima as medidas das placas de 1,20x2,00mt. Todo o material deverá acompanhar

Jorge Luis Ishimaru

Luiz Wellington Brandão
Secretário



acessórios de fixação, tais como parafusos, porca, arruela e braçadeiras, conforme a estrutura.

BARROTES PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA

Barrote madeira rígida, tipo maçaranduba ou superior, medindo 0,07,0,07x3,50 para fixação de placa. Produto deve está aparelhado e cortado os cantos, não deve conter nó, emenda, rachaduras, torturas ou qualquer elemento que facilite a depredação.

Parafusos 1/4x4, francês, galvanizado com porca e arruela.

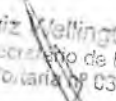
As informações constantes neste memorial em relação ao tipo e quantidade de placas e materiais são passíveis de correções e alterações, não caracterizando elemento engessado do ponto de vista da finalidade, tendo em vista os aspectos da viabilidade de finalidade e adequação do projeto no processo executivo, razão pela qual é um projeto proposta básica.

Sede do DEMUTRAN de Crato – CE, em 16/10/2017.

Daniel Aquino Viana da Silva
Diretor do DEMTRAN

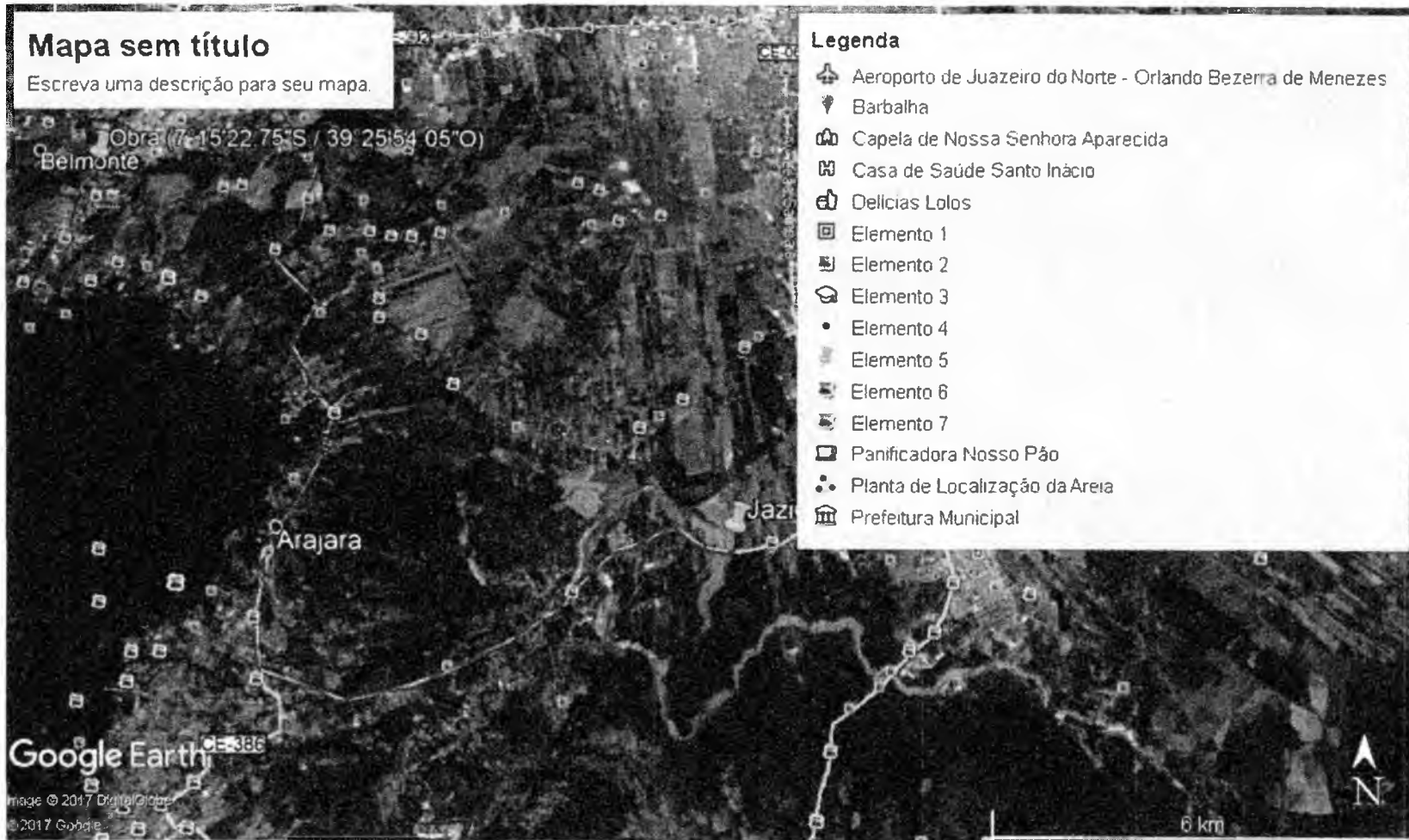

Jorge Luis Ishimar
Engº Civil - CREA/AC 1973/D


LUIZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR
Engenheiro
CREA/AC 2665/D
Portaria N°1703005/2017


Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 0303008/2017

(P)

ANEXO C – PLANTAS DE LOCALIZAÇÃO DAS JAZIDAS E FORNECEDORES

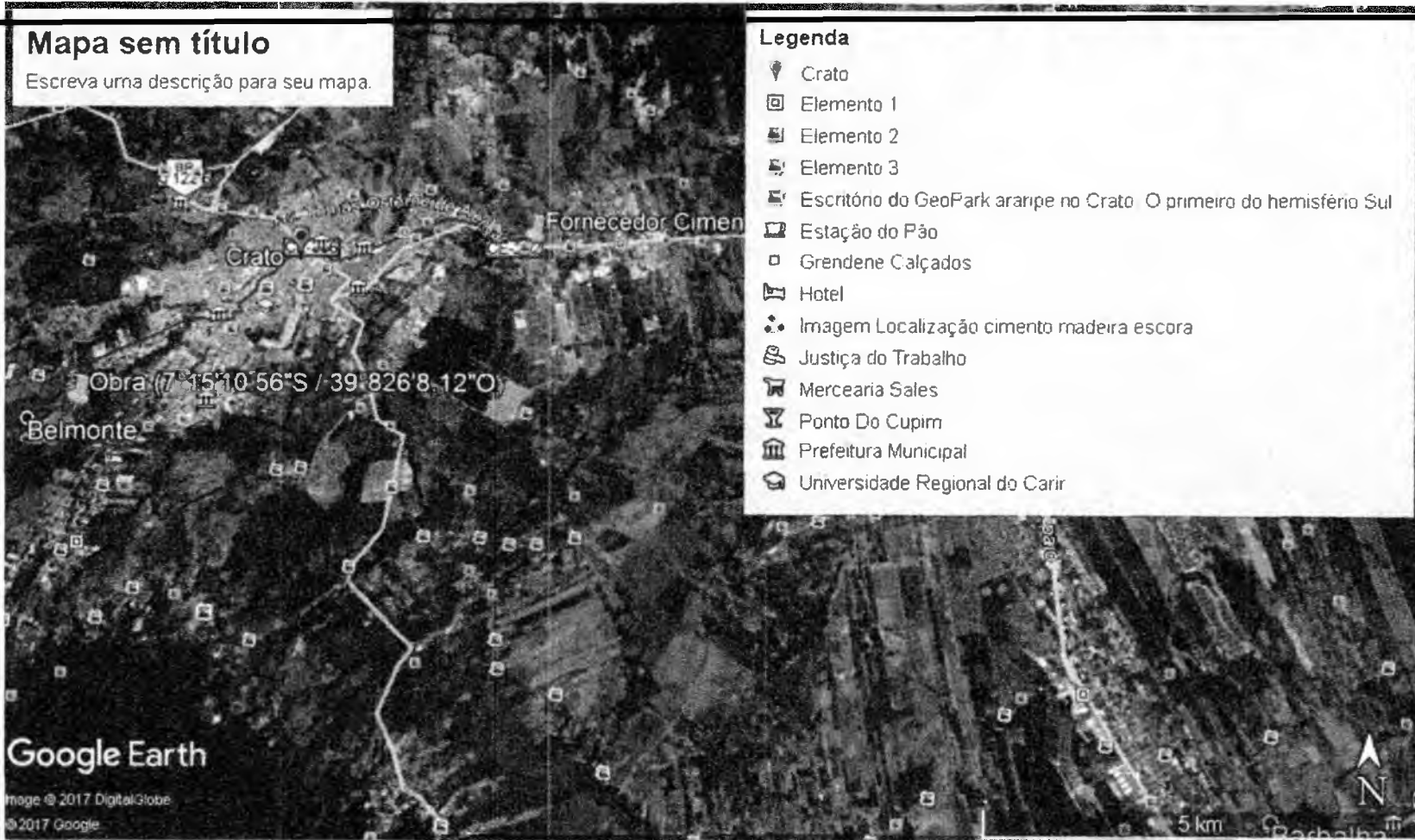


Planta de localização da jazida de areia – 25Km

George Luís Ishimaru
Engenheiro Civil - CREA/AC 1973/D
SEINFRA/CRATO

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro
CREA AC 2665/D
Portaria N°1703005/2017

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
PLS N° 305
Luiz Wellington Freire
Secretaria de Infraestrutura
Portaria n° 0303008/2017



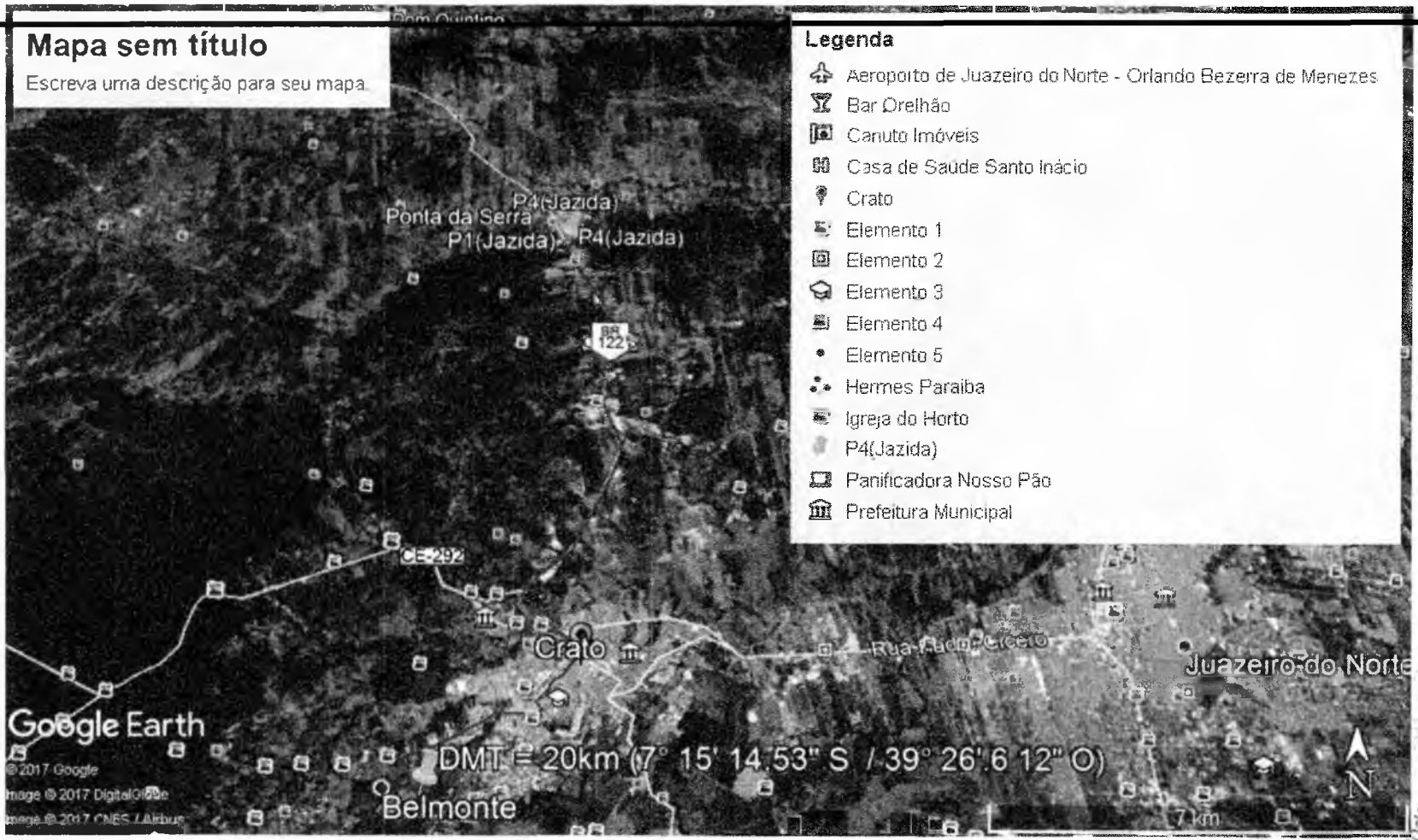
Planta do fornecedor de cimento, madeira e escoras – 10Km.

Jorge Luís Ishimaru
 Engenheiro Civil - CREA/AC 1973/D
 - SEINFRA/CRATO

Luiz Barreto de Moraes Júnior
 Engenheiro
 CREA AC 2665/D
 Portaria N°1703005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 FLS N° 206
 Luiz Vitor Pachon Brandão
 Secretário de Infraestrutura
 Portaria n° 0303/2017

6



Planta de localização da jazida de brita – 20Km.

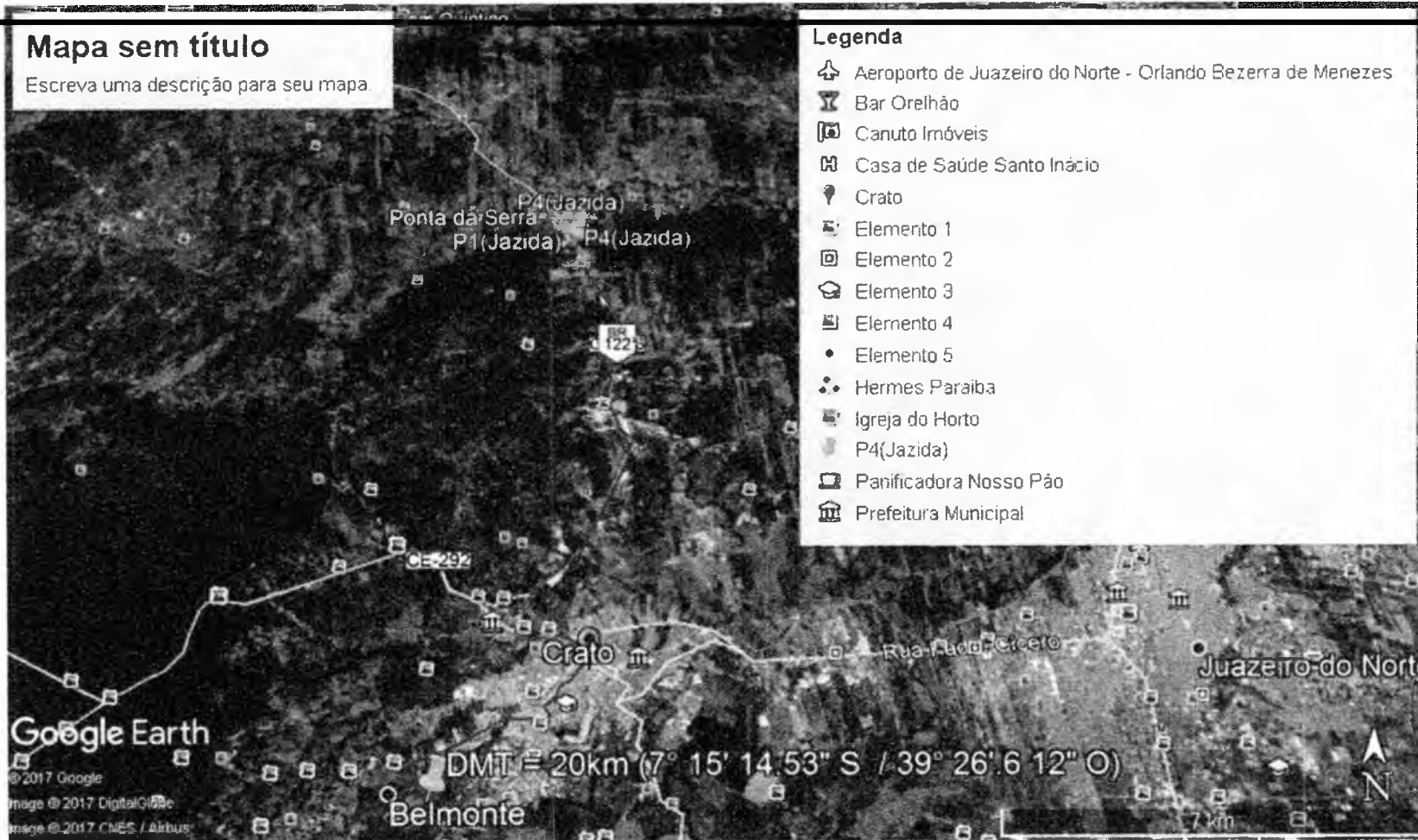
Jorge Luis Ishimaru
Eng.º Civil - CREA/AC 1973/D
- SEINFRA/CRATO

7

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro
CREA AC 2665/D
Portaria N°1703005/2017

Luiz Wellington Branco
Secretário de Infra-estrutura
Portaria n° 0303008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS N° 301

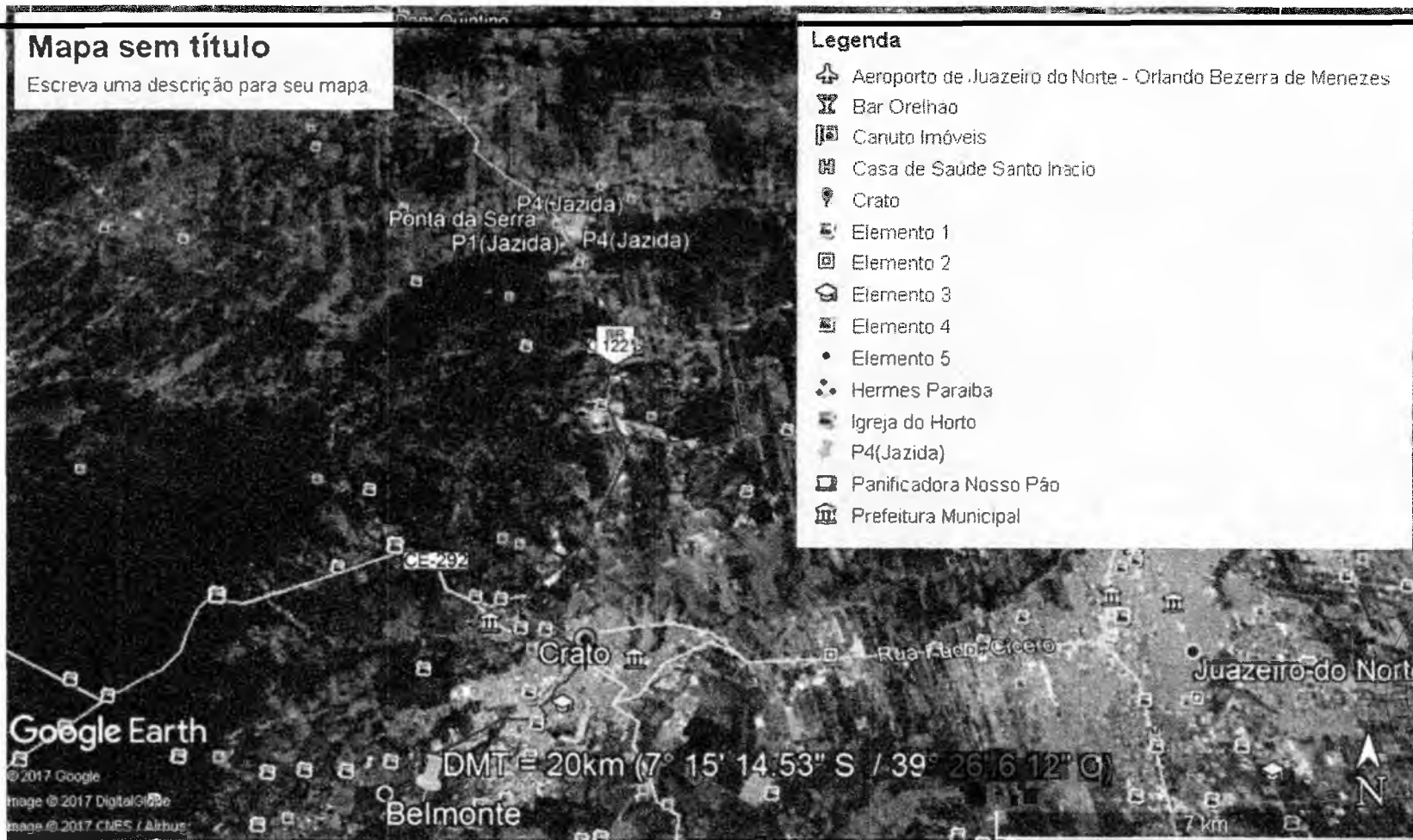


Planta de localização da jazida de pedra – 20Km.

Jorge Luís Ishimaru
Jorge Luís Ishimaru
 Engº Civil - CREA/AC 1973/D
 -SEINFRA/CRATO

Luiz Barreto de Moraes Junior
LUIZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR
 Engenheiro
 CREA/AC 2665/D
 Portaria Nº 1703005/2017

Luiz Wellington Brandão
Luiz Wellington Brandão
 Secretário de Infraestrutura
 Portaria Nº 0503008/2017

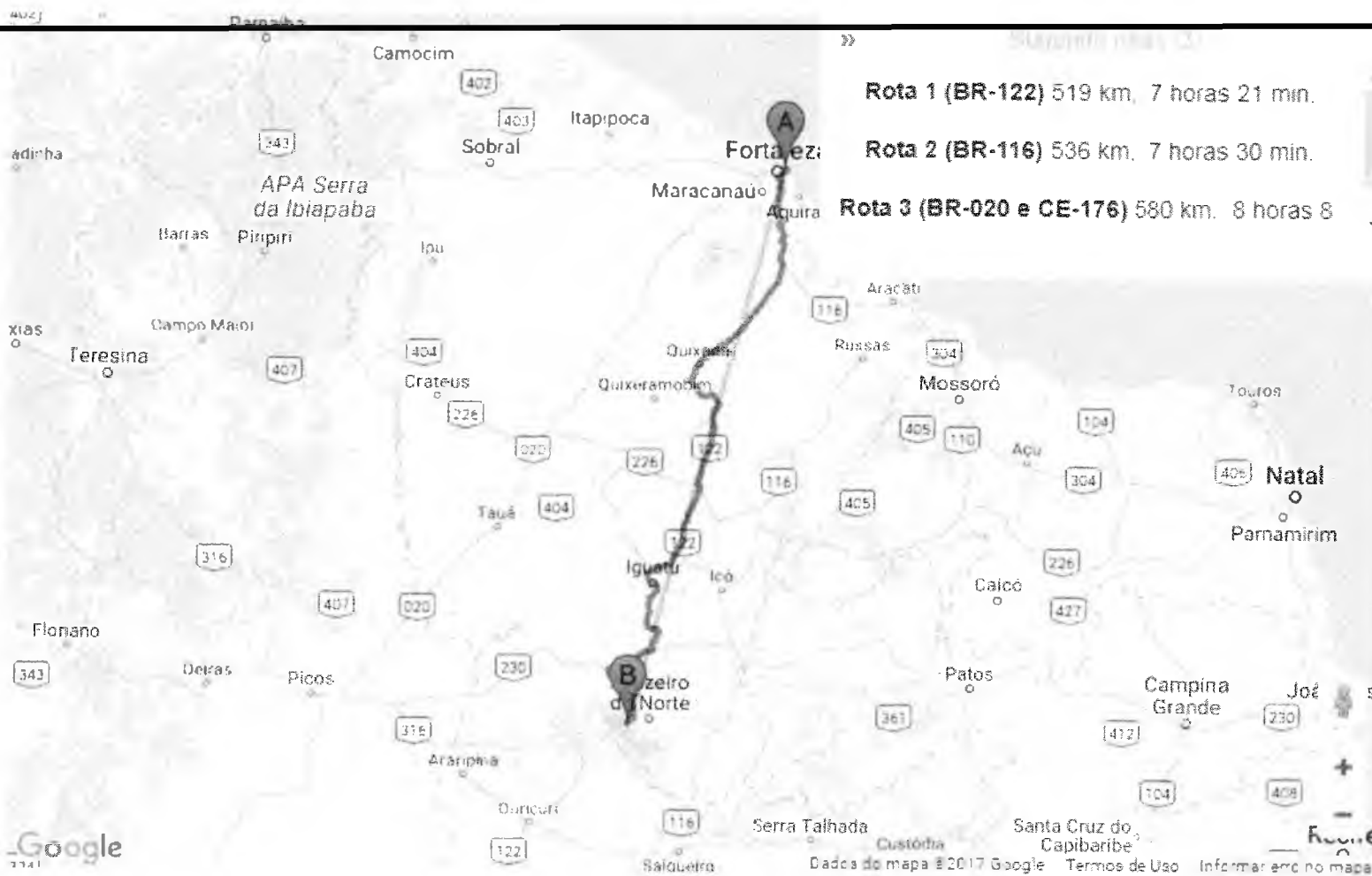


Planta de localização da jazida de solo para base – 30Km.

Jorge Luís Ishimaru
Engº Civil - CREA/AC 1973/D
- SEINFRA/CRATO

LUIZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR
Engenheiro
CREA AC 2665/D
Portaria N°1703005/2017

Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Folhama nº 0303006/2017



Transporte comercial de material betuminoso a frio – 565Km (Fortaleza – Crato)

Jorge Luís Ishimaru
 Engº Civil - CREA/AC 1973/D
 - DEINFRA/CRATO

Luiz Barreto de Moraes Junior
 Engenheiro
 CREA AC 2665/D
 Portaria Nº1703005/2017



Luiz Wellington Brandão
 Secretário de Infraestrutura
 Portaria nº 0393008/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO
LOCAL: AVENIDA HERMES PARAÍBA - EXTENSÃO: 1.092,63 m

MEMORIAL DESCRITIVO

C

Luiz Barreto de Moraes Junior
LUIZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR
Engenheiro
CREA AC 2665/D
Portaria N° 1703005/2017

Luiz Wellington Brandão
Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 0303008/2017

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA HERMES PARAÍBA (E 0+0,00 até E 54+12,63)
TRECHO: Avenida Hermes Paraíba
BAIRRO: Lameiro.
MUNICÍPIO: Crato – Ceara

PROJETO BÁSICO

1.0 - OBJETIVO:

Este Projeto Básico diz respeito ao serviço de **Pavimentação da Avenida Hermes Paraíba (Extensão total: 1092,63 m)**, na Avenida Hermes Paraíba, Bairro Lameiro, no município do Crato.

2.0 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto fornecido e determinações da fiscalização devidamente registradas em livros de ocorrências.

Os materiais a serem empregados deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade.

O construtor deverá exigir o fornecimento de todos os detalhes e especificações referentes aos serviços, pois serão obrigados a executá-los, não podendo, para não cumprir esta determinação, alegar seu desconhecimento. Compete ainda ao executor a verificação “in loco”, antes de qualquer acerto de execução dos trabalhos, tais como: local dos serviços, acessos, dificuldades, etc. Para que todo e quaisquer “similares” possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a SEINFRA, por escrito, sobre seu uso e se houver aprovação, esta será dada por escrito também. Qualquer discrepância entre este documento, quantitativos, projetos, especificações e contratos, será resolvida pela SEINFRA.

3.0 - DESPESAS:

Todas as despesas referentes aos serviços, mão- de- obra, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio público ou privado, bem como prêmios de seguros quaisquer, enfim, taxas de qualquer natureza: federais, estaduais e municipais, ficarão a cargo do construtor.

4.0 - FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da SEINFRA, através de técnico legalmente habilitado, tendo a SEINFRA o direito de fazer vistorias, quando assim achar necessário.

A liberação das faturas, correspondentes aos serviços executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização.

Possíveis acréscimos ou decréscimos de serviços, a fiscalização deverá ter prévio conhecimento desses serviços e serão obtidos da seguinte forma:

- a) Extraídos do orçamento inicial para itens ali já discriminados;

Os serviços acrescidos serão pagos pelo valor previamente aprovado, após sua efetiva execução e recebimento pelo contratante, enquanto que as supressões serão descontadas do valor global, quando do fechamento final das verbas do contrato.

Luiz Barreto de Moraes Junior
Luiz Barreto de Moraes Junior
Engenheiro
CREA AC 2665/D
Carteira N°1703005/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



5.0 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A administração e a direção geral da execução dos serviços da obra ficarão a cargo de engenheiro da contratada, o qual deverá ser auxiliado por um encarregado global, mantido em regime de tempo integral no canteiro da obra.

6.0 - DIVERSOS:

Caberá ao contratado o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de segurança e proteção individual (EPIs) dos operários. Deverão ser utilizados capacetes, luvas, máscaras, etc.

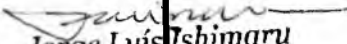
Crato (CE), Dezembro de 2017.

Responsável Técnico:

Aprovado:


LUIZ BARRETO DE MORAIS JÚNIOR
Engenheiro
CREA AC 2665/D
Portaria N°1703005/2017

②


Jorge Luís Ishimaru
CREA AC 1730


Luiz Wellington Brandão
Secretaria de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA HERMES PARAÍBA (E 0+0,00 até E 54+12,63)
TRECHO: Avenida Hermes Paraíba
BAIRRO: Lameiro.
MUNICÍPIO: Crato – Ceara

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 – CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA

1.1.1 – BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1:

Prever construção do barracão de chapa de madeira compensada resinada, piso cimentado, coberto com telha de fibrocimento, acompanhado das devidas instalações elétricas e instalações sanitárias (bacia sifonada e lavatório).

1.1.2 – EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO:

Prever execução de sanitário e vestiário para funcionários de 6,00mx4,00m, totalizando 24,00m².

1.1.3 – EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS:

Prever execução de refeitório para funcionários de 6,00mx4,00m, totalizando 24,00m².

1.1.4 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA:

Prever instalação provisória de água com caixa d'água de fibrocimento de 1000L.

1.1.5 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA:

Prever ligação trifásica de luz com companhia fornecedora de energia e instalações de apoio necessárias.

1.1.6 – PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO:

Deverá ser afixada na entrada da obra uma placa indicativa nas dimensões 6,00mx3,00m conforme modelo fornecido pelo órgão contratante. A mesma deverá ser mantida em local visível até o final da obra.

1.2 – TRÂNSITO E SEGURANÇA

1.2.1 – SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA:

Deverá ser afixada a sinalização de advertência (placa de chapa preta para obra), sendo: (04) OBRAS, (03) DESVIO A ESQUERDA, (03) DESVIO A DIREITA, (04) 40 Km, (06) HOMENS NA PISTA e (08) MÁQUINAS NA PISTA.

2.0 – OBRA DE DRENAGEM SUPERFICIAL:

2.1 – MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05:

Deverá ser realizada escavação para posterior execução de meio fio de concreto segundo projeto presente no manual de drenagem do DNIT (Figura 01) em toda extensão da avenida: circundando os canteiros (extensão de 2075,46m), as laterais das calçadas (4178,41m) e nas intersecções com as ruas laterais (138,45m), totalizando 6392,32m. P

Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 0303008/2017

LUIZ BARRETO DE MORAIS JÚNIOR
Engenheiro
CREA/AC 2685/D
Portaria nº 0303005/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

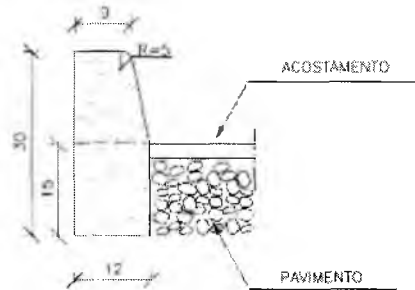


Figura 1: Meio Fio de concreto (MFC 05 - Manual de drenagem do DNIT), em cm.

2.2 – CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L (SARJETA)

Deverá ser preparado mecanicamente o concreto (fck=20MPa) para sarjeta da avenida com traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média / brita 1). A sarjeta deverá ter 40cm de base e 10cm de espessura com caimento de 15% em toda extensão da avenida, nas laterais internas das calçadas (2050,85m), totalizando um volume de concreto de 82,03 m³.

2.3 – LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO:

Lançamento manual do concreto preparado para execução da sarjeta (Volume de concreto: 82,03m³).

2.4 – DESCIDA D'ÁGUA TIPO RAP. - CANAL RETANG. - DAR 02:

Deverá ser realizada escavação e compactação para posterior execução de descida d'água conforme projeto presente no manual de drenagem do DNIT (Figura 02). A descida d'água deverá ser executada em concreto com fck=15MPa, a montante dos bueiros, conforme previsão do projeto: 4 descidas d'água de 3m nas laterais do Bueiro Triplo Capeado 1,5mx1,5m e 4 descidas d'água de 8,5m margeando os muros de arrimo presentes nas laterais do Bueiro Duplo Capeado 3mx3m.

A entrada d'água deverá ser constituída de uma abertura de 0,70mx0,09m na largura da calçada, interligando com a descida d'água.

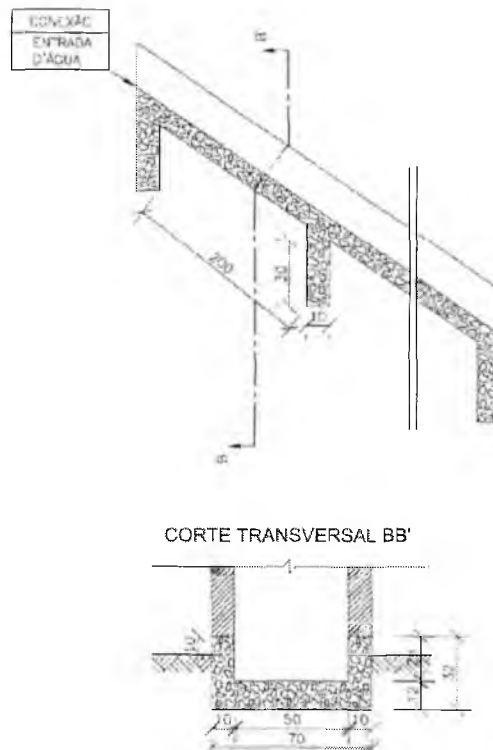


Figura 2: Descida d'água retangular (DAR 02 - Manual de Drenagem do DNIT), em cm.

Handwritten signature

Handwritten signature: Wellington Brandão

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



3.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

3.1 – CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm:

Deverá ser realizada escavação manual com apiloamento do fundo para execução de caixa em alvenaria com área de fundo de 0,60mx0,60m e altura de 0,60m, localizadas a cada 30m nas proximidades do canteiro central (total de 36 caixas), conforme projeto. As caixas deverão ser assentadas sobre fundo de brita (espessura de 15cm), rebocadas (espessura de 5mm) e possuir tampa de concreto.

3.2 – ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO:

Deverá ser instalado eletroduto rígido roscável de PVC com DN 2 1/2" ligando as caixas de alvenaria e alguns postes já existentes, conforme projeto, com extensão total de 1144,11 m.

4.0 – PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO:

4.1 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA:

Deverá ser realizada a regularização e compactação de subleito em toda a extensão da avenida, nas pistas de rolamento e canteiros, com área total de 19.623,94m². A compactação deverá ser realizada conforme umidade ótima do solo com rolo pé de carneiro.

4.2 – BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. S/ MISTURA:

Deverá ser realizada base de solo estabilizada granulometricamente com espessura de 20cm em toda a extensão da avenida, nas pistas de rolamento e canteiros, totalizando uma área de 19.623,94 m². O volume total da base de solo estabilizado granulometricamente será 3.924,79 m³.

4.3 – IMPRIMAÇÃO DE BASE - CM - 30:

Deverá ser realizada a imprimação da base com asfalto diluído, com auxílio do espargidor, para posterior recebimento do revestimento asfáltico, em toda a extensão da avenida, nas pistas de rolamento e canteiros, totalizando uma área de 19.683,12m².

4.4 – TRATAMENTOS SUPERFICIAL DUPLO - TSD C/EMULSÃO RR 2C:

Deverá ser realizada o tratamento superficial duplo com emulsão asfáltica de ruptura rápida e pedra britada nº 2, em toda a extensão da avenida, nas pistas de rolamento e canteiros, totalizando uma área de 19.683,12m².

4.5 – APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA C/ÁGUA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL (S/TRANSP):

Deverá ser realizado um banho de emulsão asfáltica sobre o TSD, em toda a extensão da avenida, nas pistas de rolamento e canteiros, totalizando uma área de 19.683,12m².

4.6 – EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C:

Aquisição de ligante asfáltico para terceiro banho de emulsão.

5.0 – PISO EXTERNO - PASSEIOS:

5.1 – ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO:

Deverá ser realizado um aterro com compactação manual e espessura de 10cm nas calçadas, totalizando uma área de 4515,29 m². O volume total será 451,53 m³.

5.2 – LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO:

Deverá ser realizado, sobre o aterro nas calçadas (Área de 4515,29m²), um lastro de concreto regularizado de 7cm de espessura, totalizando um volume de 316,07m³.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



6.0 – TRANSPORTES PARA OBRAS RODOVIÁRIAS:

6.1 – BASE SOLO ESTABILIZADO

6.1.1 – TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM. (CONST.) (0,61 tkm) - SOLO PARA BASE - DMT=30,00 KM:

Transporte do solo para base estabilizada granulometricamente. Considerando o índice para transporte de solo da composição 2 S 02 200 01 – 1,84 T/m³ e volume total de base 3924,79 m³, o peso total será de 7221,61 T. A distância média de transporte foi considerada nas proximidades da região do Cariri, levando-se em conta a localização dos seus fornecedores. (20Km). Vide Anexo C.

6.2 – TRATAMENTO SUPERFICIAIS

6.2.1 – TRANSPORTE LOCAL DE BRITA P/ TRATAMENTOS SUPERFICIAIS (Y = 0,64X + 3,22) – DMT=20 KM:

Transporte da brita para o tratamento superficial duplo. Considerando o índice para transporte de brita de 0,037 T/m², totalizando um peso de 728,28T. A distância média de transporte foi considerada nas proximidades da região do Cariri, levando-se em conta a localização dos seus fornecedores. (20Km). Vide Anexo C.

6.3 – LIGANTES

6.3.1 – TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,38X + 38,41) - CM-30 P/ IMPRIMAÇÃO DMT = 565,00KM:

Transporte do material betuminoso para imprimação. Considerando o índice para asfalto diluído da composição 72945 – 1,13 Kg/m² e área total de imprimação 19.683,12m², o peso total será de 25,59 T. A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta o fornecedor de Fortaleza (565Km). Vide Anexo C.

6.3.2 – TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,38X + 38,41) - RR-2C P/ TSD - DMT = 565,00KM:

Transporte do material betuminoso para tratamento superficial duplo. Considerando o índice para emulsão asfáltica da composição 72958 – 2,3 Kg/m² e área total de TSD de 19.683,12m², o peso total será de 45,27 T. A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta o fornecedor de Fortaleza (565Km). Vide Anexo C.

6.3.3 – TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,38X + 38,41) - RR 2C - P/ 3º BANHO (ITEM 5.5) - DMT = 565,00KM:

Transporte do material betuminoso para terceiro banho de emulsão asfáltica com peso total de 984 T. A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta o fornecedor de Fortaleza (565Km). Vide Anexo C.

7.0 – SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO:

7.1 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

7.1.1 – PINTURA FAIXA-TINTA B.ACRÍLICA EMULS. ÁGUA:

Prever faixa branca intercalada central na ciclovia com extensão de 778,4m e uma faixa intercalada central em cada pista de rolamento em toda extensão da avenida (1.092,63 m), com espessura de 12 cm, totalizando uma área de 177,82 m². Vide Projeto de Sinalização e Anexo B.

7.1.2 – SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA:

Prever faixas de pedestre e todas as outras sinalizações horizontais conforme Projeto de Sinalização e Anexo B em suas respectivas cores: Amarelo, Vermelho e Branco, totalizando uma área de 794,37m².

Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 0303008/2017

Luiz Barreto de Moraes Junior
Engenheiro



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



7.2 – SINALIZAÇÃO VERTICAL

7.2.1 – FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZ. TOT.REFLETIVA:

Prever colocação de placas de sinalização de regulamentação e advertência totalmente refletivas de aço galvanizado, conforme indicações do projeto de Sinalização e do Anexo B, com uma área total de 41,99m².

8.0 – BUEIRO DUPLO CELULAR CAPEADO 3,0 X 3,0 m:

8.1 – SERVIÇO PRELIMINAR

8.1.1 – ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT ATÉ 200M:

Realizar escavação para execução do bueiro duplo capeado 3,0mx3,0m em solo de segunda categoria com carga e transporte do material para fim apropriado. Seguindo os dados topográficos da área, o corte é definido conforme projeto, o terreno deverá ser terraplanado alinhado com a cota a jusante do bueiro (83), mais baixa, totalizando um corte de 105 m³.

8.2 – CONTENÇÃO DE CONCRETO CICLÓPICO DO BUEIRO

8.2.1 – FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.:

O muro deverá ser escorado em forma de madeira. A altura do muro é de 3,70m, acompanhando a altura do bueiro com laje, acrescido de 0,60m de fundação, totalizando 4,30m por 7,5m de comprimento, totalizando para área de forma dos 4 muros 292,40m².

8.2.2 – MURO DE ARRIMO DE CONCRETO CICLOPICO COM 30% DE PEDRA DE MAO (S/AIA DO BUEIRO):

O muro de concreto ciclópico deverá ser executado a 45° do alinhamento com o bueiro, conforme Figura 03. Será executado com 30% de pedra rachão e para preparo do concreto: areia média, cimento Portland CP II-32 e pedra britada nº 2, conforme composição 73843/1. O volume total de concreto ciclópico para os 4 muros de 7,50 de comprimento, por 4,30m de altura e 1m de largura será de 129,00m³. Vide Projeto de Detalhamento do muro ciclópico.

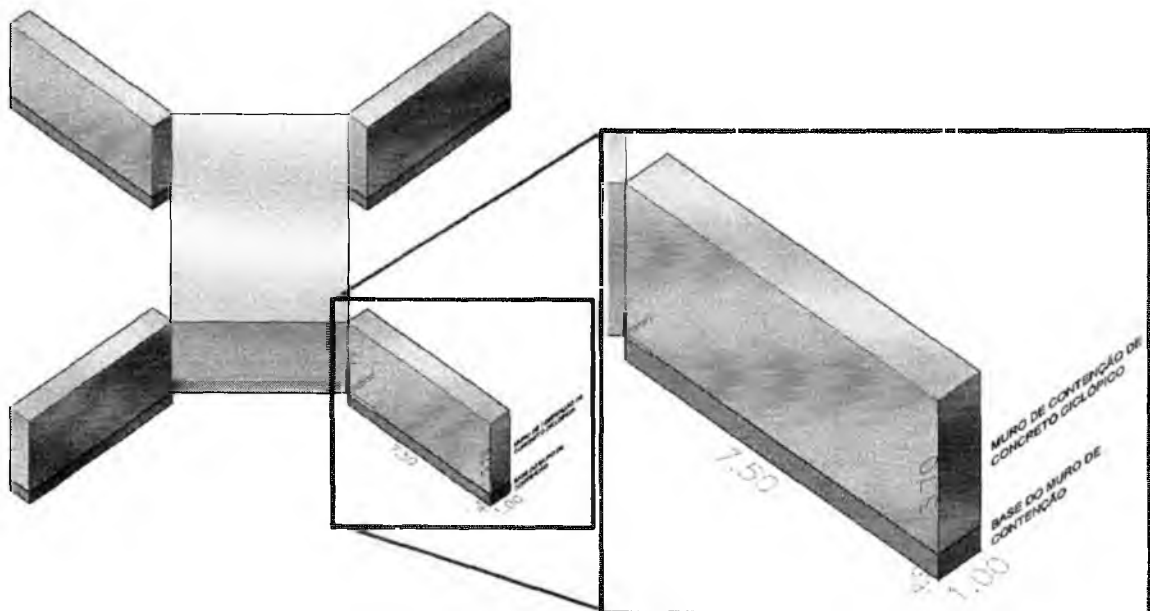


Figura 3: Localização do muro de contenção de concreto ciclópico

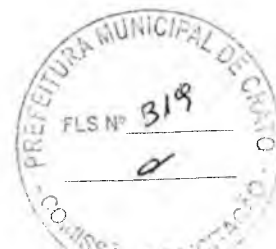
P

Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Insc. nº 1303200/2317

LUIZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR
Engenheiro
CREA AC 2685/D
1303200/2317



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



8.3 – TRANSPORTE DA CONTENÇÃO DE CONCRETO CICLÓPICO

8.3.1 – TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM. (CONST.) (0,61 tkm) - AREIA DMT = 25KM:

Transporte de areia para construção do muro de concreto ciclópico. Considerando o índice para transporte de areia da composição 73843/11 – 0,500 m³/m³ de concreto ciclópico, e peso específico de 1,47 Kg/m³, o peso total será de 0,09 T. A distância média de transporte foi considerada nas proximidades da região do Cariri, levando-se em conta a localização dos seus fornecedores. (25Km). Vide Anexo C.

8.3.2 – TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM. (CONST.) (0,61 tkm) - PEDRA DMT = 20KM:

Transporte de pedra rachão para construção do muro de concreto ciclópico. Considerando o índice para transporte de pedra da composição 73843/11 – 0,330 m³/m³ de concreto ciclópico, e peso específico de 1400 Kg/m³, o peso total será de 59,60 T. A distância média de transporte foi considerada nas proximidades da região do Cariri, levando-se em conta a localização dos seus fornecedores. (20Km). Vide Anexo C.

8.3.3 – TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM. (CONST.) (0,61 tkm) - BRITA DMT = 20KM:

Transporte de brita para construção do muro de concreto ciclópico. Considerando o índice para transporte de brita da composição 73843/11 – 0,610 m³/m³ de concreto ciclópico, e peso específico de 1650 Kg/m³, o peso total será de 129,84 T. A distância média de transporte foi considerada nas proximidades da região do Cariri, levando-se em conta a localização dos seus fornecedores. (20Km). Vide Anexo C.

8.3.4 – TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROCERIA RODOV. PAV. (0,40 tkm) - CIMENTO DMT = 10,00KM:

Transporte de cimento para construção do muro de concreto ciclópico. Considerando o índice para transporte de cimento da composição 73843/11 – 175Kg, o peso total será de 22,58 T. A distância média de transporte foi considerada nas proximidades da região do Cariri, levando-se em conta a localização dos seus fornecedores. (20Km). Vide Anexo C.

8.4– BUEIRO

8.4.1 – CORPO BDCC 3,00 x 3,00 m alt. 0 a 1,00 m AC/BC:

O corpo do bueiro duplo celular capeado de concreto será executado conforme projeto com concreto de fck = 15 MPa, um lastro de concreto magro de 0,10cm na base e um revestimento de argamassa de cimento areia (1:3) na parte interna inferior das duas células com 0,20cm a montante até zerar a jusante, para dar inclinação necessária.


8.5 – TRANSPORTE DO MATERIAL DO BUEIRO

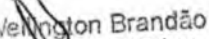
8.5.1 – TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM. (CONST.) (0,61 tkm) - AREIA DMT = 25KM:


Transporte de areia para construção do bueiro duplo celular capeado. Considerando o índice para transporte de areia da composição 2 S 04 210 54 – 0,3285 T/m de bueiro, o peso total será de 3,61 T. A distância média de transporte foi considerada nas proximidades da região do Cariri, levando-se em conta a localização dos seus fornecedores. (25Km). Vide Anexo C.

8.5.2 – TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM. (CONST.) (0,61 tkm) - BRITA DMT = 20KM:

Transporte de brita para construção do bueiro duplo celular capeado. Considerando o índice para transporte de brita da composição 2 S 04 210 54 – 3,2958 T/m de bueiro, o peso total será de 36,25 T. A distância média de transporte foi considerada nas proximidades da região do Cariri, levando-se em conta a localização dos seus fornecedores. (20Km). Vide Anexo C.


Luíz Ishimaru
2017310


Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 0303008/2017


LUIZ BARRETO DE MORAIS JÚNIOR
Engenheiro
CREA/AC 2665/D



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



8.5.3 – TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROCERIA RODOV. PAV. (0,40 tkm) - CIMENTO
DMT = 10KM:

Transporte de cimento para construção do bueiro duplo celular capeado. Considerando o índice para transporte de cimento da composição 2 S 04 210 54 – 0,8691 T/m de bueiro, o peso total será de 9,56 T. A distância média de transporte foi considerada nas proximidades da região do Cariri, levando-se em conta a localização dos seus fornecedores. (10Km). Vide Anexo C.

8.5.4 – TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROCERIA RODOV. PAV. (0,40 tkm) - MADEIRA
DMT = 10KM:

Transporte de madeira para construção do bueiro duplo celular capeado. Considerando o índice para transporte de madeira da composição 2 S 04 210 54 – 0,2017 T/m de bueiro, o peso total será de 2,22 T. A distância média de transporte foi considerada nas proximidades da região do Cariri, levando-se em conta a localização dos seus fornecedores. (10Km). Vide Anexo C.

8.5.5 – TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROCERIA RODOV. PAV. (0,40 tkm) - ESCORA
DMT = 10 KM:

Transporte de escora para construção do bueiro duplo celular capeado. Considerando o índice para transporte de solo da composição 2 S 04 210 54 – 18 T/m de bueiro, o peso total será de 198 T. A distância média de transporte foi considerada nas proximidades da região do Cariri, levando-se em conta a localização dos seus fornecedores. (10Km). Vide Anexo C.

8.6 – ATERRO

8.6.1 – ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO:

Depois de executado o bueiro, deverá ser realizado o aterro com material de aquisição e posterior compactação, para conformidade da cota superior da laje de rolamento do bueiro com a cota das ruas laterais, totalizando um volume de aterro de 459,34 m³.

9.0 – BOCA DO BUEIRO DUPLO CAPEADO 3,0 X 3,0 m:

9.1 – BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (3.00 X 3.00m):

As duas bocas de bueiro duplo capeado deverão ser realizados conforme projeto do DNIT, segundo Planta 12/18 e 13/18 em anexo.

10.0 – LAJE DE ROLAMENTO DE BUEIRO:

10.1 CONCRETO FCK=30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,12 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) -
PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L.:

Em cima do bueiro duplo celular capeado, deverá ser executado uma laje de rolamento com espessura de 0,18m e concreto de fck = 30 MPa, preparado em betoneira com capacidade de 400L, conforme projeto, totalizando um volume de concreto de 13,07m³.

10.2 – LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO:

O volume total do concreto que deverá ser lançado, manual ou mecanicamente, e devidamente adensado para a laje de rolamento será de 13,07m³.

10.3 – CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-
PROVA À COMPRESSÃO:

Deverá ser realizado um controle tecnológico do concreto lançado na laje com rompimento de corpo-de-prova à compressão para garantir que o fck = 30MPA foi atingido.

Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Fortaleza 03090005/2017

Luiz Barreto de Moraes Junior
Engenheiro
CREA AC 2665/D
Portaria N°1703005/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



10.4 – MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES.:

As fôrmas para a laje de rolamento deverão ser fabricadas em madeira compensada resinada e suas medidas devem acompanhar a área lateral da laje, conforme projeto, 6,6mx11m e 0,18m de espessura, totalizando uma área de fôrma de 6,34 m².

10.5 – ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM – MONTAGEM:

A armação da laje deverá ser feita com Aço CA-50 de 16,0mm, conforme projeto, totalizando um peso de armadura de 2540,30 Kg.

10.6 – ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM:

A armação da laje deverá ser feita com Aço CA-50 de 6,3 mm, conforme projeto, totalizando um peso de armadura de 54,90 Kg.

10.7 – ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM:

A armação da laje deverá ser feita com Aço CA-50 de 8,0mm, conforme projeto, totalizando um peso de armadura de 167,90 Kg.

11.0 – GUARDA-CORPO:

11.1 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L.:

Nas laterais da laje de rolamento do bueiro duplo celular capeado, deverá ser executado um guarda-corpo com concreto de fck= 20MPa, conforme projeto, totalizando um volume de concreto de 0,44m³ para os pilares e a cinta superior.

11.2 – LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO:

O volume total do concreto que deverá ser lançado, manual ou mecanicamente, e devidamente afensado para o guarda-corpo será de 0,44m³.

11.3 – CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO:

Deverá ser realizado um controle tecnológico do concreto lançado no guarda-corpo com rompimento de corpo-de-prova à compressão para garantir que o fck = 20MPA foi atingido.

11.4 – FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA:

As fôrmas para o guarda-corpo deverão ser fabricadas em madeira compensada resinada e suas medidas devem acompanhar a área lateral dos 26 pilares (0,10mx0,10mx0,70m) e 2 cintas superiores do guarda-corpo (0,20mx0,10mx6,60m), conforme projeto, totalizando uma área de fôrma para os dois guarda-corpos de 13,26 m².

11.5 – ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM:

A armação dos estribos do guarda-corpo (pilares e cinta) deverá ser feita com Aço CA-50 de 6,3mm, conforme projeto, totalizando um peso de armadura de 37,19 Kg.

11.6 – ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.:

A armação longitudinal do guarda-corpo (pilares e cinta) deverá ser feita com Aço CA-50 de 10,0mm, conforme projeto, totalizando um peso de armadura de 103,16 Kg.

Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Data: 03/08/2017

LUIZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



12.0 – BUEIRO TRIPLO CAPEADO 1,50 x 1,50 m:

12.1 – SERVIÇO PRELIMINAR

12.1.1 – ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M:

Realizar escavação em local indicado em projeto para retirada de manilhas de concreto de 0,60m de diâmetro e execução do bueiro triplo capeado 1,5mx1,5m em solo de primeira categoria com carga e transporte do material para fim apropriado. O volume de escavação será de 2,10m de profundidade, por 27m de extensão (esconsa a avenida), por 5,60 de largura (5,40m do bueiro com folga de 0,10m em cada lateral), totalizando um volume de 317,52m³.

12.1.2 – ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO:

Após execução do bueiro triplo celular capeado, deverá ser realizado aterro com material de aquisição e compactação mecânica, totalizando um volume de aterro de 54,92m³.

12.2 – CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO 1,50 x 1,5 m

12.2.1 – CORPO BTCC 1,50 X 1,50 M ALT. 0 A 1,00 M AC/BC:

O corpo do bueiro triplo celular capeado de concreto será executado conforme projeto com concreto de fck = 15 MPa, um lastro de concreto magro de 0,10cm na base e um revestimento de argamassa de cimento areia (1:3) na parte interna inferior das duas células com 0,20cm a montante até zerar a jusante, para dar inclinação necessária.

12.3 – TRANSPORTE

12.3.1 – TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM. (CONST.) (0,61 tkm) - AREIA DMT = 25KM:

Transporte de areia para construção do bueiro triplo celular capeado. Considerando o índice para transporte de areia da composição 2 S 04 220 51– 0,3285 T/m de bueiro, o peso total será de 8,87 T. A distância média de transporte foi considerada nas proximidades da região do Cariri, levando-se em conta a localização dos seus fornecedores. (25Km). Vide Anexo C.

12.3.2 – TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM. (CONST.) (0,61 tkm) - BRITA DMT = 20KM:

Transporte de brita para construção do bueiro triplo celular capeado. Considerando o índice para transporte de brita da composição 2 S 04 220 51– 2,0067 T/m de bueiro, o peso total será de 54,18 T. A distância média de transporte foi considerada nas proximidades da região do Cariri, levando-se em conta a localização dos seus fornecedores. (20Km). Vide Anexo C.

12.3.3 – TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROCERIA RODOV. PAV. (0,40 tkm) - CIMENTO DMT = 10KM:

Transporte de cimento para construção do bueiro triplo celular capeado. Considerando o índice para transporte de solo da composição 2 S 04 220 51– 0,6006 T/m de bueiro, o peso total será de 16,22 T. A distância média de transporte foi considerada nas proximidades da região do Cariri, levando-se em conta a localização dos seus fornecedores. (10Km). Vide Anexo C.

12.3.4 – TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROCERIA RODOV. PAV. (0,40 tkm) - MADEIRA DMT = 10KM:

Transporte de madeira para construção do bueiro triplo celular capeado. Considerando o índice para transporte de solo da composição 2 S 04 220 51– 0,1375 T/m de bueiro, o peso total será de 3,71 T. A distância média de transporte foi considerada nas proximidades da região do Cariri, levando-se em conta a localização dos seus fornecedores. (10Km). Vide Anexo C.

12.3.5 – TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROCERIA RODOV. PAV. (0,40 tkm) - ESCORA DMT = 10 KM

Transporte de escora para construção do bueiro triplo celular capeado. Considerando o índice para transporte de solo da composição 2 S 04 220 51– 6,75 T/m de bueiro, o peso total será de 182,25 T. A distância média de transporte foi considerada nas proximidades da região do Cariri, levando-se em conta a localização dos seus fornecedores. (10Km). Vide Anexo C.

[Handwritten signature]

Luiz Vitorino Grandão
Secretário de Infraestrutura
Data: 08/2017

LUIZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



13.0 – BOCA DO BUEIRO TRIPLO CAPEADO 1,5 X 1,5 m:

13.1 – BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (1.50 X 1.50m):

As duas bocas de bueiro deverão ser realizados conforme projeto do DNIT, segundo Planta 14/18 e 16/18 em anexo.

14.0 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL:

14.1 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL:

Será mantido no canteiro um encarregado geral/mestre de obra com jornada de trabalho de 8 horas diárias durante todo o período da construção, um topógrafo com jornada de trabalho de 8 horas diárias por 2 meses e um auxiliar de topógrafo com jornada de trabalho de 8 horas diárias por 2 meses.

15.0 – AV. RDO PIRES MAIA:

15.1 – MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05:

Deverá ser realizada escavação para posterior execução de meio fio de concreto segundo projeto presente no manual de drenagem do DNIT (mesmo modelo utilizado na Av. Hermes Paraíba) em toda extensão em que será realizada a pavimentação com pedra tosca rejuntada, no perímetro das calçadas (526,29m) e nas laterais do pavimento (32,04m para contenção), totalizando 558,33m.

15.2 – ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO:

Deverá ser realizado um aterro com compactação manual e espessura de 10cm nas calçadas da Av. Rdo Pires Maia, segundo projeto, totalizando uma área de 381,81 m². Considerando uma taxa de empolamento de 1,20, o volume total será 46,54 m³.

15.3 – LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO:

Deverá ser realizado, sobre o aterro nas calçadas (Área de 381,81m²) da Rua RDO Pires Maia, um lastro de concreto regularizado de 7cm de espessura, totalizando um volume de 27,15m³.

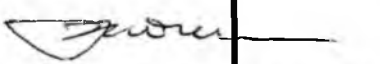
15.4 – PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO):


Deverá ser executada a pavimentação em pedra tosca com rejuntamento de argamassa de cimento e areia (1:4) na Rua RDO Pires Maia em trecho indicado em projeto, fazendo a conexão entre a Av. Hermes Paraíba e a Rua Ângelo Figueiredo com o intuito de garantir melhores condições para o tráfego entre os Bairros Lameiro e Granjeiro.

Crato (CE), Dezembro de 2017

Responsável Técnico:

Aprovado:


Jorge Luis Ishimaru
Engº Civil - CREA/AC 1973/D
MUNICÍPIO DE CRATO


Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 0303008/2017


LUIZ BARRETO DE MORAIS JÚNIOR
Engenheiro
CREA/AC 2665/D
Portaria nº 1703005/2017




PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

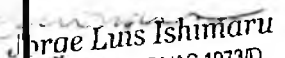
OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO

LOCAL: AVENIDA HERMES PARAIBA - EXTENSÃO: 1.092,63 m

COMPOSIÇÕES


LUIZ BARRETO DE MORAIS JÚNIOR
Engenheiro
CREA AC 2665/D
Portaria N° 1703005/2017


Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Portaria n° 0303008/2017


Jorge Luis Ishimaru
Eng° Civil - CREA/AC 1973/D
CRATO



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 Secretaria de Infraestrutura



COMPOSIÇÕES

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO
LOCAL:	AVENIDA HERMES PARAIBA - EXTENSÃO: 1.092,63 m
DATA:	26.09.2017

1

SERVICIOS PRELIMINARES

epo Adotar: 3.766,2200

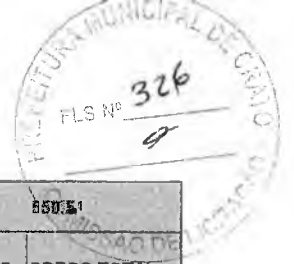
Unid: UN

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
MAO DE OBRA				
10498	CARPINTEIRO	H	32	7,2
12543	SERVEnte	H	48	4,88
12391	PEDREIRO	H	8	7,2
TOTAL MAO DE OBRA				483,2
MATERIAIS				
10197	BARROTE DE 2"x2"	M	15	4,74
12429	TABUA DE VIROLA DE 12"x1"	M2	2,7	20,6
12444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR	UN	2	8,5
12340	FIG DE COBRE ANTICHAMA 2,5MM2	M	64	1,07
10493	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	1	8,3
10435	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	UN	1	22,03
12373	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	UN	3	2,03
11675	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3	3,2
12440	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0,50 x 2,44M)	UN	10,5	17,36
12447	TORNEIRA DE METAL AMARELO Ø 3/4" CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	UN	1	23,7
11798	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4")	UN	1	23,17
11824	RIPA DE PEROLA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) DE 1X5CM	M	16,28	1,35
12379	MINI POSTE F.G. 1 1/4" Ø 2,00M E REX MONOFASICO	UN	1	47,96
12456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 (NBR 5688)	M	3	9,82
11344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	1	72,31
12357	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SFÇÃO	UN	3	8,2
11092	ENGATE DE PVC	UN	1	4,94
12416	REGISTRO DE PRESSÃO EM BRONZE Ø 1/2"	UN	1	17,6
10460	CADÊADO MEDIO	UN	1	15,6
10198	PONTALITE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	26	18,76
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1,10 X 2,26M)	M2	43	14,42
12412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	UN	1	23,9
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 35MM (3/4")	M	6	2,45
12408	PREGO 1 1/2" x 14	KG	2	9,4
12331	FECHADURA DE SOBREPOR	UN	2	35
10174	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	UN	1	110,8
12158	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 40MM (NBR 5688)	M	3	3,65
12311	DOBRADIÇA DE FERRO 3 x 2 1/2" (PADRÃO POPULAR)	UN	6	6,74
10796	CHUVEIRO PLASTICO	UN	1	8,5
10414	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR COMPLETA	UN	1	32,2
12433	TARGETA DE FERRO 2"	UN	3	3,9002
12457	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 90MM (NBR 5688)	M	3	6,65
TOTAL MATERIAIS				2.185,58
SERVICIOS				
<u>C0836</u>	<u>CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL</u>	M3	0,324	248,6728
<u>C1915</u>	<u>PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4, ESP. = 1,5cm</u>	M2	21,18	16,3892
TOTAL SERVIÇOS				427,3655
Total Simples				3.096,44
Encargos				670,00
BDI				0
TOTAL GERAL				3.766,22

Jorge Luis Ishimaru
 Engº Civil - CREA/AC 1973/D
 - SEINFRA/CRATO

Luiz Barreto de Moraes Junior
 Engenheiro
 CREA/AC 2665/D
 17/03/2005/2017

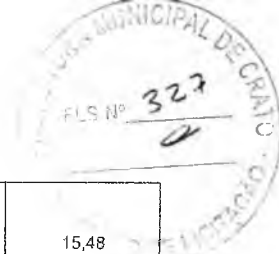
Luiz Wellington Brandão
 Secretário de Infraestrutura
 Fortaleza nº 03030192/2017



93212 EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIROS DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO. AF 02/2016 55051

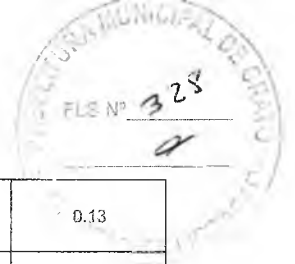
TIPO	QTD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	080	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	CJ	0,0348000	36,00	1,25
INSUMO	359	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	0,0174000	12,50	0,21
INSUMO	370	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	0,0348000	17,31	0,60
INSUMO	491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	0,8564000	6,90	5,90
COMPOSICAO	635	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	0,0696000	59,47	4,13
INSUMO	11367	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930). E = *35* MM. NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	M2	0,0564000	89,28	5,03
INSUMO	11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	M2	0,9762000	56,62	55,27
INSUMO	11697	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0.8 MM. DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	UN	0,0174000	414,97	7,22
INSUMO	11712	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (NBR 5688)	UN	0,0348000	18,15	0,63
INSUMO	21112	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	0,0174000	162,60	2,82
COMPOSICAO	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	0,0522000	43,59	2,27
COMPOSICAO	72251	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	0,2611000	10,05	2,62
COMPOSICAO	73922/4	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	0,5134000	35,44	18,19
COMPOSICAO	73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	0,1392000	108,20	15,06
COMPOSICAO	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	0,0072000	38,61	0,27
COMPOSICAO	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	0,1044000	11,72	1,22
COMPOSICAO	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	0,0348000	193,68	6,74
COMPOSICAO	83443	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	0,0522000	37,48	1,95
COMPOSICAO	83518	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	M3	0,0286000	261,84	7,48
COMPOSICAO	84024	BARRA LISA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	0,1894000	30,20	5,71
COMPOSICAO	84402	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	0,0174000	78,58	1,36
COMPOSICAO	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	0,0522000	348,76	18,20
COMPOSICAO	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	0,0522000	154,97	8,08
COMPOSICAO	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	0,1681000	36,88	6,19
COMPOSICAO	87877	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	0,7679000	8,14	6,25
COMPOSICAO	87903	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	0,1681000	9,89	1,66
COMPOSICAO	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2,4442000	7,73	18,89
COMPOSICAO	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	0,4675000	53,48	

Luiz Wellington Brandão
 28/06/2016
 Fortaleza - Ceará



COMPOSICAO	89171	(COMPOZIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	0,4628000	33,45	15,48
COMPOSICAO	89173	(COMPOZIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	0,7679000	22,68	17,41
COMPOSICAO	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	0,0696000	6,54	0,45
COMPOSICAO	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	0,1631000	12,11	1,97
COMPOSICAO	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	0,2235000	17,48	3,90
COMPOSICAO	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	0,0470000	33,42	1,57
COMPOSICAO	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	0,1740000	5,13	0,89
COMPOSICAO	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	0,0174000	7,04	0,12
COMPOSICAO	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	0,0522000	21,24	1,10
COMPOSICAO	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	0,0174000	12,94	0,22
COMPOSICAO	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	0,1740000	92,17	16,03
COMPOSICAO	89970	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,0696000	34,42	2,39
COMPOSICAO	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	0,0722000	8,49	0,61
COMPOSICAO	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	0,0722000	8,25	0,59
COMPOSICAO	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	0,0348000	331,47	11,53
COMPOSICAO	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	0,4612000	1,80	0,83
COMPOSICAO	91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	M	0,1827000	0,90	0,16
COMPOSICAO	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	0,0522000	44,56	2,32
COMPOSICAO	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,3307000	5,80	1,91
COMPOSICAO	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,1305000	6,82	0,89
COMPOSICAO	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,1566000	6,68	1,04
COMPOSICAO	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,0261000	7,73	

Luiz Wellington Brandão
Secretário de Administração
11/03/2017



COMPOSICAO	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,0348000	3,91	0,13
COMPOSICAO	91882	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,0348000	4,82	0,16
COMPOSICAO	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,0174000	6,37	0,11
COMPOSICAO	91911	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,0696000	8,05	0,56
COMPOSICAO	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,2530000	1,48	1,85
COMPOSICAO	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,4699000	2,84	1,33
COMPOSICAO	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,0442000	4,04	4,21
COMPOSICAO	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,1392000	6,62	0,92
COMPOSICAO	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,0174000	28,93	0,50
COMPOSICAO	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	0,0174000	39,63	0,68
COMPOSICAO	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,0348000	19,31	0,67
COMPOSICAO	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERCAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	1,3566000	14,55	19,73
COMPOSICAO	93181	FECHAMENTO TEMPORÁRIO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=12MM, COM REAPROVEITAMENTO 1.5X	M2	1,6976000	51,65	87,68
COMPOSICAO	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	0,0279000	50,91	1,42
COMPOSICAO	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	1,3566000	41,25	55,95
COMPOSICAO	94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	0,0905000	443,38	40,12
COMPOSICAO	95240	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	0,0064000	9,86	0,06
COMPOSICAO	95241	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	1,3328000	16,45	21,92
COMPOSICAO	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	0,0174000	14,43	0,25
COMPOSICAO	95811	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	0,0522000	8,67	0,45

93210 REQUISIÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 350,61

TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	080	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	CJ	0,0268000	36,00	0,96
INSUMO	491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	1,8464000	6,90	12,74
INSUMO	0886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	UN	0,0268000	175,00	4,69
INSUMO	0891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	UN	0,0268000	169,23	4,53
INSUMO	1587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	M2	1,0000000	56,62	56,62
INSUMO	7525	TELA PLASTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA CORPO, EM POLIETILENO MONOFILADO, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	M	1,2782000	2,52	3,22
COMPOSICAO	3953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR. COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	0,1611000	108,20	17,43
COMPOSICAO	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	0,0100000	38,61	

Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura



COMPOSICAO	74051/2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	0,0268000	122,82	3,29
COMPOSICAO	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	0,1074000	11,72	1,25
COMPOSICAO	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	0,0268000	193,68	5,19
COMPOSICAO	83518	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	M3	0,0400000	261,84	10,47
COMPOSICAO	84402	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	0,0268000	78,58	2,10
COMPOSICAO	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	0,0268000	187,47	5,02
COMPOSICAO	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	0,0268000	154,97	4,15
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1155000	16,72	18,65
COMPOSICAO	88487	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES. DUAS DEMÕES. AF_06/2014	M2	1,4293000	7,73	11,04
COMPOSICAO	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	0,0886000	12,11	1,07
COMPOSICAO	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	0,1423000	33,42	4,75
COMPOSICAO	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	0,0537000	5,13	0,27
COMPOSICAO	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	0,0537000	92,17	4,94
COMPOSICAO	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	0,0268000	331,47	8,88
COMPOSICAO	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	0,3221000	1,80	0,57
COMPOSICAO	91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2". FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	M	0,5369000	0,90	0,48
COMPOSICAO	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,3221000	5,80	1,86
COMPOSICAO	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,5369000	6,68	3,58
COMPOSICAO	91911	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,1074000	8,05	0,86
COMPOSICAO	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,8591000	1,48	1,27
COMPOSICAO	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,5503000	2,84	7,24
COMPOSICAO	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,1611000	6,62	1,06
COMPOSICAO	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,0268000	19,31	0,51
COMPOSICAO	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,1342000	31,05	4,16
COMPOSICAO	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,0268000	32,23	0,86

Luiz W...
Secretaria...
Antonio Brandão



COMPOSICAO	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO. METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	1,4510000	14,55	21,11
COMPOSICAO	93181	FECHAMENTO TEMPORÁRIO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=12MM. COM REAPROVEITAMENTO 1,5X	M2	0,7146000	51,65	36,90
COMPOSICAO	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	0,0390000	50,91	1,98
COMPOSICAO	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°. COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	1,4510000	41,25	59,85
COMPOSICAO	95240	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO. INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	0,0090000	9,86	0,08
COMPOSICAO	95241	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO. INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	1,4510000	16,45	23,86
COMPOSICAO	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	0,1879000	14,43	2,71
COMPOSICAO	95811	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	0,0268000	8,67	0,23

C 351 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA						
Preço Adotado: 901,5800						Unid: UN
Codigo	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
10496	CAPISTEIRO	H	8	7,2	57,6	
13543	SERVEnte	H	5	4,80	39,04	
				TOTAL MAO DE OBRA	96,64	
MATERIAIS						
10409	CAIXA D'ÁGUA DE FIBROCIMENTO DE 1000 L, COM TAPPA	UN	0,5	287,91	143,955	
12587	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	M	10	31,5	315	
10405	CABRO DE 2"x1"	M	10	2,54	25,4	
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	M	4	6	24	
10020	ADAPTADOR SOLDÁVEL Q/FLANGE PVC D'ÁGUA 3/4"	UN	1	14,41	14,41	
12410	PREGO 2 1/2" x 10 (18 X 2")	KG	0,5	8,4	4,2	
12369	LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"	M	3	14	42	
10403	CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1	79	79	
				TOTAL MATERIAIS	684,465	
SERVIÇOS						
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,125	248,6728	31,0841	
				TOTAL SERVIÇOS	31,0841	
					Total Simples	812,19
					Encargos	69,30
					BDI	0
					TOTAL GERAL	881,58

Luiz Wellington Brandão
 Secretário de Administração
 Portaria nº 0695/08/2017

Luiz Barreto de Moraes Junior
 Engenheiro
 CREA AC 2665/D
 Portaria N°1703005/2017

Jorge Luis Ishimaru
 Eng° Civil - CREA/AC 1973/D
 - SEINFRA/CRA7

Ⓞ



INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA E FONE E LÓGICA

Preço Adotado: 1.510,90

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
0125	ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	UN	1	49,90	49,90
0340	CONECTOR PARA CABO 10,0MM2	UN	4	2,35	9,4
1413	QUADRO DE MEOÇÃO TRIFASICA EM POSTE	UN	1	272,4	272,4
2383	NOFUSE DE 70 A.	UN	1	70,24	70,24
1406	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	UN	2	1,25	2,5
2405	POSTE DE CONCRETO DUPLI O T 150/9	UN	1	420	420
2152	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2,40M	UN	1	25,92	25,92
0512	COELOC - LIGAÇÃO TRIFASICA	UN	1	369,65	369,65
0555	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	60	4,33	259,8
0857	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	UN	2	2,9	5,8
1070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	5	4,25	21,25
TOTAL MATERIAIS					1.510,90
Total Simples					1.510,90
Encargos					0
BDI					0
TOTAL GERAL					1.510,90

TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
74200/1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO 15-N GALVANIZADO 238,08						
INSUMO	447	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,0000000	4,82	4,82
INSUMO	4431	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	4,0000000	6,90	27,60
INSUMO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,0000000	160,00	160,00
INSUMO	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100000	11,31	1,24
COMPOSICAO	80262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	16,72	16,72
COMPOSICAO	80316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	12,87	25,74
COMPOSICAO	90362	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	0,0100000	194,65	1,94

SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Preço Adotado: 9,5200

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
10197	BARROTE DE 2"x2"	M	0,5	4,74	2,34
12400	PLACA EM CHAPA PRETA PARA OBRA	M2	0,05	65,14	3,257
TOTAL MATERIAIS					6,101
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,3	4,88	1,464
TOTAL MAO DE OBRA					1,464
SERVIÇOS					
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	0,05	9,5016	0,4751
TOTAL SERVIÇOS					0,4751
Total Simples					8,04
Encargos					1,48
BDI					0
TOTAL GERAL					9,52

OBRA DE DRENAGEM SUPERFICIAL

S 04 910 05 - Meio fio de concreto - MFC 05

Produção da Equipe: 1,09 m

(Unidade em M)

Mão-de-obra	Quantidade	Salário-Hora	Custo Horário
501 - Encarregado de turma	0,20	22,73	4,55
			Custo Horário de Mão de Obra
			4,55
			adq.M.O. - Permanências (15,51 h)
			0,71
			Custo Horário de execução
			5,25
			Custo Horário de Execução
			5,25
Atividades Auxiliares			
Quantidade/Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário	
0,0630 m2	71,35	4,50	
0,0140 m3	236,08	3,31	
0,0340 m3	236,10	8,03	
0,0500 m3	32,50	1,63	
0,0320 m3	48,44	1,55	
			Custo Total das Atividades
			19,00
			Custo Unitário Direto Total
			24,25

Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 030/2008/2017

(P)



TIPO	DD	DESCRIÇÃO	UNID	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	70	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,7850000	40,50	31,79
INSUMO	379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	322,9800000	0,36	116,27
INSUMO	721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5870000	50,00	29,35
COMPOSICAO	3316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5300000	12,87	32,56
COMPOSICAO	3377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6000000	14,04	22,46
COMPOSICAO	3830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,8300000	1,33	1,1
COMPOSICAO	3831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	0,7800000	0,24	0,18

0304 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO EM ELEVADO

Preço Adotado: R\$ 6900 Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	3	4,88	29,38
12391	PEDREIRO	H	2	7,2	14,4
TOTAL MAO DE OBRA					43,68
Total Simples					43,68
Encargos					38,01
BCI					0
TOTAL GERAL					81,69

04 940 02 Descida d'água tipo rap. - canal retang. - DAR 02 Produção da Equipe: 1,00 m (Tabela de RE)

Mão-de-obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário	
T 01 - Encarregado de turma	0,50	22,73	11,37	
		Custo Horário da Mão-de-obra	11,37	
		Adm. M.O. Ferramentas: (16,51 %)	1,76	
		Custo Horário de execução	13,13	
		Custo unitário de execução	13,13	
Atividades Auxiliares				
Atividade	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
01 401 01 - Forma comum de madeira	0,1100	m2	71,35	7,85
01 415 01 - Concr. estr. fck=15MPa com rac. uso ger. conf. e fanj.	0,1370	m3	236,10	32,35
01 690 01 - Escavação manual em material de 1ª categoria	0,3100	m3	32,50	10,08
01 693 01 - Compactação manual	0,1500	m3	12,97	1,94
Custo total das atividades				52,21
Custo Unitário Direto Total				65,34

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

04 940 03 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA

Preço Adotado: 179,1800 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRACO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	1,44	7,9351	11,4558
2862	LASTRO DE BRITA	M2	0,054	74,15	4,0046
21400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A, P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	0,192	29,24	5,6141
20218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	1,25	5,9844	7,4605
22784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,215	12,932	2,7933
20076	ALVENARIA DE TIPOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	M2	1,68	49,5081	81,6285
20840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0381	279,7987	10,7443
TOTAL SERVIÇOS					123,7211
Total Simples					123,72
Encargos					45,46
BCI					0
TOTAL GERAL					179,18

04 940 04 INTRODUÇÃO DE TUBO RIGÍDULO DE PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 19,45

TIPO	DD	DESCRIÇÃO	UNID	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	2862	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 1/2", SEM LUVA	M	1,1000000	13,37	14,71
COMPOSICAO	3316	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1540000	13,81	2,14
COMPOSICAO	3324	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1540000	16,95	2,61

Wellington Brandão
Secretário de Infra-estrutura
Portaria nº 0003008/2017



PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

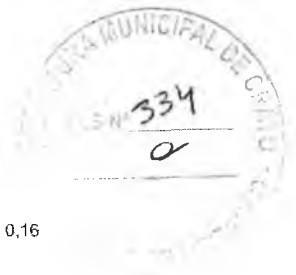
72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA					1,23
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
COMPOSICAO	901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0016109	146,44	0,23
COMPOSICAO	903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0010739	43,13	0,04
COMPOSICAO	932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0018525	158,88	0,29
COMPOSICAO	934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0008323	56,88	0,04
COMPOSICAO	049	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0026849	147,23	0,39
COMPOSICAO	8316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0107396	12,87	0,13
COMPOSICAO	96028	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHP	0,0013424	63,64	0,08
COMPOSICAO	96029	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,0013424	27,85	0,03

S 02 200 01 - Base solo estabilizado granul. s/ mistura		Produção da Equipe: 168,00 m3			(Valores em R\$)	
	quantidade	utilização Operativa	Improdutiva	Custo operacional Operativo	Improdutivo	Custo Horário
- equipamento						
005 - Motoniveladora - (103 kW)	1,00	0,76	0,22	171,60	20,31	138,39
007 - Trator Agrícola - (74 kW)	1,00	0,52	0,48	75,21	14,19	45,93
013 - Rolo Compactador - pé de camero autop. 11,25t vibrat (82 kW)	1,00	1,00	0,00	117,41	14,19	117,41
001 - Grade de Discos - GA 24 x 24	1,00	0,52	0,48	3,58	0,00	1,91
005 - Rolo Compactador - de pneu autoprop. 25 t (98 kW)	1,00	0,78	0,22	137,96	14,19	110,74
004 - Caminhão Basculante - 10 m3 - 15 t (210 kW)	1,49	1,00	0,00	153,44	16,08	228,63
007 - Caminhão Tanque - 10 000 l (210 kW)	2,00	0,54	0,46	156,25	16,08	103,55
				Custo Horário de Equipamentos		826,56
Mão-de-obra	quantidade			salário-hora		Custo Horário
011 - Encarreg. de pavimentação	1,00			35,11		35,12
001 - Servente	3,00			8,23		24,70
				Custo Horário da Mão-de-Obra		59,82
				Adm.H.O. - Ferramentas: (15,51 %)		9,28
				Custo Horário de Produção		446,65
				Custo Unitário de Produção		5,33
Atividades Auxiliares	quantidade	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário
A 01 100 01 - Limpeza camada vegetal em jazida (const e restr.)	0,7000	m2		0,44		0,31
A 01 105 01 - Expurgo de jazida (const e restr.)	0,2000	m3		2,31		0,46
A 01 120 01 - Escav. e carga de maler. de jazida(const e restr.)	1,1500	m3		3,58		4,12
				Custo Total das Atividades		4,89
transporte de Materiais Produzidos / Comerciais	Toneladas / Unidade de Serviço					Custo Unitário
A 01 120 01 - Escav. e carga de mater. de jazida(const e restr.)	1,8400					
				Custo Unitário Base Total		10,22

72945	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ACP CM-30					4,66
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	901	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	1,3000000	2,58	3,35
COMPOSICAO	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0025000	167,44	0,41
COMPOSICAO	83316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0150000	12,87	0,19
COMPOSICAO	96013	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHP	0,0012500	80,68	0,10
COMPOSICAO	96014	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,0012500	30,20	0,03

72946	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - T2D. COM EMULSAO RR-2C					1,23
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	018	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0247000	50,00	
COMPOSICAO	6079	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHP DIURNO. AF_07/2014	CHP	0,0046200	135,38	

Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Rota 070 nº 0303006/2017



COMPOSICAO	680	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO. PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHI DIURNO. AF_07/2014	CHI	0,0030800	54,33	0,16
INSUMO	1903	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RR 2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	0,3000000	1,40	0,22
COMPOSICAO	7426	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PBT 14.300 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0076900	130,26	1,00
COMPOSICAO	8362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0038500	167,44	0,64
COMPOSICAO	8316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0538500	12,87	0,69
COMPOSICAO	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0038500	45,85	0,17
COMPOSICAO	95127	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS AUTOPROPELIDO, CAP 3 M3, A DIESEL, POTÊNCIA 176CV - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	0,0076900	104,47	0,80

0 225 - APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL (P/TRANSP)

Preço Adotado: 0,1800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10585	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHI)	H	0	36,8792	0
10694	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	H	0,0007	172,95	0,1183
10661	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	H	0	2,0539	0
10774	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	H	0,0014	7,569	0,0104
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 L (CHI)	H	0,0006	16,6988	0,0102
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 L (CHP)	H	0,0001	107,7964	0,0081
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0,1469
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,0034	4,88	0,0167
TOTAL MAO DE OBRA					0,0167
Total Simples					0,16
Encargos					0,03
BDI					0
TOTAL GERAL					0,19

Materialis Betuminosos (SEINFRA / ANP) - Versão 2017/08

Ítem	Descrição	Un	Valor (R\$)	Origem
12569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	1.355,09	ANP CEARÁ

5

PISO EXTERNO - PASSEIOS

0 309 - LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO

Preço Adotado: 364,2200

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	19	4,88	78,08
12381	PEDREIRO	H	2	7,2	14,4
TOTAL MAO DE OBRA					92,48
MATERIAIS					
10280	BRITA	M3	0,878	56	49,168
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	220	0,5	110
10109	AREIA MEDIA	M3	0,598	46	32,108
TOTAL MATERIAIS					191,276
Total Simples					283,76
Encargos					26,46
BDI					0
TOTAL GERAL					364,22

Handwritten signature

LUIZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR

Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 0303008/2017



054 - ATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL E CONTROLE MAT. E AQUISIÇÃO

Preço Adotado: 66,1100

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MÃO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	17	4,88	8,296	
					TOTAL MÃO DE OBRA	8,296
MATERIAIS						
10111	AREIA VERMELHA	M3	11	46	50,6	
					TOTAL MATERIAIS	50,6
					Total Simples	58,9
					Encargos	7,21
					BDI	0
					TOTAL GERAL	66,11

6

TRANSPORTES PARA OBRAS RODOVIÁRIAS

S 09 802 05 - Transporte local em rodov. pavim. (const.) Produção da Equipe: 253,00 km (Valores em R\$)

Equipamento	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativo	Custo Operacional Improdutivo	Custo Horário
104 - Caminhão Basculante - 10 m3 - 151 (210 kW)	1,00	1,00	0,00	153,44	16,68	153,44
				Custo Horário de Equipamentos		153,44
				Ade. M.O. - Ferramentas: (0,00 €)		0,00
				Custo Horário de Execução		153,44
				Custo Unitário de Execução		0,61
				Custo Unitário Direto Total		0,61

Preço Adotado: 3,8600 Unid: T

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	H	0	20,0314	0	
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	H	0	123,1719	0	
					TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	0
DEFAULT						
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	UN	3,2205	1	3,2205	
12896	TRANSPORTE	TxKM	0,6441	1	0,6441	
					TOTAL DEFAULT	3,8646
					Total Simples	3,86
					Encargos	0
					BDI	0
					TOTAL GERAL	3,86

002 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,38X + 38,41) T

002 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,38X + 38,41) T

4 8 05 100 13 - Pintura faixa-linha base emuls. água - 1 ano Produção da Equipe: 200,00 m2 (Valores em R\$)

Equipamento	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativo	Custo Operacional Improdutivo	Custo Horário
108 - Caminhão Carroceria - 4 t (115 kW)	1,00	0,50	0,50	72,96	18,08	44,52
516 - Veículo Leve - pick up (4X4) (103 kW)	2,00	1,00	0,00	73,34	13,44	148,70
108 - Máquina para Pintura - Pintura a frio (164 kW)	1,00	1,00	0,00	140,02	16,08	140,02
				Custo Horário de Equipamentos		331,24
Mão-de-Obra						
	Quantidade			Salário-Hora		Custo Horário
114 - Operador de equip. especial	1,00			19,26		19,26
101 - Pré-marcador	1,00			13,44		13,44
101 - Encarregado de turma	1,00			22,73		22,73
101 - Servente	7,00			8,23		57,61
				Custo Horário da Mão-de-Obra		113,06
				Ade. M.O. - Ferramentas: (20,51 €)		23,19
				Custo Horário de Execução		467,49
				Custo Unitário de Execução		2,34
Material						
	Quantidade	Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário
114 - Tinta base res. acrílica emul. água	0,4000	l		19,96		7,98
115 - Microesferas PRE-MIX	0,1000	kg		7,00		0,71
116 - Microesferas DROP-ON	0,2500	kg		7,86		1,97
124 - Tinta para pré-marcção	0,0300	l		21,83		0,66
				Custo Total do Material		11,31
				Custo Unitário Direto Total		13,65

Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 0503006/2017

Spurman

SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

06-100 13 - Pintura faixa-tinta b. acrílica emulk. água - 1 ano		Produção da Equipe: 200,00 m2				Unidade: m2
Equipamento	Quantidade	Utilização		Costo Operacional	Costo Horário	
		Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
408 - Caminhão Carroceria - 4 l (115 KW)	1,00	0,50	0,50	72,95	16,08	44,52
416 - Veículo Leve - pick up (4X4) (103 KW)	2,00	1,00	0,00	73,34	13,44	146,70
408 - Máquina para Pintura - Pintura a frio (164 KW)	1,00	1,00	0,00	140,02	16,08	140,02
				Costo Horário de Equipamentos		331,24
Mão-de-Obra		Quantidade	Salário-Hora		Costo Horário	
016 - Operador de equip. especial	1,00			19,25	19,25	
401 - Pré-marcador	1,00			12,44	13,44	
401 - Encarregado de turma	1,00			22,73	22,73	
401 - Servente	7,00			8,23	57,62	
				Costo Horário de Mão-de-Obra		113,06
				Adic. M.O. - Ferramentas: (20,51 %)		23,19
				Costo Horário de Execução		467,49
				Costo Unitário de Execução		2,34
Material		Quantidade/Unidade	Preço Unitário		Costo Unitário	
014 - Tinta base res. acrílica emulk. água	0,4000	l		19,95	7,98	
015 - Microesferas PRE-MIX	0,1000	kg		7,08	0,71	
016 - Microesferas DROP-ON	0,2500	kg		7,86	1,97	
024 - Tinta para pré-marcção	0,0300	l		21,83	0,66	
				Costo Total do Material		11,31
				Costo Unitário Direto Total		13,65



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (HORARIO)					
0638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	H	0,0156	29.3821	0,4571
0752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	H	0,0067	130.4144	0,8694
0583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	H	0,0133	13.996	0,1666
0704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	H	0,0089	61.6137	0,5477
TOTAL EQUIPAMENTOS (HORARIO)					2,0608
MAO DE OBRA					
0543	SERVENTE	H	0,1778	4,88	0,8676
TOTAL MAO DE OBRA					0,8676
MATERIAIS					
0521	MICRO ESFERA DE VIDRO	KG	0,55	4,51	2,4805
0541	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'AGUA	L	0,58	22,26	12,9105
TOTAL MATERIAIS					15,3910
Total Simples					18,32
Encargos					1,05
BDI					0
TOTAL GERAL					19,37

Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 0603008/2017

LUIZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR
Engenheiro
CREA/AC 2685/D
Portaria N°1703005/2017

Jorge Luís Ishimaru
Eng° Civil - CREA/AC 1973/D

(P)



5 06 200 02 - Form. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva
Produção da Equipe : 4,00 m2

Equipamento	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
		Operativa	Reprodutiva	Operativa	Reprodutiva	
408 - Caminhão Carrocária - 4 t (115 KW)	1,00	0,50	0,50	72,95	16,08	44,52
				Custo Horário de Equipamentos		44,52
Mão-de-Obra		Quantidade		Salário-Hora		Custo Horário
501 - Encarregado de turma	0,50			22,73		11,37
701 - Servente	3,00			8,23		24,70
				Custo Horário de Mão-de-Obra		36,06
				Adm. M.O. - Ferramentas: (20,51 h)		7,40
				Custo Horário de Execução		87,98
				Custo Unitário de Execução		22,00
Material		Quantidade		Preço Unitário		Custo Unitário
4334 - Paraf. zinc. c/ fenda 1 1/2"x3/16"	2,0000	un		0,11		0,22
4335 - Paraf. zincado francês 4" x 5/16"	3,0000	un		0,61		1,83
				Custo Total do Material		2,05
Atividades Auxiliares		Quantidade		Preço Unitário		Custo Unitário
A 01 860 01 - Confecção de placa de sinalização tot. refletiva	1,0000	m2		245,97		245,97
A 01 870 01 - Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinal.	1,0000	un		71,33		71,33
				Custo Total das Atividades		317,30
				Custo Unitário Direto Total		341,34

BUIRO DUPL.O CELULAR CAPEADO 3,0 X 3,0 m

101 - ESCAVAÇÃO CARBA TRANSP. 2-CAT. ATE 200M
Preço Adotado: 9,3700

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (HORARIO)					
10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	H	0	39,7121	0
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	0,0139	220,7016	3,0653
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	H	0,0085	20,0314	0,1725
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	H	0,0192	123,4719	2,3665
10596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	H	0,0019	40,2108	0,0725
10710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	H	0,0121	237,0211	2,854
TOTAL EQUIPAMENTOS (HORARIO)					8,5408
MAO DE OBRA					
10543	SERVENTE	H	0,0417	4,88	0,2033
TOTAL MAO DE OBRA					0,2033
Total Simples					8,74
Encargos					0,33
BDI					6
TOTAL GERAL					9,37

5970 - FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAFRIMENTAMENTO 2X. 47,91

TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	4 91	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	0,5700000	6,90	3,93
INSUMO	4 09	PEÇA DE MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 10CM NAO APARELHADA	M	0,2700000	3,54	0,95
INSUMO	5 61	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,1500000	11,12	1,66
INSUMO	6 89	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	1,5850000	6,88	10,90
COMPOSICAO	8 239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	13,75	13,75
COMPOSICAO	8 262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	16,72	16,72

73843/1 - BLOCO DE ARRIMO DE CONCRETO CICLOPIGO COM 30% DE PEIXA DE NAO 267,57

TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	3 0	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,5000000	40,50	20,25
INSUMO	1 79	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	175,0000000	0,36	63,00
INSUMO	4 18	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,6100000	50,00	30,50
INSUMO	4 30	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,3300000	52,27	17,24
COMPOSICAO	8 309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	16,81	33,62
COMPOSICAO	8 316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000000	12,87	102,96

Jorge Luis Ishimaru
Jorge Luis Ishimaru
 Engº Civil - CREA/AC 1973/D
 - SEINFRA/CRATO

Wellington Brandão
Wellington Brandão
 Engenheiro
 CREA/AC 2665/D
 Portaria nº 1703005/2017
 Portaria nº 1703005/2017
 Secretário de Infraestrutura
 Portaria nº 0303008/2017

Ⓢ



S 09 002 05 - Transporte local em rodov. pavim. (const.) Produção da Equipe : 253,00 km (Valor em R\$)

Equipamento	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
		Operativa	Improdutiva	Operativo	Improdutivo	
404 - Caminhão Basculante - 10 m3 - 15 t (210 kW)	1,00	1,00	0,00	153,44	16,08	153,44
				Custo Horário de Equipamentos		153,44
				Adc. M.O. - Ferramentas: (0,00 %)		0,00
				Custo Horário de Execução		153,44
				Custo Unitário de Execução		0,61
				Custo Unitário Direto Total		0,61

S 09 002 90 - Transporte comerc. c/ carr. rodov. pavim. Produção da Equipe : 374,00 km (Valor em R\$)

Equipamento	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
		Operativa	Improdutiva	Operativo	Improdutivo	
404 - Caminhão Carroceria - de madeira 15 t (210 kW)	1,00	1,00	0,00	150,01	16,08	150,01
				Custo Horário de Equipamentos		150,01
				Adc. M.O. - Ferramentas: (0,00 %)		0,00
				Custo Horário de Execução		150,01
				Custo Unitário de Execução		0,40
				Custo Unitário Direto Total		0,40

S 04 210 64 - Corpo BDCC 3,00 x 3,00 m alt. 0 a 1,00 m AC/BC Produção da Equipe : 1,00 m (Valor em R\$)

Equipamento	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
		Operativa	Improdutiva	Operativo	Improdutivo	
100 - Caminhão Carroceria - de madeira 15 t (210 kW)	1,78	1,00	0,00	150,01	16,08	267,02
104 - Caminhão Basculante - 10 m3 - 15 t (210 kW)	0,02	1,00	0,00	153,44	16,08	3,07
				Custo Horário de Equipamentos		270,09
Mão-de-Obra		Quantidade	Salário-Hora		Custo Horário	
001 - Escarregado de luma		27,72	22,73		630,15	
				Custo Horário de Mão-de-Obra		630,15
				Adc. M.O. - Ferramentas: (15,51 %)		97,74
				Custo Horário de Execução		987,98
				Custo Unitário de Execução		987,98
Atividades Auxiliares		Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário	
A 01 402 01 - Forma de placa compensada resinada		8,0867	m2	48,12	388,13	
A 01 407 51 - Conf e lang. de concreto magro em betoneira AC/BC		0,6900	m3	241,00	166,29	
A 01 415 51 - Concr est. fck=15MPa c.raz. uso ger. conf. lang. AC/BC		4,6200	m3	278,74	1.287,78	
A 01 450 01 - Escotamento de buelos celulares		18,0000	m3	46,88	879,05	
A 01 580 02 - Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50		327,0000	kg	6,56	2.143,94	
A 01 603 51 - Argamassa cimento-areia 1:3 AC		0,3000	m3	323,47	97,04	
				Custo Total das Atividades		4.903,04
Transporte de Materiais		Quantidade	Unidade de Serviço	Custo Unitário		
M 02 - Cimento portland CP II-32		0,8691		0,2017		
M 00 - Madeira		0,2017				
Transporte de Materiais produzidos / Quantia		Quantidade	Unidade de Serviço	Custo Unitário		
A 00 716 00 - Areia comercial		0,3285				
A 00 717 00 - Brita Comercial		3,2958				
A 01 450 01 - Escotamento de buelos celulares		18,0000				
				Custo Unitário Direto Total		2.075,11

004 - TERREO - COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO
 Preço Adotado: 64,8280 Unid: M3

Codigo	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MÃO DE OBRA						
10943	SERVENTE	H	1,05	4,86	5,124	
				TOTAL MÃO DE OBRA		5,124
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,035	27,9378	0,978	
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 L (CHP)	H	0,035	81,3801	3,1955	
				TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		4,1733
MATERIAIS						
10111	AREIA VERMELHA	M3	1,1	46	50,6	
				TOTAL MATERIAIS		50,6
				Total Simples		59,9
				Encargos		4,92
				BDI		0
				TOTAL GERAL		64,82

George Luís Ishimaru
 Engº Civil - CREA/AC 1973/D
 - SFINFRA/CRATO

Luiz Barreto de Moraes Júnior
 Engenheiro
 CREA/AC 2665/D
 Portaria Nº 1703005/2017

Luiz Wellington Brandão
 Secretário de Infra-estrutura
 Portaria nº 030005/2017

Ⓢ

BOCA DO BUEIRO DUPLO CAPEADO 3,0 X 3,0 m



S 04 211 54 - Boca BDCC 3,00 x 3,00 m normal AC/BC Produção da Equipe: 1,00 und

Equipamento	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
		Operativa	Improdutiva	Operativo	Improdutivo	
402 - Caminhão Carroceno - de madeira 1 1/2 (210 kW)	0,58	1,00	0,00	150,01	16,08	102,01
404 - Caminhão Basculante - 10 m3 - 15 t (216 kW)	0,11	1,00	0,00	153,44	16,08	16,88
				Custo Horário de Equipamentos		118,89
Mão de Obra	Quantidade	Salário Base		Custo Horário		
501 - Encarregado de turma	141,56	22,73		3.218,50		
				Custo Horário da Mão-de-Obra		3.218,50
				M.O.M.O. - Ferramentas: (15,51 €)		499,19
				Custo Horário de Execução		3.856,57
				Custo Unitário de Execução		3.836,57
Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário		
A 01 401 01 - Forma comum de madeira	98,5000	m2	71,35	6.995,27		
A 01 410 51 - Concr fck=10MPa c.raz. uso ger confianç AC/BC	6,8250	m3	278,59	1.901,43		
A 01 415 51 - Concr estr fck=15MPa c.raz. uso ger confianç AC/BC	22,2150	m3	278,74	6.192,23		
A 01 580 02 - Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	1,676,0000	kg	6,56	10.989,53		
A 01 603 51 - Argamassa cimento-areia 1:3 AC	1,3600	m3	323,47	439,92		
				Custo Total das Atividades		26.407,34
Transporte de Materiais	Toneladas / Unidade de Serviço			Custo Unitário		
202 - Cimento portland CP II-32	3,3801			2.412,5		
998 - Madeira	2,4125			0,3285		
Transporte de Materiais Produzidos / Comerciais	Toneladas / Unidade de Serviço			Custo Unitário		
A 00 716 00 - Área Comercial	19,7407			30.243,91		
A 00 717 00 - Brita Comercial						
				Custo Unitário Direto Total		30.243,91

LAJE DE ROLAMENTO DE BUEIRO

TIPO	MOD	DESCRIÇÃO	UNID	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
94866 CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2:1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PRÉFABRICO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016						
INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,7350000	40,50	29,76
INSUMO	379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	388,8800000	0,36	139,99
INSUMO	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5890000	50,00	29,45
COMPOSICAO	3316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3000000	12,87	29,60
COMPOSICAO	3377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4500000	14,04	20,35
COMPOSICAO	3830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,7500000	1,33	0,99
COMPOSICAO	3831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	0,7000000	0,24	0,16

CONCRETO ARMADO - APLICAÇÃO DE CONCRETO E ELEVAÇÃO

Preço Adotado: 81,6909 Unid: M3

Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA				
1243 SERVENTE	H	5	4,98	29,28
12391 PEDREIRO	H	2	7,2	14,4
TOTAL MÃO DE OBRA				43,68
Total Simples				43,68
Encargos				38,31
BDI				0
TOTAL GERAL				81,69

CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO - CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO

Preço Adotado: 91,7300 Unid: UN

Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS				
18071 RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO CORPO-DE-PROVA CILINDRICO DE CONCRETO E ARGAMASSA	UN	1	28	28
TOTAL MATERIAIS				28
MÃO DE OBRA				
12140 TRABALHO PROFISSIONAL	UT	2,3857	14,4	34,0805
TOTAL MÃO DE OBRA				34,0805
Total Simples				62,08
Encargos				29,65
BDI				0

Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil - CREA/AC 1973/D

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro CREA/AC 2665/D

Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 0303008/2017

(Handwritten mark)



92513 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 24 M². PÉ-REITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_11/2015 **22,06**

TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	2392	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0100000	6,62	0,06
INSUMO	0749	LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	MES	0,3970000	1,58	0,62
INSUMO	0270	VIGA DE ESCORAMAENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLASTICAS	M	0,0300000	44,00	1,32
COMPOSICAO	8239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1080000	13,75	1,48
COMPOSICAO	8262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5900000	16,72	9,86
COMPOSICAO	9267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	0,3410000	25,60	8,72

92789 ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 **4,73**

TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0.01 KG/M)	KG	0,0250000	10,00	0,25
COMPOSICAO	8238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0047000	13,73	0,06
COMPOSICAO	9245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0285000	16,72	0,47
COMPOSICAO	92805	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50. DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	1,0000000	3,95	3,95

92776 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 **10,77**

TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0.01 KG/M)	KG	0,0250000	10,00	0,25
INSUMO	3017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO '4,2 A 12,5' MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,9700000	0,11	0,10
COMPOSICAO	8238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0280000	13,73	0,38
COMPOSICAO	8245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1713000	16,72	2,86
COMPOSICAO	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1,0000000	7,18	7,18

92777 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 **10,06**

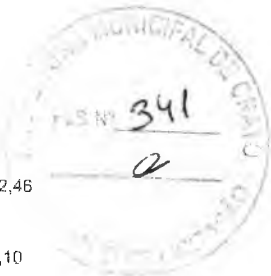
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0.01 KG/M)	KG	0,0250000	10,00	0,25
INSUMO	3017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL	UN	0,7430000	0,11	0,08
COMPOSICAO	8238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0209000	13,73	0,28
COMPOSICAO	8245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1278000	16,72	2,13
COMPOSICAO	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZ	KG	1,0000000	7,35	7,35

11 **GUARDA-CORPO**

94964 CONCRETO FCK = 20MPA. TRAÇO 1:1,2:7,3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA (RITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 **233,71**

TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	300	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,7850000	40,50	31,79
INSUMO	1179	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	322,9800000	0,36	116,27
INSUMO	421	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5870000	50,00	29,35
COMPOSICAO	82316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5300000	12,87	32,55

Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 058/2016



COMPOSICAO	8377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6000000	14,04	22,46
COMPOSICAO	8830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,8300000	1,33	1,10
COMPOSICAO	8831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	0,7800000	0,24	0,18

Preço Adotado: 81,6900 Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	5	4,88	29,28
12391	PEDREIRO	H	2	7,2	14,4
TOTAL MAO DE OBRA					43,68
Total Simples					43,68
Energias					38,01
BDI					0
TOTAL GERAL					81,68

Preço Adotado: 103,2700 Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10488	CARPINTEIRO	H	0,25	7,2	1,8
10641	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,25	5,6	1,4
TOTAL MAO DE OBRA					3,2
SERVIÇOS					
C4282	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICACÃO)	M2	1	55,2218	55,2218
C4281	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (FABRICACÃO)	M2	0,2	162,979	32,5958
TOTAL SERVIÇOS					87,8176
Total Simples					91,02
Energias					12,25
BDI					0
TOTAL GERAL					103,27

92778	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREJA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015						70,77
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
INSUMO	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	10,00	0,25	
INSUMO	33017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,97	0,11	0,10	
COMPOSICAO	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,028	13,73	0,38	
COMPOSICAO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1713	16,72	2,86	
COMPOSICAO	882792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1,0000000	7,18	7,18	

92778	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREJA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015						8,14
TIPO	COD	DESCRIÇÃO	UND	COEF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
INSUMO	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	10,00	0,25	
INSUMO	33017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,5430000	0,11	0,05	
COMPOSICAO	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0156000	13,73	0,21	
COMPOSICAO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0956000	16,72	1,59	
COMPOSICAO	882794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1,0000000	6,04	6,04	

Handwritten signature

Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 033/2015

Handwritten mark

BUEIRO TRIFLO CAPEADO 1,50 x 1,50 m



02 - ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 260M						
Preço Adotado: 7.1790						
Unid: M3						
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	H	0	39.7121	0	
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	0,0098	220.7016	2.1637	
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	H	0,0027	20.0314	0,055	
10682	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	H	0,0168	123.4719	2.0821	
10596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	H	0,0002	40.2108	0,0079	
10710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	H	0,0096	237,0211	2,2773	
				TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	6.586	
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	0,0081	4,95	0,1435	
				TOTAL MAO DE OBRA	0,1435	
					Total Simples	6,73
					Encargos	0,44
					BDI	0
				TOTAL GERAL	7,17	

03 - ATIVIDADE DE COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONCRETO CAT. 1ª (M3/200x200x200)						
Preço Adotado: 64,8200						
Unid: M3						
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	1,05	4,88	5,124	
				TOTAL MAO DE OBRA	5,124	
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,035	27,9378	0,9778	
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	H	0,035	91,3001	3,1955	
				TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	4,1733	
MATERIAIS						
10111	AREIA VERMELHA	M3	1,1	45	50,6	
				TOTAL MATERIAIS	50,6	
					Total Simples	59,9
					Encargos	4,82
					BDI	0
				TOTAL GERAL	64,82	

04 220 61 - Corpo BTCC 1,50 x 1,50 m alt. 0 a 1,00 m AC/BC						
Produção da Equipe : 1,00 m						
(Valores em R\$)						
Equipamento	Quantidade	Utilização		Costo Operacional	Costo Horário	
		Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
1002 - Caminhão Carroceria - de madeira 15 t (210 kW)	0,70	1,00	0,00	150,01	18,08	105,01
1004 - Caminhão Basculante - 10 m3 - 15 t (210 kW)	0,01	1,00	0,00	159,44	18,08	1,53
				Costo Horário de Equipamentos	106,54	
Mão-de-Obra	Quantidade	Salário-Hora		Costo Horário		
001 - Encarregado de turma	15,42	22,73		350,54		
				Costo Horário da Mão-de-Obra	350,54	
				Adm.M.O. - Ferramentas: (15,51 t)	54,37	
				Costo Horário de Execução	511,45	
				Costo Unitário de Execução	511,45	
Atividades Auxiliares		Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Costo Unitário	
A 01 402 01	Forma de placa compensada resinada	5,5000	m2	48,12	264,64	
A 01 407 51	Conf e lanç de concreto magro em betoneira AC/BC	0,5400	m3	241,00	130,14	
A 01 415 51	Concr estr fck=15MPa c.tac uso ger conf/lanç AC/BC	2,5700	m3	278,74	716,36	
A 01 450 01	Escoramento de bueros celulares	6,7500	m3	49,88	329,94	
A 01 580 02	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	199,0000	kg	6,58	1.299,16	
A 01 303 51	Argamassa cimento-areia 1:3 AC	0,2300	m3	323,47	74,40	
				Costo Total das Atividades	2.754,64	
Transporte de Materiais		Toneladas / Unidade de Serviço	Costo Unitário			
M 002 - Cimento portland CP II-32		0,8006				
M 998 - Madeira		0,1375				
Transporte de Materiais Produzidos / Comerciais		Toneladas / Unidade de Serviço	Costo Unitário			
A 00 716 00 - Areia comercial		0,3285				
A 00 717 00 - Brita Comercial		2,0087				
A 01 450 01 - Escoramento de bueros celulares		6,7500				
				Costo Unitário Direto Total	3.205,00	

Jorge Luís Ishimaru
 Eng. Civil - CREA/AC 1973/D
 - SEINFRACRATO

Luiz Barreto de Moraes Júnior
 Engenheiro

Luiz Wellington Brandão
 Secretário de Infraestrutura
 Portaria nº 038/2017



09 002 05 - Transporte total em rodov. pavim. (const.) Produção da Equipe : 253,00 km (Valores em R\$)

Equipamento	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
		Operativa	Inprodutiva	Operativo	Inprodutivo	
04 - Caminhão Basculante - 10 m3 - 15 t (210 kW)	1,00	1,00	0,00	153,44	16,08	153,44
Custo Horário de Equipamentos 153,44						
Adc.M.O. - Ferramentas: (0,00 %) 0,00						
Custo Horário de Execução 153,44						
Custo Unitário de Execução 0,61						
Custo Unitário Direto Total 0,61						

09 002 00 - Transporte comerc. cl carv rodov pavim Produção da Equipe : 374,00 km (Valores em R\$)

Equipamento	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
		Operativa	Inprodutiva	Operativo	Inprodutivo	
04 - Caminhão Carroceria - de madeira 15 t (210 kW)	1,00	1,00	0,00	150,01	16,08	150,01
Custo Horário de Equipamentos 150,01						
Adc.M.O. - Ferramentas: (0,00 %) 0,00						
Custo Horário de Execução 150,01						
Custo Unitário de Execução 0,40						
Custo Unitário Direto Total 0,40						

13

BOCA DO BUEIRO TRIPLO CAPEADO 1,5 X 1,5 m

04 221 51 - Boca BTCC 1,50 x 1,50 m normal AC/BC Produção da Equipe : 1,00 und (Valores em R\$)

Equipamento	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
		Operativa	Inprodutiva	Operativo	Inprodutivo	
02 - Caminhão Carroceria - de madeira 15 t (210 kW)	0,30	1,00	0,00	150,01	16,08	45,00
04 - Caminhão Basculante - 10 m3 - 15 t (210 kW)	0,04	1,00	0,00	153,44	16,08	6,14
Custo Horário de Equipamentos 51,14						
Mão-de-Obra		Quantidade		Salário-Hora		Custo Horário
01 - Encarregado de turma		49,20		22,73		1.118,45
Custo Horário da Mão-de-Obra 1.118,45						
Adc.M.O. - Ferramentas: (15,51 %) 173,47						
Custo Horário de Execução 1.343,06						
Custo Unitário de Execução 1.343,06						
Atividades Auxiliares		Quantidade/Unidade		Preço Unitário		Custo Unitário
A 01 401 01 - Forma comum de madeira		52,0000	m²	71,35		3.710,19
A 01 407 51 - Conf e lanç. de concreto magro em betoneira AC/BC		2,7000	m³	241,00		650,71
A 01 415 51 - Concr estr fck=15MPa c.raz uso ger conf e lanç AC/BC		8,2000	m³	278,74		2.285,68
A 01 580 02 - Fomecimento, preparo e colocação formas aço CA 50		514,5000	kg	8,56		4.029,91
A 01 603 51 - Argamassa cimento areia 1:3 AC		0,5350	m³	323,47		173,06
Custo Total das Atividades 10.848,54						
- Transporte de Materiais		Toneladas / Unidade de Serviço				Custo Unitário
02 - Cimento portland CP II-32		1,3887				
08 - Madeira		1,3000				
- Transporte de Materiais Produzidos / Comerciais		Toneladas / Unidade de Serviço				Custo Unitário
00 716 00 - Areia comercial		0,3285				
A 00 717 00 - Brita Comercial		7,4873				
Custo Unitário Direto Total 12.191,60						

14

ADMINISTRAÇÃO GLOBAL

COMP001 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Preço Adotado: 52.638,98

Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Valor	Unit. MÊS
18500 - ENCARREGADO (GERAL) MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HOMES	1	4.978,98	4.978,98	
18502 - TOPOGRAFO (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HOMES	0,25	4.083,27	1.020,82	
18505 - AUXILIAR DE TOPOGRAFIA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HOMES	0,25	2.347,88	586,97	
TOTAL GERAL				6.586,75	
Total Simples				6.586,75	
Encargos				0,00	
BDI				0	
TOTAL GERAL				6.586,75	

15

AV. RDO PIRES MAIA

S 04 910 05 - Meio fio de concreto - MFC 05 Produção da Equipe : 1,00 m (Valores em R\$)

Mão-de-Obra	Quantidade	Salário-Hora		Custo Horário	
01 - Encarregado de turma	0,20	22,73		4,55	
Custo Horário da Mão-de-Obra 4,55					
Adc.M.O. - Ferramentas: (15,51 %) 0,71					
Custo Horário de Execução 5,25					
Custo Unitário de Execução 5,25					
Atividades Auxiliares		Quantidade/Unidade		Preço Unitário	Custo Unitário
A 01 401 01 - Forma comum de madeira		0,0020	m²	71,35	4,50
A 01 410 01 - Concreto fck=10MPa contr.raz uso geral conf e lanç		0,0140	m³	235,08	3,31
A 01 415 01 - Concr estr fck=15MPa contr.raz uso ger conf e lanç		0,0340	m³	236,10	8,03
A 01 890 01 - Escavação manual em material de 1ª categoria		0,0500	m³	32,50	1,63
A 01 894 01 - Lastro de brita		0,0320	m³	48,44	1,55
Custo Total das Atividades 19,00					
Custo Unitário Direto Total 24,26					

Jorge Luís Ishimaru

Luiz Wellington Dantas
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 0303008/2011

11107 BARRETO DE MORAIS JÚNIOR



C 330 - ATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL BICONTROLE, MAT. C/AQUIZIÇÃO

Preço Adotado: 66,1100

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,7	4,88	8,296
TOTAL MAO DE OBRA					8,296
MATERIAIS					
10111	AREIA VERMELHA	M3	1,1	46	50,6
TOTAL MATERIAIS					50,6
Total Simples					58,9
Encargos					7,21
BDI					0
TOTAL GERAL					66,11

C 331 - LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO

Preço Adotado: 364,2200

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,9	4,88	78,08
12441	PORTANTEIRO	H	1	7,2	14,4
TOTAL MAO DE OBRA					92,48
MATERIAIS					
10280	BRITA	M3	0,878	50	48,106
10405	CIMENTO PORTLAND	KG	220	0,5	110
10104	AREIA MEDIA	M3	0,698	46	32,108
TOTAL MATERIAIS					191,276
Total Simples					283,76
Encargos					80,46
BDI					0
TOTAL GERAL					364,22

C 335 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Preço Adotado: 39,4700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,6	4,88	2,928
10445	CALÇEITEIRO	H	0,3	7,2	2,16
TOTAL MAO DE OBRA					5,088
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 4 (CHP)	H	0,05	20,8499	1,0425
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,01	63,016	0,6302
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					1,6727
MATERIAIS					
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,15	45,37	6,8055
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,15	46	6,9
TOTAL MATERIAIS					13,7055
SERVIÇOS					
10171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 5/PEN. TRACO 1:4	M3	0,043	287,236	12,3511
TOTAL SERVIÇOS					12,3511
Total Simples					32,82
Encargos					8,05
BDI					0
TOTAL GERAL					39,47

Jorge Luis Ishimaru
Jorge Luis Ishimaru
 Engº Civil - CREA/AC 1973/D
 - SEINFRA/CRATO

Luiz Barreto de Moraes Junior
LUIZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR
 Engenheiro
 CREA/AC 2665/D
 Portaria N°1703005/2017

Luiz Wellington Brandão
Luiz Wellington Brandão
 Secretário de Infraestrutura
 Portaria n° 0303006/2017

(P)

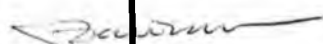


PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO

LOCAL: AVENIDA HERMES PARAÍBA - EXTENSÃO: 1.092,63 m

LEIS SOCIAIS


Jorge Luís Ishimaru


LUIZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR
Engenheiro
CREA AC 2665/D
Portaria N° 1703005/2017


Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Portaria n° 0363008/2017

DNIT



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA HORISTA E MENSALISTA

UF: CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM RESONERAÇÃO)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A	INSS	0,00	0,00
A	SESI	1,50	1,50
A	SENAI	1,00	1,00
A	INCRA	0,20	0,20
A	SEBRAE	0,60	0,60
A	Salário Educação	2,50	2,50
A	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A	FGTS	8,00	8,00
A	SECONCI	0,00	0,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80
GRUPO B			
B	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B	Feriados	3,72	0,00
B	Auxílio-Enfermidade	0,92	0,69
B	13º Salário	11,01	8,33
B	Licença Paternidade	0,08	0,06
B	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B	Dias de Chuva	1,67	0,00
B	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B	Férias Gozadas	11,80	8,93
B/D	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	47,96	18,68
GRUPO C			
C	Aviso Prévio Indenizado	7,12	5,39
C	Aviso Prévio Trabalhado	0,40	0,30
C	Férias Indenizadas	2,40	1,82
C	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,83	3,66
C	Indenização Adicional	0,60	0,45
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	15,35	11,62
GRUPO D			
D	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,06	3,14
D	Reincidência de Grupo A Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,64	0,48
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,70	3,62
* GRUPO E			
E			
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
TOTAL (A+B+C+D+E)		88,81	50,82

OBS: Grupo E deverá ser apropriado como item do custo indireto

Fonte: SINAPI- Informações Dias de Chuva - INMET

Jorge Luis Ishimaru
Engº Civil - CREA/AC 1973/D
- SINFRA/CRATO

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro
CREA AC 2665/D
Portaria N°1703005/2017

Luiz Wellington Brandão
Secretaria de Inovação e Inovação
Portaria n° 0303005/2017

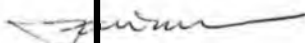


CEARÁ

VIGÊNCIA A PARTIR DE 03/2016

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,72%	Não incide	3,72%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,69%	0,92%	0,69%
B4	13º Salário	10,99%	8,33%	10,99%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,67%	Não incide	1,67%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	11,61%	8,80%	11,61%	8,80%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	47,75%	18,55%	47,75%	18,55%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,26%	5,50%	7,26%	5,50%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%	0,17%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	2,44%	1,85%	2,44%	1,85%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,00%	3,79%	5,00%	3,79%
C5	Indenização Adicional	0,61%	0,46%	0,61%	0,46%
C	Total	15,48%	11,73%	15,48%	11,73%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02%	3,12%	17,57%	6,83%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,61%	0,46%	0,64%	0,49%
D	Total	8,63%	3,58%	18,21%	7,32%
TOTAL(A+B+C+D)		88,66%	50,66%	118,24%	74,40%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET



Jorge Luis Ishimaru



LUIZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR
Engenheiro
CREA AC 2665/D
Portaria N°1703005/2017

Luiz Wellington Brandão
Secretaria de Administração
Portaria n° 0303008/2017



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Infraestrutura



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 024 e 024.1 (DESONERADA)					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 024.1		TABELA 024	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	46,45	17,71	46,45	17,71
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,72	0,00	3,72	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,91	0,69	0,91	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,92	8,33	10,92	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65	0,00	1,65	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09	0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42	7,96	10,42	7,96
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	15,43	11,78	15,43	11,78
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35	4,85	6,35	4,85
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11	0,15	0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,56	2,72	3,56	2,72
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,84	3,69	4,84	3,69
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53	0,41	0,53	0,41
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,33	3,39	17,65	6,95
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80	2,98	17,09	6,52
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53	0,41	0,56	0,43
TOTAL (A+B+C+D)		87,01	49,68	116,33	73,24

Jorge Luis Ishimaru
Engº Civil - CREA/AC 1973/D
- SEINFRA/CRATO

Luiz Barreto de Moraes Junior
Engenheiro
CREAAC 2886/D
Portaria N°1703005/2017

Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Portaria n° 030/036/2017



Cálculo do BDI - Com desoneração sobre a folha de pagamento

(Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

TIPOS DE SERVIÇOS CONTEMPLADOS:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

DEMONSTRATIVO BDI – SERVIÇOS

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	Mínimo (1º Quartil)	Máximo (3º Quartil)	Valor adotado
AC	Adm. Central	3,80%	4,67%	3,80%
S + G	Seguro e Garantia	0,32%	0,74%	0,32%
R	Risco	0,50%	0,97%	0,50%
DF	Desp. Financeiras	1,02%	1,21%	1,02%
L	Lucro	6,64%	8,69%	6,64%
I *	Tributos	10,65%	10,65%	10,65%

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%), CPRB (4,50%) e ISS (variável, conforme o município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento)

TRIBUTOS	%
PIS	0,65
COFINS	3
CPRB **	4,5
ISS ***	2,5
TOTAL	10,65

** (Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

*** Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de 50,00% sobre o valor da obra (Decreto nº 1002001/2014-GP) e a alíquota do ISS aplicável no Município é de 5,00%

FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:

$$BDI = \{ [(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I)] - 1 \} \times 100$$

BDI 26,14

Crato/CE, 13 de dezembro de 2017.

Engenheiro Responsável:

Secretário Municipal de Infraestrutura

Jorge Luís Ishimaru
 Engenheiro Civil - CREA/AC 1973/D

LUIZ BARRETO DE MORAIS JÚNIOR
 Engenheiro
 CREA AC 2665/D
 Portaria N° 1703005/2017

Luiz Wellington Brandão
 Secretário de Infraestrutura
 Portaria N° 0303008/2017

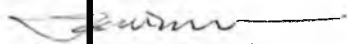



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO

LOCAL: AVENIDA HERMES PARAÍBA - EXTENSÃO: 1.092,63 m

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO


Jorge Luis Ishimaru
Eng.º Civil - CREA/AC 1973/D


LUIZ BARRETO DE MORAIS JÚNIOR
Engenheiro
CREA/AC 2665/D
Portaria N°1703005/2017


Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 0303008/2017





Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
Secretaria de Infraestrutura



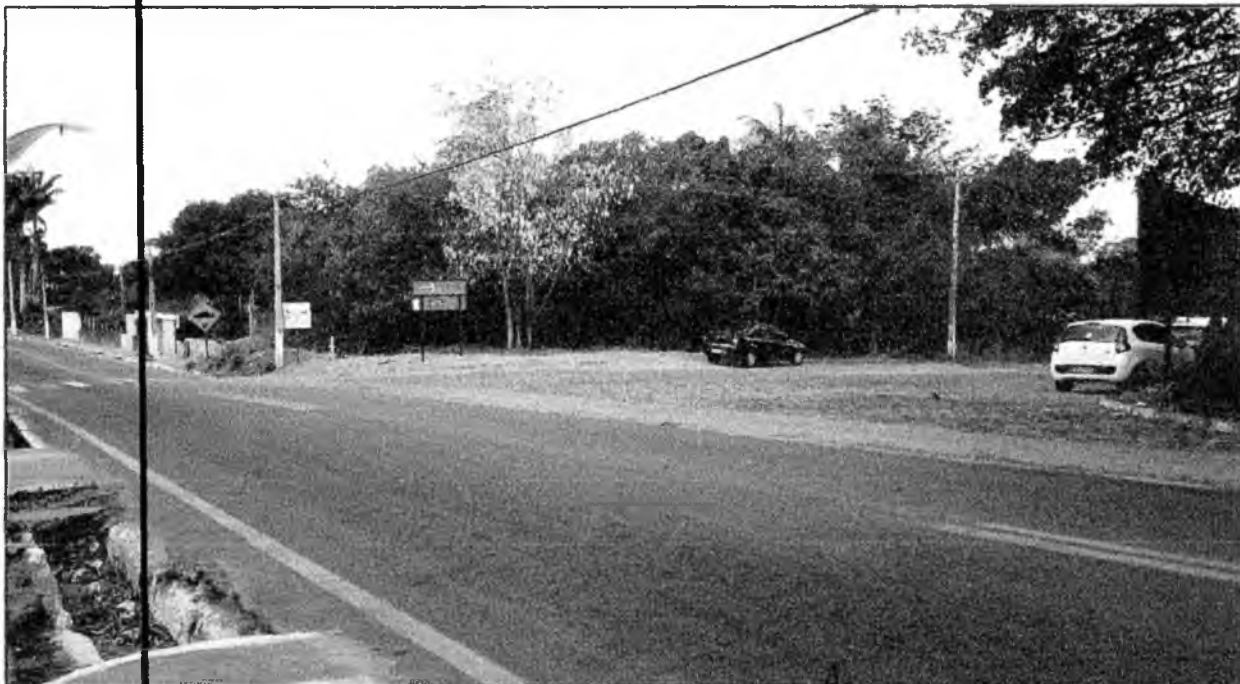
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO
LOCAL:	AVENIDA HERMES PARAIBA - EXTENSÃO: 1.092,63 m
DATA:	13.12.2017

Foto 01 - Início da Av. Hermes Paraiba (E 0+0,0)



Foto 02 - Início da Av. Hermes Paraiba (E 0+0,0) - Av. José Horacio Pequeno



LUIZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR
Engenheiro

Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 0303008/2017

3

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CURITIBA
FLS Nº 382
0

Foto 03 - Início da Av. Hermes Paraíba (E 0+0,0)

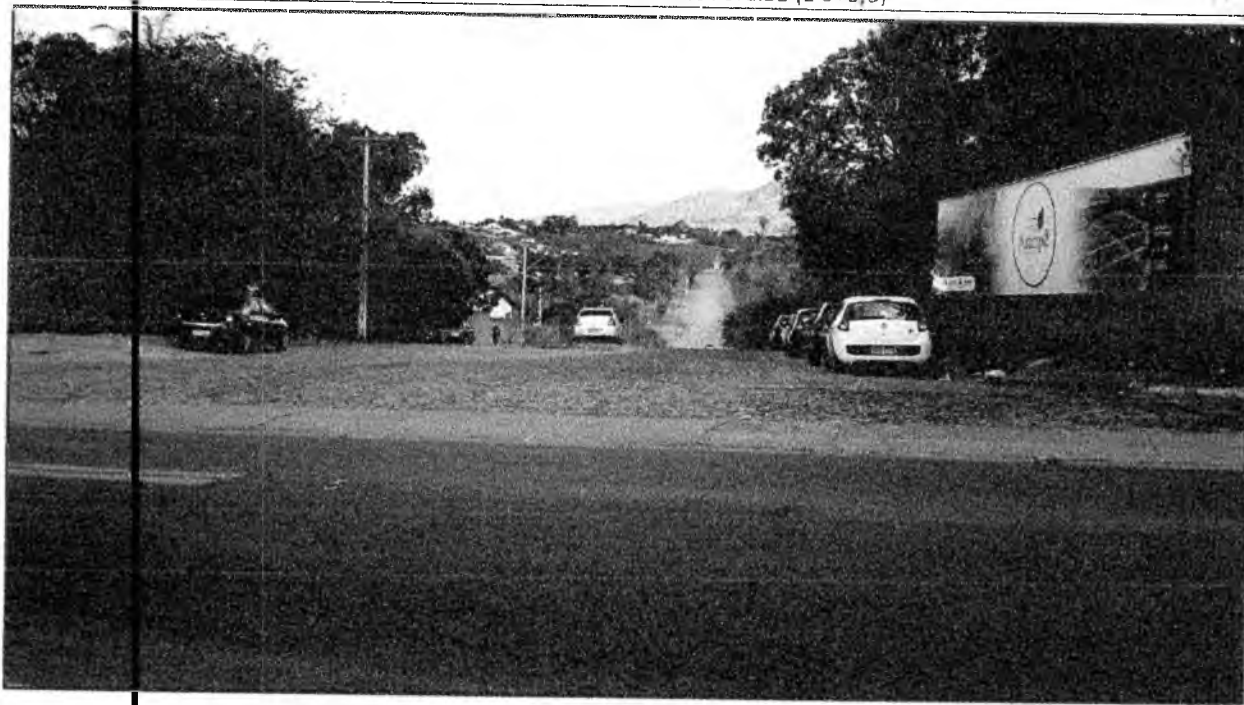


Foto 04 - Trecho com calçamento no início da Avenida Hermes Paraíba (E 0+0,0 - E 10+0,0)



Jorge Luís Ishimaru

Jorge Luís Ishimaru
Engº Civil CREA/AC 1973/D
CONDOMÍNIO

Luiz Barreto de Moraes Júnior
LUIZ BARRETO DE MORAIS JÚNIOR
Engenheiro
CREA/AC 2665/D
Portaria Nº 1703/05/2017

Luiz Wellington Brandão
Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº 0303008/2017

C

Foto 05 - Trecho sobre manilhas de concreto (E 11+0,0 - E 13+0,0)

REFEITÓRIA MUNICIPAL DE CARIACI
FLS Nº 393
Comissão



Foto 06 - Trecho intermediário (E 13+0,0 - E 20+0,0)



Jorge Luis Ishimaru
Jorge Luis Ishimaru
Engº Civil CREA/AC 1973/D

Luiz Barreto de Moraes Júnior
LUIZ BARRETO DE MORAIS JÚNIOR
Engenheiro
CREA AC 2665/D
Portaria Nº1703005/2017

Luiz Wellington Brandão
Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 0303008/2017

(P)

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
FLS Nº 384
0

Foto 07 - Boca de bueiro das manilhas de concreto



Foto 08 - Boca de bueiro das manilhas de concreto



Luiz
LUIZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR
Engenheiro
CREA AC 2665/D
Portaria N° 1703005/2017

Luiz Wellington
Luiz Wellington Brandão
Secretário Municipal de Urbanismo
Portaria n° 0303006/2017

0

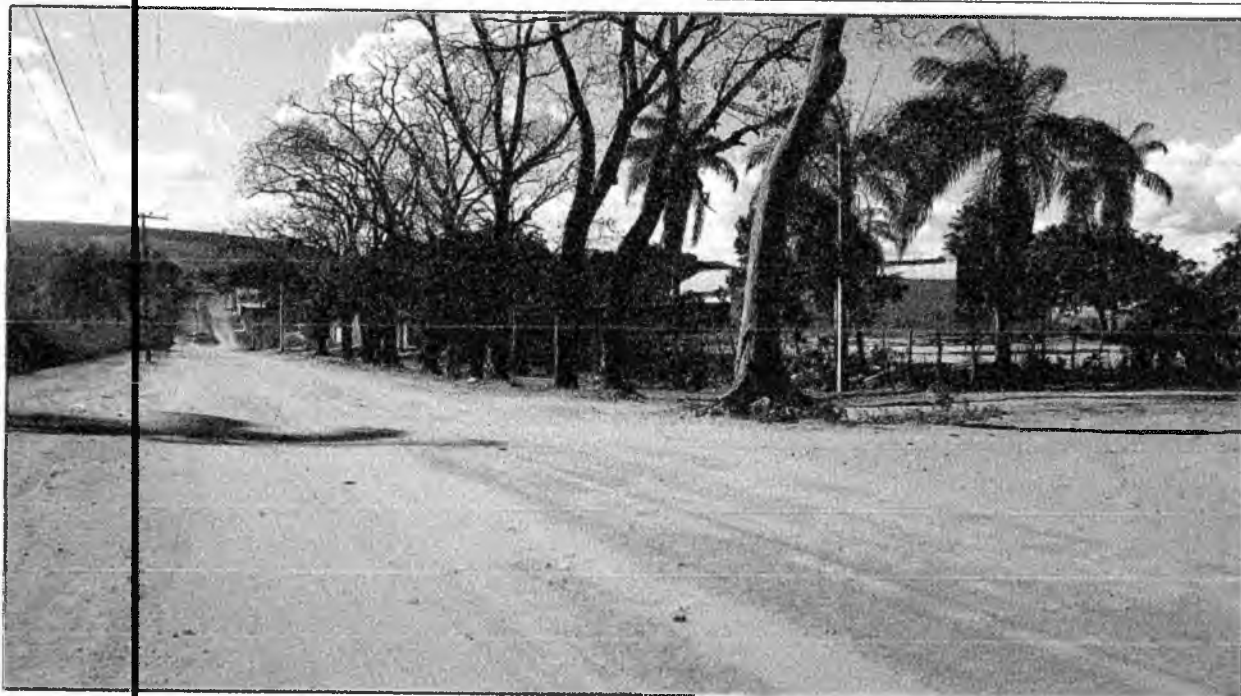
Jorge Luis Ishimaru
Jorge Luis Ishimaru
Eng° Civil - CREA/AC 1973/D

MUNICÍPIO DE GRUJO
PLS Nº 355
11
10/31/2017

Foto 09 - Trecho intermediário (E 17+0,0 - E 20+0,0)



Foto 10 - Trecho de cedros (E 21+0,0 - E 25+0,0)



[Handwritten signature]

Luiz Luís Chimaru

[Handwritten signature]
LUIZ BARRETO DE MORAIS JÚNIOR
Engenheiro
CREA AC 2665/D
Portaria Nº 1703005/2017

[Handwritten signature]
Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 0303006/2017

[Handwritten mark]

PRES. MUNICIPAL DE CARIACAS
FLS Nº 356
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Foto 11 - Trecho intermediário (E 25+0,0 - E 32+0,0)



Foto 12 - Início do segundo trecho de Cedros (E 32+0,0)



Jorge Luis Ishimaru
Engº Civil - CREA/AC 1973/D
- SEINFRA/CRATO

LUIZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR
Engenheiro
CREA AC 2665/D
Portaria N°1703005/2017

Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Portaria n° 0382008/2017

C

CARTELA MUNICIPAL DE CENSO
FILS Nº 357
0
ASSOCIAÇÃO

Foto 13 - Segundo trecho de Cedros (E 32+0,0 - E 38+0,0)



Foto 14 - Trecho intermediário e final (E 40+0,0 - E 55+0,0)



②

[Handwritten signature]

Luiz Ishimaru

[Handwritten signature]
LUIZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR
Engenheiro
CREA AC 2665/D
Portaria N°1703005/2017

Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Portaria n° 0603008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIO
FLS Nº 358
P

Foto 15 - Trecho final (E 51+0,0 - E 55+0,0)



Foto 16 - Bueiro existente (E 53+0,0)



Jorge Luís Ishimaru
Jorge Luís Ishimaru
Engº Civil (CREA/AC 1973/D)

Luiz Barreto de Moraes Júnior
LUIZ BARRETO DE MORAIS JÚNIOR
Engenheiro
CREA/AC 2665/D
Portaria N°1703005/2017

Luiz Wellington Brandão
Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 0303006/2017
P

PLS Nº 359
2

Foto 17 - Trecho final (E 54+0,0 - E 55+0,0)



Jorge Luis Ishimaru
Jorge Luis Ishimaru

Lu
LUIZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR
Engenheiro
CREA AC 2665/D
Portaria N° 1703005/2017

W
Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Portaria n° 0803008/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO

LOCAL: AVENIDA HERMES PARAÍBA - EXTENSÃO: 1.092,63 m

PROJETOS

Jorge Luís Ishimaru
Engº Civil - CREA/AC 1973/D

LUIZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR
Engenheiro
CREA/AC 2685/D
Portaria N° 1793005/2017

Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 0000



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Anteprojeto Topográfico

AL: AVENIDA HERMES PARAIBA
BAIRRO - NOVO LAMEIRO
MUNICÍPIO DO CRATO - CE

RESSADO:
REFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

LUÍZ BARRETO DE MORAES JUNIOR
Engenheiro
CREA/AC 2665/D
Portaria N°1703005/2017

Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Portaria n° 0303008/2017

Jorge Luís Ishimaru
Eng. Civil - CREA/AC 1973/D
-SEINFRA/CRATO

OFRAFIA:
PAULO BRASIL

DESENHO:
PAULO BRASIL
BRENDA RIBEIRO

LA:
00

01/18

08/2017

DATUM:
SIRGAS 2000

Ⓟ



RESPONSÁVEL TÉCNICO

levantamento Topográfico

LOCAL: AVENIDA HERMES PARAIBA
BAIRRO - NOVO LAMEIRO
MUNICÍPIO DO CRATO - CE

INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

Jorge Luís Ishimaru
Eng. Civil - CREA/AC 1973/D
- SEINFRA/CRATO

LUIZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR
Engenheiro
CREA/AC 2665/D
Portaria Nº 1703005/2017

Luiz Wellington Brandão
Secretaria
Portaria nº 1003/2017

TOPOGRAFIA:
PAULO BRASIL

DESENHO:
PAULO BRASIL
BRENDA RIBEIRO

ESCALA:
1/500

02/18

DATA:
22/08/2017

DATUM:
SIRGAS 2000



RESPONSÁVEL TÉCNICO

CORTE LONGITUDINAL

LOCAL: AVENIDA HERMES PARAIBA
BAIRRO - NOVO LAMEIRO
MUNICÍPIO DO CRATO - CE

INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

Jorge Luís Ishimaru
Engº Civil - CREA/AC 1973/D
- SEINFRA/CRATO

Luiz Barreto de Moraes Junior
Engenheiro
CREA AC 2665/D
Portaria N° 1703005/2017

Luiz Wellington Brandão
Secretaria de Infraestrutura
Portaria n° 1503005/2017

TOPOGRAFIA:
PAULO BRASIL

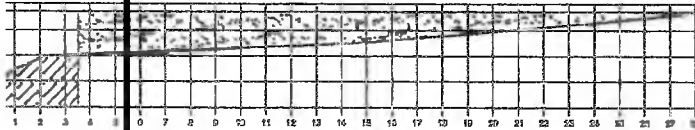
DESENHO:
PAULO BRASIL

ESCALA:
1/1000

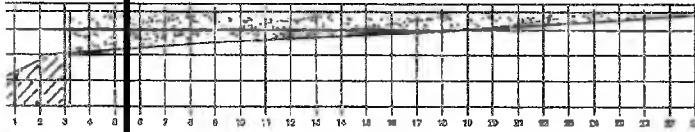
03/18

DATA:
30/10/2017

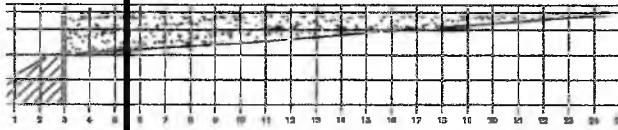
DATUM:
SIRGAS 2000



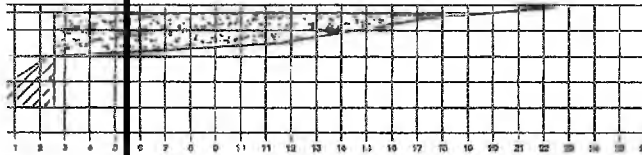
STACA = S1



STACA = S2



STACA = S3



STACA = S4



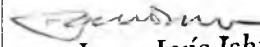
Volume	
0	Corte
75	29,88
2	27,69
25	27,99
2	19,44
4	105

RESPONSÁVEL TÉCNICO

SEÇÕES DE CORTE E ATERRO DO BUEIRO 3x3m

LOCAL: AVENIDA HERMES PARAIBA
BAIRRO - NOVO LAMEIRO
MUNICÍPIO DO CRATO - CE

INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO


Jorge Luís Ishimaru
Eng.º Civil - CREA/AC 1973/D
SEINFRA/CRATO

Luiz RIBEIRO DE MORAIS JUNIOR
Engenheiro
CREA/AC 2565/D
Portaria N.º 1703005/2017

Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Portaria n.º 0003006/2017

TOPOGRAFIA:
PAULO BRASIL

DESENHO:
PAULO BRASIL
BRENDA RIBEIRO

ESCALA:
1/300

DATA:
30/10/2017

DATUM:
SIRGAS 2000

04/18



RESPONSÁVEL TÉCNICO

OBJETO DE SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE

**CAL: AVENIDA HERMES PARAIBA
BAIRRO - NOVO LAMEIRO
MUNICÍPIO DO CRATO - CE**

**ENDEREÇADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO**

Jorge Luís Ishimaru
Engº Civil - CREA/AC 1973/D
- SEINFRA/CRATO

LUÍZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR
Engenheiro
CREA/AC 2665/A
Portaria Nº 1703005/2017

Luiz Vitor Anton Brandão
Secretaria de Infraestrutura
Portaria Nº 1703005/2017

**SENHO:
RUA ENDA RIBEIRO**

**ALARGAMENTO:
1500**

**DATA:
30/10/2017**

**FONTE:
PROJETO
DESENVOLVIDO
COM ORIENTAÇÃO
DO DEMUTRAM -
CRATO**

05/18

(P)



RESPONSÁVEL TÉCNICO

OBJETO DE SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE

LOCAL: AVENIDA HERMES PARAIBA
BAIRRO - NOVO LAMEIRO
MUNICÍPIO DO CRATO - CE

Luiz Barreto de Moraes Junior
Engenheiro
CREA AC 2665/D
Portaria N° 1703005/2017

REMESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Portaria n° 0603005/2017

Jorge Luís Ishimaru
Eng° Civil - CREA/AC 1973/D
-SEINFRA/CRATO

ENDEREÇO:
AVENIDA RIBEIRO

DATA:
00

DATA:
10/2017

FONTE:
PROJETO
DESENVOLVIDO
COM ORIENTAÇÃO
DO DEMUTRAM -
CRATO

06/18
P

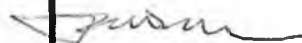


RESPONSÁVEL TÉCNICO

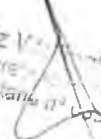
DESIGNOS TRANSVERSAIS DA AVENIDA

AVENIDA HERMES PARAIBA
BAIRRO - NOVO LAMEIRO
MUNICÍPIO DO CRATO - CE

ELABORADO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE CRATO


Jorge Luís Ishimaru
Engº Civil - CREA/AC 1973/D
- SEINFRA/CRATO



LUIZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR
Engenheiro
CREA AC 2665/D
Portaria Nº 1703005/2017


Luiz Valdeir de Azevedo Brandão
Secretaria Municipal de Crato
Portaria Nº 1703005/2017

ESCALA:
1/25

DATA:
11/2017

DESENHO:
BRENDA RIBEIRO

07/18




NOTAS:

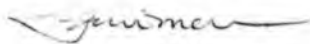
- CONCRETO COM $f_{ck} = 30 \text{ MPA}$
- LASTRO DE CONCRETO MAGRO
- REVESTIMENTO: ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:3)
- VEÍCULO CLASSE 45
- TENSÃO ADMISSÍVEL NO SOLO A GALERIA $f_s \geq 0,21$

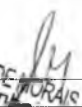
RESPONSÁVEL TÉCNICO

DETALHAMENTO - BUEIRO DUPLO

LOCAL: AVENIDA HERMES PARAIBA
BAIRRO - NOVO LAMEIRO
MUNICÍPIO DO CRATO - CE

INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO


Jorge Luís Ishimar:
Engº Civil - CREA/AC 1973/D
- SEINFRA/CRATO


LUIZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR
Engenheiro
CREA AC 2665/D
Portaria N° 703005/2017


Luiz Wellington Brandão
Secretaria de Infraestrutura
Portaria N° 703005/2017

DESENHO:
BRENDA RIBEIRO

ESCALA:
INDICADA

DATA:
30/10/2017

FONTE:
ÁLBUM DE PROJETOS
TIPOS DE
DISPOSITIVOS
DE DRENAGEM - DNIT

08/18


NOTAS:

- CONCRETO COM $f_{ck} = 30$ MPA
- LASTRO DE CONCRETO MAGRO
- REVESTIMENTO: ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:3)
- VEÍCULO CLASSE 45
- TENSÃO ADMISSÍVEL NO SOLO A GALERIA $f_s \geq 0,21$

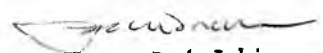


RESPONSÁVEL TÉCNICO


DETALHAMENTO - BUEIRO TRIPLO


LOCAL: AVENIDA HERMES PARAIBA
BAIRRO - NOVO LAMEIRO
MUNICÍPIO DO CRATO - CE

INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO


Jorge Luis Ishimar
Engº Civil - CREA/AC 1973/D

- SEINFRA/CRATO


LUIZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR
Engenheiro
CREA AC 2665/D
Portaria N° 7703005/2017


Luiz Wellington Brandão
Engenheiro de Estrutura
CREA AC 2665/D
Portaria N° 0000000/2017

DESENHO:
BRENDA RIBEIRO

ESCALA:
INDICADA

DATA:
13/07/2017

FONTE:
ÁLBUM DE PROJETOS
TIPOS DE
DISPOSITIVOS
DE DRENAGEM - DNIT

09/18



O	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
0	6.3	760,8	37,19
	10.0	167,2	103,16

CONCRETO C30 (m³)	
PILARES DO GC	0.18
CINTA DO GC	0.26
TOTAL (m³)	0.44

SO TOTAL (kg)	
0	140,35

FÔRMA (m²)	
PILAR do GC	7.28
CINTA DO GC	5.98
TOTAL (m²)	13,26



PROJETO ESTRUTURAL DA LAJE DE ROLAMENTO DO BUEIRO SIMPLES

Jorge Luís Ishimaru
Engº Civil - CREA/AC 1973/D
- SEINFRA/CRATO

LOCAL: AVENIDA HERMES PARAIBA
BAIRRO - NOVO LAMEIRO
MUNICÍPIO DO CRATO - CE

Luiz Barreto de Moraes Junior
Engenheiro
CREAAC 2665/D
Portaria Nº1703005/2017

10/18

INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

DESENHO:
BRENDA RIBEIRO

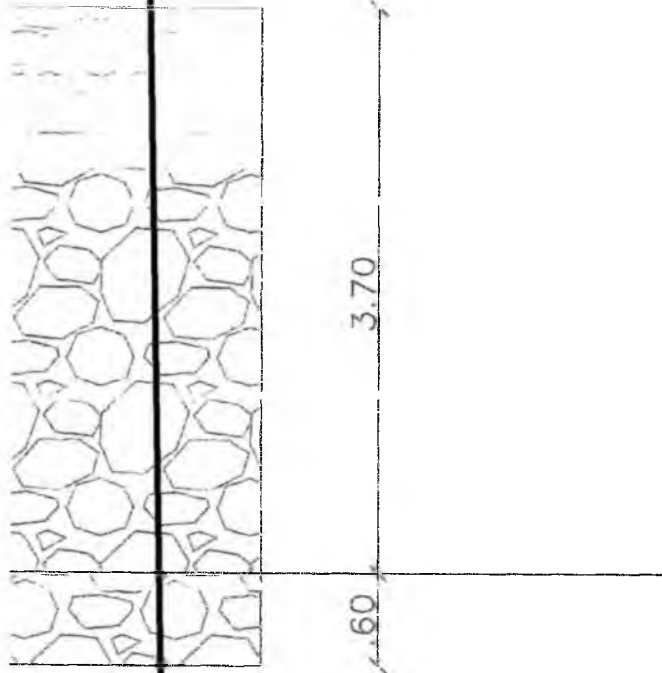
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Luiz Wellington Brandão
Substituto de Infraestrutura
Portaria nº 1703006/2017

ESCALA:
INDICADA

DATA:
30/10/2017

①



Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 0303006/2017

LUIS BARRETO DE MORAIS JUNIOR
Engenheiro
CREA AC 2665/D
Portaria Nº 1263005/2017

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DETALHAMENTO DE CONCRETO CICLÓPICO

LOCAL: AVENIDA HERMES PARAIBA
BAIRRO - NOVO LAMEIRO
MUNICÍPIO DO CRATO - CE

INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO



Jorge Luís Ishimari
Engº Civil - CREA/AC 1973/D
-SEINFRA/CRATO

ESCALA:
1/50

DESENHO:
BRENDA RIBEIRO

11/18

DATA:



NOTAS:

- CONCRETO COM fck = 30 MPA
- O LASTRO SOB A LAJE DE ENTRE-ALAS É DE CONCRETO MAGRO NA ESPESSURA DE 10CM
- O REVESTIMENTO SOBRE A LAJE DE ENTRE-ALAS É DE CIMENTO E AREIA (1:3), ALISADO E DE ESPESSURA MÉDIA DE 3CM
- VEÍCULO CLASSE 45

RESPONSÁVEL TÉCNICO

BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO 3,0x3,0m

**LOCAL: AVENIDA HERMES PARAIBA
BAIRRO - NOVO LAMEIRO
MUNICÍPIO DO CRATO - CE**

**INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO**

Jorge Luis Ishimari
Jorge Luis Ishimari
Engº Civil - CREA/AC 1973/D
-SEINERACRATO

Luiz Barreto de Moraes Junior
Luiz Barreto de Moraes Junior
Engenheiro
CREA AC 2665/D
Portaria N°1703005/2017

Luiz Wellington Brandão
Luiz Wellington Brandão
Secretário de Engenharia
Portaria N°1703008/2017

**DESENHO:
BRENDA RIBEIRO**

**ESCALA:
FORA DE ESCALA**

**DATA:
30/10/2017**

**FONTE:
ÁLBUM DE PROJETOS
TIPOS DE
DISPOSITIVOS
DE DRENAGEM - DNIT**

12/18
e

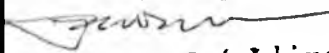



RESPONSÁVEL TÉCNICO


ARMADURA DA BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO 3,0x3,0m

LOCAL: AVENIDA HERMES PARAIBA
BAIRRO - NOVO LAMEIRO
MUNICÍPIO DO CRATO - CE

INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO


Jorge Luís Ishimaru
Engº Civil - CREA/AC 1973/D
- SEINFRA/CRATO


LUIZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR
Engenheiro
CREA/AC 2665/D
Portaria Nº 1703005/2017


Luiz Wellington Brandão
S. de Engenharia e Arquitetura
Portaria nº 0393006/2017

DESENHO:
BRENDA RIBEIRO

ESCALA:
INDICADA

DATA:
30/10/2017

FONTE:
ÁLBUM DE PROJETOS
TIPOS DE
DISPOSITIVOS
DE DRENAGEM - DNIT

13/18





NOTAS:

- CONCRETO COM fck = 30 MPA
- O LASTRO SOB A LAJE DE ENTRE-ALAS É DE CONCRETO MAGRO NA ESPESSURA DE 10CM
- O REVESTIMENTO SOBRE A LAJE DE ENTRE-ALAS É DE CIMENTO E AREIA (1:3), ALISADO E DE ESPESSURA MÉDIA DE 3CM
- VEÍCULO CLASSE 45

RESPONSÁVEL TÉCNICO

BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO 1,5X1,5m

LOCAL: AVENIDA HERMES PARAIBA
BAIRRO - NOVO LAMEIRO
MUNICÍPIO DO CRATO - CE

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro
CREAAC 2665/D
Portaria nº 1703005/2017

INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

Luiz Wellington Brandão
Secretário
Portaria nº 1703005/2017

Jorge Luís Ishimaru
Engº Civil - CREA/AC 1973/D
- SEINFRA/CRATO

DESENHO:
BRENDA RIBEIRO

FONTE:
ÁLBUM DE PROJETOS
TIPOS DE
DISPOSITIVOS
DE DRENAGEM - DNIT

ESCALA:
FORA DE ESCALA

14/18

DATA:
30/10/2017

Ⓞ



RESPONSÁVEL TÉCNICO

ARMADURA DA BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO 1,5x1,5m

LOCAL: AVENIDA HERMES PARAIBA
BAIRRO - NOVO LAMEIRO
MUNICÍPIO DO CRATO - CE

INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

Luiz Barreto de Moraes Junior
Luiz Barreto de Moraes Junior
Engenheiro
CREA/AC 2665/D
Portaria N° 1703005/2017

Luiz Wellington Prates
Luiz Wellington Prates
Engenheiro Civil
Portaria n° 8303006/2017

Jorge Luis Ishimar
Jorge Luis Ishimar
Eng° Civil - CREA/AC 1973/D

-SEINFRA/CRATO-

DESENHO:
BRENDA RIBEIRO

ESCALA:
INDICADA

DATA:
30/10/2017

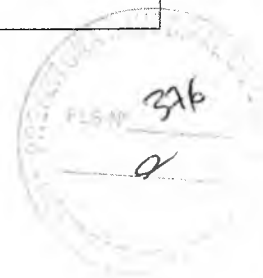
FONTE:
ÁLBUM DE PROJETOS
TIPOS DE
DISPOSITIVOS
DE DRENAGEM - DNIT

15/18

P

18	12,5	4	VAR.
19	6,3	-	190

19	8,0	-	130
20	8,0	-	VAR.



RESPONSÁVEL TÉCNICO

ARMADURA DE VIGAS DO BUEIRO TRIPLO CAPEADO 1,5X1,5m

LOCAL: AVENIDA HERMES PARAIBA
BAIRRO - NOVO LAMEIRO
MUNICÍPIO DO CRATO - CE

Lu
LUIZ BARRETO DE MORAIS JÚNIOR
Engenheiro
CREA/AC 2665/D
Portaria N°1703005/2017

INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

Luiz Wellington Brandão
LUIZ WELLINGTON BRANDÃO
Engenheiro de Estrutura
Portaria N° 4000006/2017

Jorge Luis Ishim
Jorge Luis Ishim
Eng° Civil - CREA/AC 19734.
- SEINFRA/CRA:

DESENHO:
BRENDA RIBEIRO

FONTE:
ÁLBUM DE PROJETOS
TIPOS DE
DISPOSITIVOS
DE DRENAGEM - DNIT

ESCALA:
INDICADA

16/18

DATA:
30/10/2017

P

30	12,5	4	VAR.
31	6,3	16	VAR.
32	12,5	8	VAR.
33	6,3	-	190
34	12,5	4	VAR.
35	6,3	16	VAR.
36	12,5	4	VAR.
37	6,3	-	190
38	8,0	-	VAR.



RESPONSÁVEL TÉCNICO

ARMADURA DE VIGAS DO BUEIRO DUPLO CAPEADO 3,0x3,0m

LOCAL: AVENIDA HERMES PARAIBA
BAIRRO - NOVO LAMEIRO
MUNICÍPIO DO CRATO - CE

Luiz
LUIZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR
Engenheiro
CREA/AC 2665/D
Portaria N° 1703005/2017

INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

Luiz Wellington Brandão
Luiz Wellington Brandão
Secretário de Infraestrutura
Portaria n° 0303005/2017

Jorge Luís Ishimaru
Jorge Luís Ishimaru
Eng° Civil - CREA/AC 1973/D
- SEINFRA/CRATO

DESENHO:
BRENDA RIBEIRO

FONTE:
ÁLBUM DE PROJETOS
TIPOS DE
DISPOSITIVOS
DE DRENAGEM - DNIT

ESCALA:
INDICADA

17/18

DATA:
30/10/2017

C



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Pavimentação - Av. RDO Pires Maia

LOCAL: AVENIDA RDO PIRES MAIA
BAIRRO - NOVO LAMEIRO
MUNICÍPIO DO CRATO - CE

Luiz Barreto de Moraes Junior
Engenheiro
CREA AC 2665/D
Portaria N° 1703005/2017

INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

Luiz Wellington Grandão
Secretário de Infraestrutura
Portaria n° 1703005/2017

Jorge Luís Ishimaru
Eng° Civil - CREA/AC 1973/D
- SEINFRA/CRATO

TOPOGRAFIA:
PAULO BRASIL

DESENHO:
PAULO BRASIL
BRENDA RIBEIRO

ESCALA:
1/500

18/18
P

DATA:
26/09/2017

DATUM:
SIRGAS 2000

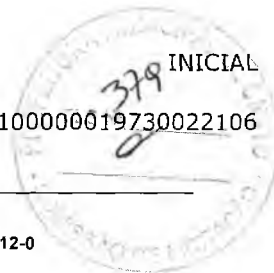


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170264986

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Vinculada a ART (Desempenho de Cargo/Função Técnica): 01100000019730022106

1. Responsável Técnico
JORGE LUIS ISHIMARU
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **010196912-0**

2. Contratante
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO** CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**
RUA JOSÉ CARVALHO Nº: **346**
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **CRATO** UF: **CE** CEP: **63100020**
 País: **Brasil**
 Telefone: **(88) 3521-9600** Email:
 Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
 Valor: **R\$ 4.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO** CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**
RUA JOSÉ CARVALHO Nº: **346**
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **CRATO** UF: **CE** CEP: **63100020**
 Telefone: **(88) 3521-9600** Email:
 Coordenadas Geográficas: **Latitude: -7.233192 Longitude: -39.413260**
 Data de início: **08/11/2017** Previsão de término: **17/11/2017**
 Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
29 - ANÁLISE > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA -> #0973 - ESTUDO HIDROGEOLOGICO	4,83	km2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIIS -> LAJES -> #1277 - CONCRETO ARMADO	129,00	m3
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIIS -> #1292 - ALVENARIA	129,00	m3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
 Elaboração de justificativa técnica referente mudança de ponte para bueiro duplo. Elaboração de projeto de laje de reforço do bueiro duplo capeado e muro de concreto ciclópico das alas do bueiro localizado na Avenida Hermes Parayba - Rio Grangeiro.

6. Declarações
 Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
 INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE ENGENHARIA DO CEARA (IBRAENG-CE)

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 _____ de _____ de _____
 Local: _____ data: _____

 JORGE LUIS ISHIMARU - CPF: 039.388.288-89
 Luiz Wellington Brandão
 Secretário de Infraestrutura
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - 0303008-2017 - 07.587.975/0001-07

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor
 Valor da ART: **R\$ 81,53** Pago em: **09/11/2017** Nosso Número: **8212195101**

Jorge Luis Ishimaru
 Engº Civil - CREA/AC 1973/D
 - SEINFRA/CRATO

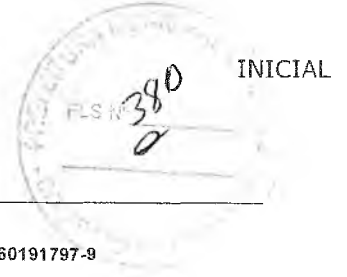


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

**ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170279988**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

LUIZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO,
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 060191797-9

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**

CPF/CNPJ: 07.587.975/0001-07

RUA JOSÉ CARVALHO

Nº: 346

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CRATO**

UF: **CE**

CEP: 63100020

País: **Brasil**

Telefone:

Email: **seinfracrato@hotmail.com**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.700,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**

CPF/CNPJ: 07.587.975/0001-07

RUA JOSÉ CARVALHO

Nº: 346

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CRATO**

UF: **CE**

CEP: 63100020

Telefone:

Email: **seinfracrato@hotmail.com**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de início: **11/09/2017**

Previsão de término: **18/09/2018**

Finalidade: **Infraestrutura**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO

Quantidade

Unidade

**38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->
TRANSPORTE -> #1363 - ESTRADA DE RODAGEM**

21.254,76

m2

**5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->
TRANSPORTE -> #1363 - ESTRADA DE RODAGEM**

21.254,76

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de orçamento e projeto para a pavimentação da Avenida Hermes Parayba, bairro Lameiro, em Crato - Ceará, de acordo com PT 1008646-00 Ministério das Cidades/ Planejamento Urbano

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro ser em verdadeiras as informações acima

Luiz Barreto de Moraes Junior
LUIZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR - CPF: 061.486.113-88

de _____ de _____

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - CNPJ: 07.587.975/0001-07

Portaria nº 0003100/2017

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 81,53**

Pago em: **14/12/2017**

Nosso Número: **8212240306**

(Handwritten mark)



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA
PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE**

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei: Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **CONCORRÊNCIA N.º**

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO _____

VALOR GLOBAL R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: _____

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO III

MODELO DE RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

REF. CONCORRÊNCIA N.º _____

DO: GOVERNO MUNICIPAL DE _____ Secretaria Municipal de _____ Rua _____ Ceará _____ Fone: _____
PARA: (NOME DA EMPRESA) Endereço: Fone: _____)

MODALIDADE: N.º DOCUMENTO: GARANTIA: VALOR: R\$ (_____)
--

Conforme disposto na seção 3.3.4 do Edital do processo licitatório em epígrafe, RECEBI da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta administração, para fins de garantia de proposta, pelo que firmamos o presente recibo.

_____ -Ceará, ____ de _____ de ____.

Carlos Eduardo dos Santos Marino
Secretário de Finanças e Planejamento

e



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado,
Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º
..... neste ato representado na forma de seu Estatuto
Social, doravante designado **Banco**.....

2. BENEFICIÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL DE _____ - doravante assim designado.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de
....., Estado deEndereço
.....n.º....., inscrita no CNPJ n.º,
doravante assim designada.

O Banco
declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a
AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$
....., pelo cumprimento de todas as obrigações
principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA
CONCORRÊNCIA N.º _____**.

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem
previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do
Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a
contar de _____.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela
AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem
devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito)
horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA,
remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço
....., onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se
durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA
Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer
comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será
automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade,
aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência,
de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de
acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e
que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

(P)



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de _____ ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., de de

Banco

TESTEMUNHAS

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

(Handwritten mark)



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL _____ DO CRATO, neste ato representada por sua Secretária, Sra. _____, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXX XXX e CREA - CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n.º XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o n.º XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA n.º _____, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a _____, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da CONCORRÊNCIA n.º _____ e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Memorial Descritivo e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

- a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



d) PROVA DE REGISTRO DO CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ) ATRAVÉS DE COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEF - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO (ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO).

3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

P



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de _____, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O Prazo de vigência do contrato é de _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei n° 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1° do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de _____, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade _____ - Classificação Econômica _____. Fonte de Recursos: _____.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de CONCORRÊNCIA n° _____ e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

E) REGISTRAR O CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ), NA FORMA DA LEI, E APRESENTAR O COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO REFERIDO CONTRATO PERANTE A CONTRATANTE, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO DA CONTRATAÇÃO.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

P



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



i) Apresentar garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato em até 03 (três) dias úteis, utilizado uns dos critérios previstos no subitem 7.22 do edital.

6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Memorial Descritivo e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

P



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ do Município de Crato;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de _____ de Crato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, pelo engenheiro _____ inscrito no _____ N° _____ previamente designado pelo Contratante, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93..

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05 (cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CRATO-CE, ____ de _____ de _____.

CRATO
CNPJ N°
SECRETARIA MUNICIPAL DE

SECRETÁRIA
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA
CNPJ N°
REPRESENTANTE LEGAL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF N°
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO VI

Item 1 Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ N° e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Crato/CE, na sessão de **CONCORRÊNCIA** N° _____, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>

P



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Item 2 Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crato/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>

P



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Item 3 Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(nome/ social _____, razão
CNPJ N° _____, inscrita no
representante legal o(a) _____, por intermédio de seu Sr(a)
portador(a) da Carteira de

Identidade

n° _____ e CPF n° _____, DECLARA,
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser
(microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos
da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no
§ 4º, do art. 3º, da Lei complementar nº 123/2006.

() Microempresa

() Empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4º, do art. 3º, da Lei
complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

e



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ITEM 4 Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº _____. Declara, para os devidos fins que, não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com a Administração Pública Municipal de Crato-CE.

ASSINATURA, NOME E NUMERO DA IDENTIDADE OU
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

①



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ITEM 5 Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO (VINCULO EMPREGATICIO COM O MUNICIPIO DE CRATO-CE)

ART 9º DA LEI 8666/93- INCISO III IN-VERBIS (ART 9º- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:
III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Eu, _____, portador de Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para fins de direito, junto ao Município de Crato-CE, que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário (s) da Empresa : _____, possuem Vínculo Empregatício com a Prefeitura de Crato.

Informo outrossim que, tomei ciência do Art. 9º, INCISO III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Abaixo subscrevo-me, firmando assim a presente declaração para que surta efeitos ao que se destina.

_____/_____/20__

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF N°

CARIMBO

OBS: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2018.01.16.3. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 22 de fevereiro de 2018 às 08h00min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA AV. HERMES PARAIBA NO MUNICIPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 22 de janeiro de 2018. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

Valéria do Carmo Moura

VALÉRIA DO CARMO MOURA

Presidente da Comissão de Licitação da PMC

①



**AVISO DE ADIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2018**

A Comissão Técnica Julgadora, nomeada pela Portaria nº 01/2018, da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude da Prefeitura Municipal comunica aos interessados que, no exercício de novo juízo de conveniência, fundados em fatos supervenientes a abertura de certame, nos termos do disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e nº 04, de 03 de abril de 2015, **ADIAMENTO** da Chamada Pública nº 001/2018, com abertura prevista para o dia 22 de janeiro de 2018, às 09h00min, fica adiado para o dia 06/02/2018, às 09h.

LUCINEIDE BARBOSA SOUSA UCHÔA
Presidente da Comissão

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.17.01/2018**

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, e os Decretos Municipais nº 005/2017 e 006/2017, o(a) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01.17.01/2018 cujo objeto: Registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de cestas básicas de alimentos, para atender as necessidades do serviço de atendimento especializado em idosos - sae, através da secretaria de saúde, Edital: 18/01/2018. Endereço: Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, CEP: 62.850-000, Bairro Rio Novo, Cascavel/CE. Entrega das propostas: a partir desta publicação até o dia 05/02/2018, às 09h, horário de Brasília, abertura das propostas, no site www.licitacoes-e.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 05/02/2018 às 11h, horário de Brasília, no site www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.08.01/2018

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, e os Decretos Municipais nº 005/2017 e 006/2017, o(a) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01.08.01/2018 cujo objeto: registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de medicamentos de "A" a "Z", com base nos dados da câmara de regulação do mercado de medicamentos - CEMED, para atender demandas da secretaria de saúde do município de cascavel e, excepcionalmente, demandas determinadas por ordem judicial. Edital: 19/01/2018. Endereço: Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, CEP: 62.850-000, Bairro Rio Novo, Cascavel/CE. Entrega das propostas: a partir desta publicação até o dia 05/02/2018 às 09h, horário de Brasília, abertura das propostas, no site www.licitacoes-e.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 06/02/2018 às 11h, horário de Brasília, no site www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

JOSIMAR GOMES SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.02.001**

A Secretaria de Saúde do Município de Caucaia, através de sua Ordenadora de Despesas Sra. Maria Cleonice dos Santos Caldas, no uso de suas atribuições, decide Anular o Processo do Pregão Presencial Nº 2018.01.02.001 cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, por razões de interesse público decorrente de recomendação do Ministério Público do Ceará, com as seguintes disposições no item do art. 49 da Lei 8.666/93. Ficando desde já as partes vistas ao processo e aberto prazo para interposição de recurso referente à decisão da anulação conforme art. 109 da Lei 8.666/93.

Caucaia - CE, 22 de janeiro de 2018.
MARIA CLEONICE DOS SANTOS CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

**AVISOS
CONCORRÊNCIA Nº 2017.08.16.1**

OBJETO: contratação dos serviços de engenharia para conclusão de uma CRECHE PROINFANCIA - TIPO B NO BAIRRO VILA LOBO, através do termo de compromisso PAC2 - 06332/2013 no município de Crato/CE.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/anuncios/licit.html>, pelo código 0003201801300178

A Comissão de Licitação da PMC, torna Público que Empresa C3 ENGENHARIA LTDA EPP, Protocolou Recurso Administrativo, Referente à sua Inabilitação. A Comissão Julga Procedente o Recurso Apresentado e Decide por Habilitar a Empresa C3 ENGENHARIA LTDA EPP.

CONCORRÊNCIA Nº 2017.08.16.1

A Comissão de Licitação da PMC convoca para que se faça Presente na Sessão Pública de Licitação, o Representante Legal da Empresa C3 ENGENHARIA LTDA EPP, e, ainda, Convocamos os demais Interessados em Acompanhar, o Transcorrer da Sessão Pública, Que Acontecerá No Dia 26 De Janeiro De 2018, As 08h:00m. Informações na sede da Prefeitura, sala CPL.

Crato-CE, 22 de janeiro 2018.
VALERIA DO CARMO MOURA
Presidente da Comissão

**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.01.09.1**

A Comissão de Licitação de Crato/CE torna público que, no dia 07/02/2018 às 08h00min, na Sede da Comissão de Licitações estará realizando licitação cujo objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA PAULO LIMAVERDE, NO DISTRITO DE SANTA FÉ, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 011/2017 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O Maiores informações e edital na sede da Prefeitura, sala CPL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.01.17.1

A Comissão de Licitação de Crato/CE torna público que, no dia 07/02/2018 às 14h30min, na Sede da Comissão de Licitações estará realizando licitação cujo objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 831528/2016/ MINISTÉRIO DO ESPORTE / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Informações na sede da Prefeitura, sala CPL.

CONCORRÊNCIA Nº 2018.01.16.3

A Comissão de Licitação de Crato/CE torna público que, no dia 22/02/2018 às 08h00min, na Sede da Comissão de Licitações estará realizando licitação cujo objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA AV. HERMES PARABÁ NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Maiores informações e edital na sede da Prefeitura, sala CPL.

Crato-CE, 22 de janeiro 2018.
VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1910.02/2017**

Resultado do Julgamento das Propostas de Preços apresentadas para a Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 1910.02/2017 que tem como OBJETO a: Contratação de empresa para recuperação e adequação de estradas vicinais no Município de Croatá-CE, no âmbito do contrato de repasse Nº 1031464/2016 junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. PROPOSTAS CLASSIFICADAS: JUACABA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; J.J. PRODUÇÕES LTDA - ME; ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA. APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME. AVAM SERVIÇOS EIRELI - ME; PLANALTO TIMBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA - EPP; ÁVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; RAMILLOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME e CONSTRUTORA COMAR LTDA. PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP e MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, e declara Vencedora por apresentar Menor Preço, sendo este compatível com as planilhas de custo e atendendo as exigências técnicas do orçamento básico, a seguinte empresa: ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, sendo o VALOR GLOBAL de R\$ 853.042,13 (Oitocentos e Cinquenta e Três Mil, Quarenta e Dois Reais e Treze Centavos). Fica disponível vistas ao processo a partir da data da publicação desta decisão referente ao Julgamento das Propostas de Preços, e Aberto o Prazo Recursal conforme estabelecido no Art. 109, Inciso I, Alínea "b" da Lei Nº 8.666/93", no Primeiro dia Útil seguinte ao que se der a mencionada Publicação.

Croatá-CE, 19 de janeiro de 2018.
FRANCISCA SILVA DE ABREU
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

**AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2017.09.27.0001**

A Prefeitura Municipal de Eusébio, através da Comissão de Licitação, nomeada por meio da Portaria nº 1830/2017, de 01 de dezembro de 2017, considerando a aplicação do princípio da le-

galidade, em razão da decisão da senhora Gestora, com supedâneo na supremacia do interesse público, torna público a revogação da Concorrência Pública nº 2017.09.27.0001, cujo objeto é a construção da Creche do Parque Havaí, com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e item 21.21 do edital. Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea e e 110 da Lei nº 8.666/93.

Eusébio - CE, 22 de janeiro de 2018.
FRANCISCO FREITAS CUNHA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 6/2018**

O(A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR torna público para conhecimento dos Licitantes e demais interessados, que por determinação do(a) Titular do Órgão o Processo do Pregão Eletrônico Nº 006/2018 foi SUSPENSO, por motivos de ordem administrativa. Origem: Instituto Doutor José Frota - IJF - Gerência de Manutenção/GERMAN. Objeto: constitui Objeto da presente Licitação o Registro de Preços, para Futuras e Eventuais Aquisições de equipamentos médicos hospitalares (laringoscópio e outros), para ampliação da capacidade de atendimento do Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (Doze) meses. Do Tipo: Menor Preço. Da Forma de Fornecimento: Parcelada. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 22 de janeiro de 2018.
ANTONIO NOAQUE PEREIRA DOS SANTOS

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2017**

A Presidente da Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE | CEL torna público para conhecimento dos Licitantes e demais interessados no Presente Processo da Concorrência Pública Nº 003/2017 que: Declara VENCEDORA a empresa: 1º LUGAR: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, com Valor da Proposta de Preço igual a R\$ 5.051.842,32 (Cinco Milhões Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos). Origem: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para execução de terraplanagem, pavimentação, drenagem e implantação de Rede de Esgoto, referente ao prolongamento da Av. Dolor Barreira, Rua Ismael Pordues e Rua 20 de julho, atinente à infraestrutura não incidente, complementar a construção do Residencial Alto da Paz, em área de abrangência da Secretaria Regional II - SR II. Tipo de Licitação: Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3452.3477 | CEL.

Fortaleza - CE, 22 de janeiro de 2018.
CRUSTIANE DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2201.01/2018**

A Pregoeira do Município de Fortim comunica aos interessados que no dia 05/02/2018, às 09:00 horas (horário Local), na Sala da Comissão de Licitação do Município de Fortim - CE, Centro Administrativo Mauro Cavalcante de Souza, sito à Vila da Paz - Bloco D, nº 40, Centro - Fortim - Ceará, abrirá licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2201.01/2018 - PMF, cujo objeto é a aquisição de gás GLP em botijões de 13kg e 45kg destinados a atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Fortim - CE, tipo menor preço unitário. O Edital estará à disposição na Sala da Pregoeira e Equipe de Apoio nos dias úteis no horário de 08:00h às 14:00h e no site: www.tom.ce.gov.br/licitacoes.

Fortim - CE, 22 de janeiro de 2018.
FRANCISCA LAÉDINA ALVES GOMES MAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo aos Contratos do Procedimento de Licitação do Pregão Presencial Nº 2017.08.11.01. OBJETO É: Aquisição de equipamentos e material permanente destinados a unidade de apoio a distribuição de alimentos da agricultura familiar junto a Secretaria do Desenvolvimento Social do Município de General Sampaio-CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência deste Edital, junto a Secretaria do Desenvolvimento Social, vem divulgar o Extrato referente ao Termo Aditivo aos Contratos de Nº 2017.08.11.01.01; 2017.08.11.01.02 e 2017.08.11.01.03 do Processo Administrativo de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial Nº

Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ETAPAS DO SISU

SITE

Para registrar candidatura no sistema é preciso acessar o site sisu.mec.gov.br. É preciso informar o número de inscrição no último Enem e a senha cadastrada. Na página é possível ainda baixar o aplicativo para dispositivos móveis.

1º PROCESSO SELETIVO

O período de inscrições para a etapa deste semestre vai de 23/1 a 28/1 (até às 23h59min no horário de Brasília; 22h59min no horário de Fortaleza). O candidato pode alterar suas opções de curso quantas vezes quiser dentro deste período. Será considerada válida a última inscrição confirmada.

RESULTADO

A chamada regular após a

primeira etapa de seleção está marcada para 29/1

PERÍODO DE MATRÍCULA

Cada instituição define seu período específico para confirmação de ingresso, mas calendário nacional define o intervalo de 30/1 a 7/2 para os aprovados na chamada regular.

LISTA DE ESPERA

O registro de aguardo por vagas na lista de espera vai de 29/1 a 7/2.

APROVADOS NA LISTA DE ESPERA

A divulgação de resultado da lista de espera e o início das matrículas para quem conseguir vaga nesta etapa serão a partir de 9/2.

MAIS INFORMAÇÕES

Detalhes da seleção: sisu.mec.gov.br/ine-bua-duvidas

EDITAL DO SISSU - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - Edital de publicação do Edital de Inscrição para o Processo Seletivo de Matrícula, através da Comissão Permanente de Licitação, com o objetivo de realizar a seleção de estudantes inscritos no Enem, visando ao acesso ao SISU, cujo objeto é a concessão de prestação de serviços de atendimento e manutenção de sistemas de informática através de Meio Próprio, com data de abertura prevista para o dia 27 de fevereiro de 2014, às 10h00 horas, no Salão de Comemoração de Iniciação Militar, localizada em Rua Coronel Cândido de Abreu, 1147 - Curitiba - PR, no ano de 2014. A Comissão

A Prefeitura Municipal de Curitiba, através da Prefeitura Municipal de Desempenhamento Social, por meio do Programa Geral de Desempenhamento Social, através do Edital de Licitação nº 001/2014, com o objetivo de realizar a seleção de estudantes inscritos no Enem, visando ao acesso ao SISU, cujo objeto é a concessão de prestação de serviços de atendimento e manutenção de sistemas de informática através de Meio Próprio, com data de abertura prevista para o dia 27 de fevereiro de 2014, às 10h00 horas, no Salão de Comemoração de Iniciação Militar, localizada em Rua Coronel Cândido de Abreu, 1147 - Curitiba - PR, no ano de 2014. A Comissão



PREFEITURA DO
CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2018, Edição nº 3856 – Crato/CE
Terça - feira, 23 de Janeiro de 2018.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.01.09.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.01.09.1.
A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 07 de fevereiro de 2018 às 08h00min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA PAULO LIMAVERDE, NO DISTRITO DE SANTA FÉ, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº.011/2017 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO E O MUNICIPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 22 de janeiro de 2018. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.01.17.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.01.17.1. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 07 de fevereiro de 2018 às 14h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº.831528/2017 / MINISTÉRIO DO ESPORTE / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 22 de janeiro de 2018. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2018.01.16.3

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2018.01.16.3. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 22 de fevereiro de 2018 às 08h00min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA AV. HERMES PARAIBA NO MUNICIPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 22 de janeiro de 2018. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO: TOMADA DE PREÇO N.º 2017.10.23.2.

Prefeitura Municipal de Crato – Aviso de Abertura de Prazo: tomada de preço N.º 2017.10.23.2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE MURO DO CEMITÉRIO E REFORMA DA CAPELA, DO DISTRITO DE PONTA DA SERRA NO MUNICIPIO DE CRATO / CE. A Comissão Permanente de Licitação da PMC, visando evitar o fracasso da licitação e oportunizar o aproveitamento dos atos validamente produzidos durante o processo, atendendo aos princípios da celeridade e economia processual e de acordo com o art. 48, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, fixa o prazo de oito dias úteis para as empresas **RAMIRA AUGUSTO ALENCAR – ME; ABS CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA,** apresentarem nova proposta de preço referente ao processo em epígrafe. Maiores informações através do Telefone (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA –** Presidente da CPL/PMC. Crato-Ce, EM 22 de janeiro de 2018.

AVISO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 2017.08.16.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA CRECHE PROINFANCIA – TIPO B NO BAIRRO VILA LOBO, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 – 06332/2013 NO MUNICIPIO DE CRATO / CE. A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PUBLICO QUE A EMPRESA **C3 ENGENHARIA LTDA EPP,** PROTOCOLOU O SEU RECURSO ADMINISTRATIVO, REFERENTE À SUA INABILITAÇÃO NA REFERIDA LICITAÇÃO. A COMISSÃO JULGA PROCEDENTE O RECURSO APRESENTADO E DECIDE POR HABILITAR A EMPRESA **C3 ENGENHARIA LTDA EPP.** MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88) 3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14h00min (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA –** PRESIDENTE DA CPL/PMC.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Secretaria de Saúde - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2018.01.18.002. A Pregoeira Oficial do Município de Aquiraz torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.bllcompras.org.br, até o dia 05 de fevereiro de 2018 às 08h00min (horário de Brasília/DF), que tem como objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde, conforme termo de referência. Maiores informações no endereço eletrônico acima ou junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito a Travessa José Lage Viana, 118 Centro. Aquiraz - CE, 19.01.2018. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira.

Instituto Agropolos do Ceará - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 23952/2018 - BB Nº 705791. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para o desenvolvimento dos trabalhos de treinamento e assistência técnica aos apicultores assistidos pelo Instituto Agropolos do Ceará, no âmbito do Projeto São José III, de acordo com as especificações e quantitativos no edital. O Edital e informações, após a publicação, estarão disponíveis à Rua Barão de Aracati, 1555 - Joaquim Távora - Fortaleza/CE e/ou www.institutoagropolos.org.br. Fortaleza, 23 de Janeiro de 2018. Ana Teresa Barbosa de Carvalho - Diretora Presidente do Instituto Agropolos do Ceará.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 4080101/2018 - ADENDO Nº 01 - NOVA DATA DE ABERTURA: 02/02/2018, ÀS 09H. OBJETO: Alteração de data da Licitação para Contratação de serviços de capacitação para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Av. Guido Osterno, S/Nº, Térreo, Centro. Fone: (88) 3664-1415. Marco-CE, 22 de Janeiro de 2018. Isis Yara Farias Sousa - Secretária de Assistência Social.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - AVISO DA CHAMADA PÚBLICA - A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TORNA PÚBLICO QUE ATÉ AS 09H00MIN DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2018, PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E DA MINUTA CONTRATUAL. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, NA RUA PE. CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL licitacaotabuleiro@gmail.com. TABULEIRO DO NORTE/CE, EM 22 DE JANEIRO DE 2018. RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, e os Decretos Municipais nº 005/2017 e 006/2017, o(a) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01.08.01/2018 cujo objeto: registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de medicamentos de "A" a "Z", com base nos dados da câmara de regulação do mercado de medicamentos - CMED, para atender demandas da secretaria de saúde do município de cascavel e excepcionalmente, demandas determinadas por ordem judicial. Edital: 19/01/2018. Endereço: Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, CEP: 62.850-007, Bairro Rio Novo, Cascavel/CE. Entrega das propostas: a partir desta publicação até o dia 06/02/2018, às 09h, horário de Brasília, abertura das propostas, no site www.licitacoes-e.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 06/02/2018 às 11h, horário de Brasília, no site www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Josimar Gomes Sousa.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2018.01.16.3. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 22 de fevereiro de 2018 às 08h00min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA AV. HERMES PARAIBA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 22 de janeiro de 2018. Valéria do Carmo Moura - Presidente.

Prefeitura Municipal de Cascavel, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público a Revogação dos Itens 01 - (Achocolatado) e 19 - (Carne moída bovina congelada) do Pregão Eletrônico nº 11.17.01/2017 cujo objeto: registro de preços visando as aquisições futuras e eventuais de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da rede de ensino da prefeitura municipal, através da secretaria de educação, cultura, esporte e juventude, com fundamento no caput, do artigo 40, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2018.01.23.001 - SESA, ATRAVÉS DO ORDENADOR DE DESPESAS, SR. WANDERLEY PEREIRA DINIZ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PERÍODO DE 23 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS, ESTARÁ REALIZANDO CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMBU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, O QUAL SE ENCONTRA, NA ÍNTEGRA, À DISPOSIÇÃO DE TODOS OS INTERESSADOS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA TRAVESSA TIRADENTES, Nº 30, CENTRO, PARAMBU, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS. PARAMBU-CE, 23 DE JANEIRO DE 2018. SANDRA DE MENEZES NORONHA - PRESIDENTE DA CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE ABERTURA DE PRAZO - TOMADA DE PREÇO Nº 2017.10.23.2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE MURO DO CEMITÉRIO E REFORMA DA CAPELA, DO DISTRITO DE PONTA DA SERRA NO MUNICÍPIO DE CRATO / CE. A Comissão Permanente de Licitação da PMC, visando evitar o fracasso da licitação e oportunizar o aproveitamento dos atos validamente produzidos durante o processo, atendendo aos princípios da celeridade e economia processual e de acordo com o art. 48, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, fixa o prazo de oito dias úteis para as empresas RAMIRA AUGUSTO ALENCAR - ME; ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentarem nova proposta de preço referente ao processo em epígrafe. Maiores Informações Através do Telefone (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). Valéria Do Carmo Moura - Presidente da CPL/PMC. Crato-Ce, EM 22 de janeiro de 2018.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.01.09.1. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 07 de fevereiro de 2018 às 08h00min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA PAULO LIMAVERDE, NO DISTRITO DE SANTA FÉ, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº.011/2017 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 22 de janeiro de 2018. Valéria do Carmo Moura - Presidente.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.01.17.1. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 07 de fevereiro de 2018 às 14h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº.831528/2016/ MINISTÉRIO DO ESPORTE / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min

